



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) N° 64592.009456/2021-38**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2022**

**OBJETO: Aquisição de itens essenciais para o Laboratório de Análises Clínicas, tais como peças, reagentes, insumos e correlatos para uso junto ao corpo técnico do Laboratório de Análises Clínicas, para atender às necessidades do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN).**

## **VOLUME IV**

**Hospital de Guarnição de Natal.**

Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Natal - Rio Grande do Norte – CEP 59.015-145.

CNPJ: 10.295.746/0004-04 - Telefone/Fax: (84) 3092-6732

e-mail: [licitacao@hgunatal.com.br](mailto:licitacao@hgunatal.com.br)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)



## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64592.009456/2021-38**

Procedo, nesta data, a abertura do **Volume IV** dos autos do Processo Administrativo nº 64592.009456/2021-38, que tem como objeto **aquisição de itens essenciais para o Laboratório de Análises Clínicas, tais como peças, reagentes, insumos e correlatos para uso junto ao corpo técnico do Laboratório de Análises Clínicas** para atender às necessidades do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN), que se inicia na **folha 599 (cinco, nove, nove)**, e que para constar eu subscrevo e assino.

Natal-RN, 29 de Abril de 2022.

  
**ANDRÉ DIAS DE OLIVEIRA – 2º Ten**

Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC

Anexo A

**ANEXO A**

**GRUPO 1 – BIOQUÍMICA (QUÍMICA ÚMIDA) (REAGENTES PARA O EQUIPAMENTO CM-250)**

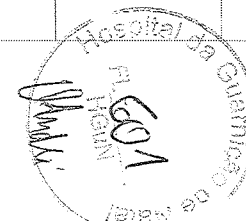
| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                             | UND | CÓDIGO CATMAT | QDE | VR. UNIT (Máximo Aceitável) | VR. TOTAL (Máximo Aceitável) | REQUISIÇÃO MÍNIMA (empenho) | REQUISIÇÃO MÁXIMA (ano) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|-----|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 1    | ÁCIDO ÚRICO – MÉTODO ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO EM SORO OU PLASMA, PARA O APARELHO CM 250 . APRESENTAÇÃO: FRASCO                                   | UND | 331748        | 192 | 65,34                       | R\$ 12.545,28                | 8                           | 192                     |
| 2    | ALBUMINA AA – MÉTODO COLORÍMETRICO PARA DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA EM SORO, PARA CM 250 .APRESENTAÇÃO: FRASCO                                                           | UND | 331742        | 144 | 54,80                       | R\$ 7.891,20                 | 12                          | 144                     |
| 3    | AMILASE – MÉTODO CINÉTICO A 405 NM PARA A DETERMINAÇÃO DE AMILASE EM SORO, PLASMA OU URINA. PARA O APARELHO CM 250. APRESENTAÇÃO: FRASCO                              | UND | 331734        | 288 | 143,66                      | R\$ 41.374,08                | 6                           | 288                     |
| 4    | BILIRRUBINA DIRETA AA LIQUIDA – MÉTODO DPD PARA A DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA DIRETA EM SORO OU PLASMA, PARA O APARELHO CM 250. Apresentação: Frasco                  | UND | 336253        | 192 | 75,17                       | R\$ 14.432,64                | 8                           | 192                     |
| 5    | BILIRRUBINA TOTAL AA LIQUIDA – MÉTODO DPD PARA A DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL EM SORO OU PLASMA, PARA O APARELHO CM 250. Apresentação : frasco                   | UND | 336250        | 192 | 114,32                      | R\$ 21.949,44                | 8                           | 192                     |
| 6    | CÁLCIO – MÉTODO CORÍMETRICO DIRETO PARA A DETERMINAÇÃO DE CÁLCIO SÉRICO E URINÁRIO, PARA O APARELHO CM 250 Apresentação: frasco                                       | UND | 331741        | 192 | 110,54                      | R\$ 21.223,68                | 8                           | 192                     |
| 7    | CK MB – MÉTODO UV PARA A DETRMINAÇÃO DE ISOENZIMA MB DE CREATINOQUINASE EM SORO OU PLASMA MEDIANTE ANTI-CORPOS ANTI CK-M, PARA O APARELHO CM 25. Apresentação: frasco | UND | 333336        | 50  | 372,86                      | R\$ 18.643,00                | 2                           | 50                      |
| 8    | COLESTEROL TOTAL ( COLESTAT ENZIMÁTICO AA) – MÉTODO ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL EM SORO OU PLASMA, PARA O APARELHO CM 250                            | UND | 331732        | 200 | 104,21                      | R\$ 20.842,00                | 8                           | 200                     |



*[Handwritten signature]*

Anexo A

|    |                                                                                                                                                                                                                         |     |        |     |        |               |   |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----|--------|---------------|---|-----|
| 9  | CPK – MÉTODO UV OTIMIZADO (IFCC) PARA A DETERMINAÇÃO DE CREATINA QUINASE (CK) EM SORO OU PLASMA, PARA O APARELHO CM 250. Apresentação: frasco                                                                           | UND | 333453 | 150 | 247,00 | R\$ 37.050,00 | 6 | 150 |
| 10 | CREATININA – MÉTODO CINÉTICO PARA A DETERMINAÇÃO DE CREATININA EM SORO, PLASMA E URINA, PARA O APARELHO CM 250 , CONTENDO 02 FRASCOS 100 ML REAGENTE A + 02 FRASCOS 25 ML REAGENTE B + 01 FRASCO 30 ML DE REAGENTE 'S'. | UND | 333335 | 96  | 91,24  | R\$ 8.759,04  | 8 | 96  |
| 11 | FERRO – MÉTODO COLORÍMETRO DIRETO PARA A DETERMINAÇÃO DE FERRO EM SORO OU PLASMA, PARA O APARELHO CM 250 , CONTENDO 100 ML TAMPÃO + 20 ML DE REAGENTE DE COR + 05 FRASCOS REDUTOR q.s.p. 20 ML/FRASCO + 20 ML PADRÃO    | UND | 331739 | 96  | 217,00 | R\$ 20.832,00 | 2 | 96  |
| 12 | FOSFATASE ALCALINA (ALP 405) – MÉTODO CINÉTICO OTIMIZADO ( DGKC e SSCC) PARA A DETERMINAÇÃO DE FOSFATASE ALCALINA NO SORO, PARA O APARELHO CM 250.                                                                      | UND | 331735 | 144 | 67,68  | R\$ 9.745,92  | 4 | 144 |
| 13 | FÓSFORO – MÉTODO UV PARA A DETERMINAÇÃO DE FÓSFORO INORGÂNICO EM SORO E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, PARA O APARELHO CM 25. Apresentação: frasco                                                                         | UND | 331740 | 192 | 57,08  | R\$ 10.959,36 | 8 | 192 |
| 14 | GAMA GT – MÉTODO (Szasz modificado) PARA DETERMINAÇÃO DE Y – GLUTAMIL TRANSFERASE EM SORO OU PLASMA, PARA O APARELHO CM 250. Apresentação: frasco                                                                       | UND | 331737 | 192 | 79,92  | R\$ 15.344,64 | 8 | 192 |
| 15 | GLICOSE (GLICEMIA ENZIMÁTICA AA LÍQUIDA) – MÉTODO ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DE GLICOSE EM SORO E PLASMA, PARA O APARELHO CM 250. Apresentação: frasco                                                              | UND | 331408 | 192 | 67,30  | R\$ 12.921,60 | 8 | 192 |
| 16 | HDL – MÉTODO COLORÍMETRICO SEM PRECIPITAÇÃO PARA A DETERMINAÇÃO DE HDL COLESTEROL EM SORO OU PLASMA, PARA O APARELHO CM 250. Apresentação: frasco                                                                       | UND | 331754 | 50  | 404,40 | R\$ 20.220,00 | 2 | 50  |
| 17 | LDH – MÉTODO UV OTIMIZADO (SFBC) PARA A DETERMINAÇÃO DE LACTATO DESIDROGENASE(LDH) EM SORO OU PLASMA, PARA O APARELHO CM 25. Apresentação: Frasco                                                                       | UND | 331837 | 192 | 36,18  | R\$ 6.946,56  | 4 | 192 |





Anexo A

|    |                                                                                                                                                                                                                                 |     |        |     |        |               |   |     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----|--------|---------------|---|-----|
| 18 | MAGNÉSIO – MÉTODO COLORÍMETRICO DIRETO PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE MAGNÉSIO EM LIQUIDOS BIOLÓGICOS, PARA O APARELHO CM 250. Apresentação: Frasco                                                                        | UND | 331738 | 100 | 59,62  | R\$ 5.962,00  | 2 | 100 |
| 19 | PROTEÍNA TOTAL E FRAÇÕES ( PROTEÍNA TOTAL AA) – MÉTODO COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEINAS TOTAIS EM SORO, PARA O APARELHO CM 250. Apresentação: frasco                                                                | UND | 350233 | 192 | 36,67  | R\$ 7.040,64  | 4 | 192 |
| 20 | TGO – MÉTODO COLORÍMETRICO UV OTIMIZADO (IFCC) PARA A DETERMINAÇÃO DE ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (GOT/AST) EM SORO OU PLASMA, PARA O APARELHO CM 250 , CONTENDO 04 FRASCOS DE 40 ML DE TAMPÃO + 01 FRASCO DE 40 ML DE SUBSTRATO | UND | 331746 | 200 | 95,27  | R\$ 19.054,00 | 4 | 200 |
| 21 | DETERMINAÇÃO DE ALANINA AMINOTRANSFERASE(GPT/ALT) EM SORO OU PLASMA, PARA O APARELHO CM 250 , CONTENDO 04 FRASCOS DE 40 ML DE TAMPÃO + 01 FRASCO DE 40 ML SUBSTRATO                                                             | UND | 331747 | 200 | 74,33  | R\$ 14.866,00 | 4 | 200 |
| 22 | TRIGLICERÍDEOS – MÉTODO ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DE TRIGLICERÍDEOS EM SORO OU PLASMA, PARA O APARELHO CM 250 ,CONTENDO 04 ML PADRÃO + 04 FRASCOS ENZIMAS + 04 FRASCOS DE 50 ML TAMPÃO                                     | UND | 331733 | 192 | 146,03 | R\$ 28.037,76 | 4 | 192 |
| 23 | LIPASE - KIT PARA DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICO EM SORO PARA APARELHO SEMI AUTOMATICO CM 250. Apresentação: frasco                                                                                                                 | UND | 375566 | 12  | 375,00 | R\$ 4.500,00  | 1 | 12  |
| 24 | URÉIA – MÉTODO CINÉTICO UV PARA A DETERMINAÇÃO DE URÉIA EM SORO OU PLASMA, PARA O APARELHO CM 250 , CONTENDO 05 ML PADRÃO + 04 FRASCOS DE 100 ML DE REAGENTE 1 + 04 FRASCOS DE 25 ML DE REAGENTE 2                              | UND | 331749 | 192 | 142,63 | R\$ 27.384,96 | 4 | 192 |
| 25 | SORO CONTROLE PARA BIOQUIMICA VALOR NORMAL,compatível ou similar PARA O APARELHO CM 250 , CONTENDO 03 FRASCOS CONTROLE NORMAL + 03 FRASCOS CONTROLE PATOLÓGICO                                                                  | UND | 399124 | 38  | 352,46 | R\$ 13.393,48 | 2 | 38  |



*[Handwritten signature]*

Anexo A

|    |                                                                                                                                                                                                                                              |       |        |      |        |               |     |      |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------|--------|---------------|-----|------|
| 26 | REAGENTE PARA A DOSAGEM DE HEMOGLOBINA (HbA1C) POR MÉTODO DE INIBIÇÃO IMUNOTURBIDIMÉTRICA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE HbA1 C. RASCOS (60 ml (1 x 50 ML A1 + 1 x 10 ML A2 + 1 x 50 ML B + 4 Cal x 2 ML)), COM HEMOLISANTE E CONTROLE. | TESTE | 357736 | 4800 | 7,89   | R\$ 37.872,00 | 400 | 4800 |
| 27 | CALIBRADOR A PLUS PARA USO COMO CALIBRADOR DE QUÍMICA CLÍNICA EM ANALISADORES AUTOMÁTICOS, PARA O APARELHO CM 250. Apresentação: frasco                                                                                                      | UND   | 357954 | 76   | 142,22 | R\$ 10.808,72 | 2   | 76   |

VALOR TOTAL DO GRUPO

R\$ 470.600,00

a) A empresa vencedora do **Grupo I, itens de nº 01 a 27**, será aquela que apresentar o menor valor global de cada grupo, obrigando-se a apresentar a cotação individual de cada item do grupo. Será desclassificada a proposta de preço da licitante que não cotar todos os itens do grupo. b) **ATENÇÃO:** A proposta no sistema, obrigatoriamente, deverá apresentar a descrição detalhada com os dados necessários para a identificação dos produtos cotados. Proposta com expressão do tipo: “atendemos plenamente o edital”, “Estamos de acordo com o edital”; “Conforme o edital”; etc., poderá ser desclassificada e não participará da fase de lances. Havendo alguma divergência quanto à descrição dos materiais entre o Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras (SIDE), comprasnet e o Termo de Referência, prevalecerá o último. c) Todos os reagentes deverão ser da mesma marca, **compatível com o equipamento CM-250** com o respectivo registro junto ao ministério da saúde; A empresa deverá fornecer equipe técnica qualificada para executar calibração do equipamento no LAC/HGUN, deixando todos os analitos na média de seu respectivo controle externo, específico par o equipamento em questão, em cuja bula deve constar os valores medianos de cada analito e o nome expresso do **equipamento CM250**. A empresa deverá estar apta em oferecer suporte técnico dentro de 12 horas da solicitação, para realizar novas calibrações do equipamento com o reagente fornecido, quando tal ação não puder ser realizado com êxito pela equipe técnica do HGUN

**GRUPO 2 - BIOQUÍMICA(QUÍMICA ÚMIDA):** Cota de 25% Destinado a pequenas empresas

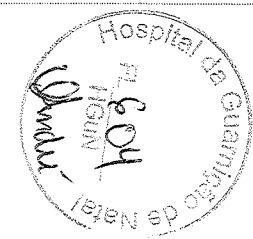
| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                | UND | CÓDIGO CATMAT | QTD | VR. UNIT (Máximo Aceitável) | TOTAL (Máximo Aceitável) | REQUISIÇÃO MÍNIMA (empenho) | REQUISIÇÃO MÁXIMA (ano) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|-----|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 28   | ÁCIDO ÚRICO - MÉTODO ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO EM SORO OU PLASMA, PARA O APARELHO CM 250 . APRESENTAÇÃO: FRASCO      | UND | 331748        | 50  | R\$ 65,34                   | R\$ 3.267,00             | 1                           | 50                      |
| 29   | ALBUMINA AA - MÉTODO COLORÍMETRICO PARA DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA EM SORO, PARA CM 250 .APRESENTAÇÃO: FRASCO                              | UND | 331742        | 7   | R\$ 54,80                   | R\$ 383,60               | 1                           | 7                       |
| 30   | AMILASE - MÉTODO CINÉTICO A 405 NM PARA A DETERMINAÇÃO DE AMILASE EM SORO, PLASMA OU URINA. PARA O APARELHO CM 250. APRESENTAÇÃO: FRASCO | UND | 331734        | 50  | R\$ 143,66                  | R\$ 7.183,00             | 1                           | 50                      |



*[Handwritten signature]*

Anexo A

|    |                                                                                                                                                                                                                         |     |        |    |            |              |   |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----|------------|--------------|---|----|
| 31 | BILIRRUBINA DIRETA AA LIQUIDA – MÉTODO DPD PARA A DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA DIRETA EM SORO OU PLASMA, PARA O APARELHO CM 250. Apresentação: Frasco                                                                    | UND | 336253 | 50 | R\$ 75,17  | R\$ 3.758,50 | 1 | 50 |
| 32 | BILIRRUBINA TOTAL AA LIQUIDA – MÉTODO DPD PARA A DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL EM SORO OU PLASMA, PARA O APARELHO CM 250. Apresentação : frasco                                                                     | UND | 336250 | 50 | R\$ 114,32 | R\$ 5.716,00 | 1 | 50 |
| 33 | CÁLCIO – MÉTODO CORÍMETRICO DIRETO PARA A DETERMINAÇÃO DE CÁLCIO SÉRICO E URINÁRIO, PARA O APARELHO CM 250 Apresentação: frasco                                                                                         | UND | 331741 | 50 | R\$ 110,54 | R\$ 5.527,00 | 1 | 50 |
| 34 | CK MB – MÉTODO UV PARA A DETRMINAÇÃO DE ISOENZIMA MB DE CREATINOQUINASE EM SORO OU PLASMA MEDIANTE ANTI-CORPOS ANTI CK-M, PARA O APARELHO CM 25. Apresentação: frasco                                                   | UND | 333336 | 10 | R\$ 372,86 | R\$ 3.728,60 | 1 | 10 |
| 35 | COLESTEROL TOTAL ( COLESTAT ENZIMÁTICO AA) – MÉTODO ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL EM SORO OU PLASMA, PARA O APARELHO CM 250                                                                              | UND | 331732 | 50 | R\$ 104,21 | R\$ 5.210,50 | 1 | 50 |
| 36 | CPK – MÉTODO UV OTIMIZADO (IFCC) PARA A DETERMINAÇÃO DE CREATINA QUINASE (CK) EM SORO OU PLASMA, PARA O APARELHO CM 250. Apresentação: frasco                                                                           | UND | 333453 | 40 | R\$ 247,00 | R\$ 9.880,00 | 1 | 40 |
| 37 | CREATININA – MÉTODO CINÉTICO PARA A DETERMINAÇÃO DE CREATININA EM SORO, PLASMA E URINA, PARA O APARELHO CM 250 , CONTENDO 02 FRASCOS 100 ML REAGENTE A + 02 FRASCOS 25 ML REAGENTE B + 01 FRASCO 30 ML DE REAGENTE 'S'. | UND | 333335 | 25 | R\$ 91,24  | R\$ 2.281,00 | 1 | 25 |
| 38 | FERRO – MÉTODO COLORÍMETRO DIRETO PARA A DETERMINAÇÃO DE FERRO EM SORO OU PLASMA, PARA O APARELHO CM 250 , CONTENDO 100 ML TAMPÃO + 20 ML DE REAGENTE DE COR + 05 FRASCOS REDUTOR q.s.p. 20 ML/FRASCO + 20 ML PADRÃO    | UND | 331739 | 25 | R\$ 217,00 | R\$ 5.425,00 | 1 | 25 |
| 39 | FOSFATASE ALCALINA (ALP 405) – MÉTODO CINÉTICO OTIMIZADO ( DGKC e SSCC) PARA A DETERMINAÇÃO DE FOSFATASE ALACALINA NO SORO, PARA O APARELHO CM 250.                                                                     | UND | 331735 | 9  | R\$ 67,68  | R\$ 609,12   | 1 | 9  |



*[Handwritten signature]*

Anexo A

|    |                                                                                                                                                                                                                                 |     |        |    |            |              |   |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----|------------|--------------|---|----|
| 40 | FÓSFORO – MÉTODO UV PARA A DETERMINAÇÃO DE FÓSFORO INORGÂNICO EM SORO E OUTROS LIQUIDOS BIOLÓGICOS, PARA O APARELHO CM 25. Apresentação: frasco                                                                                 | UND | 331740 | 50 | R\$ 57,08  | R\$ 2.854,00 | 1 | 50 |
| 41 | GAMA GT – MÉTODO (Szasz modificado) PARA DETERMINAÇÃO DE Y – GLUTAMIL TRANSFERASE EM SORO OU PLASMA, PARA O APARELHO CM 250. Apresentação: frasco                                                                               | UND | 331737 | 50 | R\$ 79,92  | R\$ 3.996,00 | 1 | 50 |
| 42 | GLICOSE (GLICEMIA ENZIMÁTICA AA LIQUIDA) – MÉTODO ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DE GLICOSE EM SORO E PLASMA, PARA O APARELHO CM 250. Apresentação: frasco                                                                      | UND | 331408 | 50 | R\$ 67,30  | R\$ 3.365,00 | 1 | 50 |
| 43 | HDL – MÉTODO COLORÍMETRICO SEM PRECIPITAÇÃO PARA A DETERMINAÇÃO DE HDL COLESTEROL EM SORO OU PLASMA, PARA O APARELHO CM 250. Apresentação: frasco                                                                               | UND | 331754 | 15 | R\$ 404,40 | R\$ 6.066,00 | 1 | 15 |
| 44 | LDH – MÉTODO UV OTIMIZADO (SFBC) PARA A DETERMINAÇÃO DE LACTATO DESIDROGENASE(LDH) EM SORO OU PLASMA, PARA O APARELHO CM 25. Apresentação: Frasco                                                                               | UND | 331837 | 15 | R\$ 36,18  | R\$ 542,70   | 1 | 15 |
| 45 | MAGNÉSIO – MÉTODO CORÍMETRICO DIRETO PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE MAGNÉSIO EM LIQUIDOS BIOLÓGICOS, PARA O APARELHO CM 250. Apresentação: Frasco                                                                          | UND | 331738 | 25 | R\$ 59,62  | R\$ 1.490,50 | 1 | 25 |
| 46 | PROTEÍNA TOTAL E FRAÇÕES ( PROTEÍNA TOTAL AA) – MÉTODO COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEINAS TOTAIS EM SORO, PARA O APARELHO CM 250. Apresentação: frasco                                                                | UND | 350233 | 50 | R\$ 36,67  | R\$ 1.833,50 | 1 | 50 |
| 47 | TGO – MÉTODO COLORÍMETRICO UV OTIMIZADO (IFCC) PARA A DETERMINAÇÃO DE ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (GOT/AST) EM SORO OU PLASMA, PARA O APARELHO CM 250 , CONTENDO 04 FRASCOS DE 40 ML DE TAMPÃO + 01 FRASCO DE 40 ML DE SUBSTRATO | UND | 331746 | 50 | R\$ 95,27  | R\$ 4.763,50 | 1 | 50 |



*[Handwritten signature]*



Anexo A

|                             |                                                                                                                                                                                                                                              |       |        |      |            |                       |     |      |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------|------------|-----------------------|-----|------|
| 48                          | TGP - MÉTODO UV OTIMIZADO (IFCC) PARA A DETERMINAÇÃO DE ALANINA AMINOTRANSFERASE(GPT/ALT) EM SORO OU PLASMA, PARA O APARELHO CM 250 , CONTENDO 04 FRASCOS DE 40 ML DE TAMPÃO + 01 FRASCO DE 40 ML SUBSTRATO                                  | UND   | 331747 | 50   | R\$ 74,33  | R\$ 3.716,50          | 1   | 50   |
| 49                          | TRIGLICERÍDEOS - MÉTODO ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DE TRIGLICERÍDEOS EM SORO OU PLASMA, PARA O APARELHO CM 250 ,CONTENDO 04 ML PADRÃO + 04 FRASCOS ENZIMAS + 04 FRASCOS DE 50 ML TAMPÃO                                                  | UND   | 331733 | 50   | R\$ 146,03 | R\$ 7.301,50          | 1   | 50   |
| 50                          | LIPASE - KIT PARA DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICO EM SORO PARA APARELHO SEMI AUTOMATICO CM 250. Apresentação: frasco                                                                                                                              | UND   | 375566 | 3    | R\$ 375,00 | R\$ 1.125,00          | 1   | 3    |
| 51                          | URÉIA - MÉTODO CINÉTICO UV PARA A DETERMINAÇÃO DE URÉIA EM SORO OU PLASMA, PARA O APARELHO CM 250 , CONTENDO 05 ML PADRÃO + 04 FRASCOS DE 100 ML DE REAGENTE 1 + 04 FRASCOS DE 25 ML DE REAGENTE 2                                           | UND   | 331749 | 50   | R\$ 142,63 | R\$ 7.131,50          | 1   | 50   |
| 52                          | SORO CONTROLE PARA BIOQUIMICA VALOR NORMAL,compatível ou similar PARA O APARELHO CM 250 , CONTENDO 03 FRASCOS CONTROLE NORMAL + 03 FRASCOS CONTROLE PATOLÓGICO                                                                               | UND   | 399124 | 10   | R\$ 352,46 | R\$ 3.524,60          | 1   | 10   |
| 53                          | REAGENTE PARA A DOSAGEM DE HEMOGLOBINA (HbA1C) POR MÉTODO DE INIBIÇÃO IMUNOTURBIDIMÉTRICA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE HbA1 C. RASCOS (60 ml (1 x 50 ML A1 + 1 x 10 ML A2 + 1 x 50 ML B + 4 Cal x 2 ML)), COM HEMOLISANTE E CONTROLE. | TESTE | 357736 | 1000 | R\$ 21,94  | R\$ 21.940,00         | 100 | 1000 |
| 54                          | CALIBRADOR A PLUS PARA USO COMO CALIBRADOR DE QUÍMICA CLÍNICA EM ANALISADORES AUTOMÁTICOS, PARA O APARELHO CM 250. Apresentação: frasco                                                                                                      | UND   | 357954 | 16   | R\$ 99,53  | R\$ 1.592,48          | 1   | 16   |
| <b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b> |                                                                                                                                                                                                                                              |       |        |      |            | <b>R\$ 124.212,10</b> |     |      |



*[Handwritten signature]*

## Anexo A

a) A empresa vencedora do **Grupo II, itens de nº 28 a 54**, será aquela que apresentar o **menor valor global de cada grupo**, obrigando-se a apresentar a cotação individual de cada item do grupo. Será **desclassificada** a proposta de preço da licitante que **não cotar todos os itens** do grupo. b) **ATENÇÃO:** A proposta no sistema, obrigatoriamente, deverá apresentar a descrição detalhada com os dados necessários para a identificação dos produtos cotados. Proposta com expressão do tipo: “atendemos plenamente o edital”, “Estamos de acordo com o edital”; “Conforme o edital”; etc., poderá ser desclassificada e não participará da fase de lances. Havendo alguma divergência quanto à descrição dos materiais entre o Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras (SIDEC), comprasnet e o Termo de Referência, prevalecerá o último. c) Todos os reagentes deverão ser da mesma marca, compatível com o equipamento **CM-250** com o respectivo registro junto ao ministério da saúde; A empresa deverá fornecer equipe técnica qualificada para executar calibração do equipamento no LAC/HGUN, deixando todos os analitos na média de seu respectivo controle externo, específico par o equipamento em questão, em cuja bula deve constar os valores medianos de cada analito e o nome expresso do equipamento **CM250**. A empresa deverá estar apta em oferecer suporte técnico dentro de 12 horas da solicitação, para realizar novas calibrações do equipamento com o reagente fornecido, quando tal ação não puder ser realizado com êxito pela equipe técnica do HGUN.

### GRUPO 3 - HEMATOLOGIA (Insumos para os Equipamentos XS1000 e KX21 - Roche):

| ITEM                        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                             | UND | CÓDIGO CATMAT | QTD | VR. UNIT (Máximo Aceitável) | TOTAL (Máximo Aceitável) | REQUISICÃO MÍNIMA (empenho) | REQUISICÃO MÁXIMA (ano) |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|-----|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 55                          | DILUENTE DE SANGUE - CELLPACK - COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO - MODELO KX 21 SYSMEX - ROCHE, CAIXA COM 20 LITROS                                                                                                                             | UND | 396183        | 40  | R\$ 608,07                  | R\$ 24.322,80            | 2                           | 40                      |
| 56                          | SANGUE CONTROLE E-CHECK C/ 3 NIVEIS - ESPECIFICO PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO XS-1000 - ROCHE. A BULA DESSE KIT DEVERA OBRIGATORIAMENTE CONTEMPLAR OS VALORES DE ANALISE COM O NOME DO EQUIPAMENTO XS-1000. ENVIAR BULA PARA ANÁLISE DESTE LABORATÓRIO; | UND | 422392        | 12  | R\$ 2.148,80                | R\$ 25.785,60            | 2                           | 12                      |
| 57                          | REAGENTE LISANTE STROMATOLYSER - COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO MODELO KX 21 SYSMEX - ROCHE. Unidade de compra: Frasco                                                                                                                        | UND | 396184        | 45  | R\$ 942,65                  | R\$ 42.419,25            | 6                           | 45                      |
| 58                          | REAGENTE STROMATOLYSER 4DS (2 x 42 ML) COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO MODELO XS 1000 i - ROCHE. Unidade de compra: frasco                                                                                                                     | UND | 396184        | 60  | R\$ 1.097,73                | R\$ 65.863,80            | 8                           | 60                      |
| 59                          | REAGENTE SULFOLYSER 5 L COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO MODELO XS 1000 i - ROCHE                                                                                                                                                               | UND | 396184        | 15  | R\$ 2.173,36                | R\$ 32.600,40            | 2                           | 15                      |
| 60                          | SANGUE CONTROLE E-CHECK C/ 3 NIVEIS - ESPECIFICO PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO KX 21N - ROCHE. A BULA DESSE KIT DEVERA OBRIGATORIAMENTE CONTEMPLAR OS VALORES DE ANALISE COM O NOME DO EQUIPAMENTO KX21. ENVIAR BULA PARA ANÁLISE DESTE LABORATÓRIO;     | UND | 422392        | 12  | R\$ 2.487,04                | R\$ 29.844,48            | 2                           | 12                      |
| 61                          | STROMATOLYSER 4 DL COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO MODELO XS 1000 i - ROCHE                                                                                                                                                                    | UND | 396184        | 15  | R\$ 1.786,85                | R\$ 26.802,75            | 2                           | 15                      |
| <b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                       |     |               |     |                             | <b>R\$ 247.639,08</b>    |                             |                         |





## Anexo A

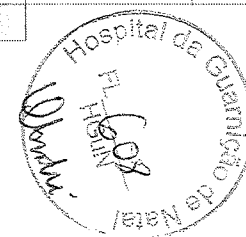
a) A empresa vencedora dos itens de nº 55 a 61, será aquela que apresentar o menor valor global de cada grupo, obrigando-se a apresentar a cotação individual de cada item do grupo. Será desclassificada a proposta de preço da licitante que não cotar todos os itens do grupo. b) **ATENÇÃO:** A proposta no sistema, obrigatoriamente, deverá apresentar a descrição detalhada com os dados necessários para a identificação dos produtos cotados. Proposta com expressão do tipo: “atendemos plenamente o edital”, “Estamos de acordo com o edital”, “Conforme o edital”; etc., poderá ser desclassificada e não participará da fase de lances. Havendo alguma divergência quanto à descrição dos materiais entre o Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras (SIDECE), comprasnet e o Termo de Referência, prevalecerá o último.

c) Os equipamentos **XS1000 e KX-21, marca Roche**, são do patrimônio contábil do HGUN, e portanto **necessita de todos os consumíveis originais e reagentes da marca do equipamento**. Frente a isto, o licitante vencedor dos grupos 4 e 5 compromete(m)-se em oferecer assessoria técnica, que será(ão) utilizado(s) para o consumo dos reagentes supracitados, onde só serão aceitos reagentes originais do aparelho durante o período de vigência do edital, sem qualquer custo adicional. Com intuito de não frustrar o caráter competitivo do certame, aceitar-se-á produto similar de igual ou superior qualidade, comparado ao produto original, **desde que fornecidos laudos que garantem o correto funcionamento do equipamento com tais reagentes e desde que não haja qualquer registro histórico nos arquivos do LAC/HGUN que deponham contra a qualidade de qualquer reagente a ser fornecido**. Para o fornecimento do reagente a empresa deverá validá-los com controles de qualidades específicos para o equipamento em questão, os quais devem trazer na bula o nome do equipamento e os valores a serem atingidos. Só serão aceitos os reagentes após enquadrarem-se dentro da MÉDIA destes controles. **A empresa deverá dispor equipe técnica para calibrar os equipamentos todo o momento em que este se mostrar fora das médias dos padrões de qualidade utilizados pelo LAC/HGUN.**

d) O(s) licitante(s) vencedor(es) deste(s) grupo(s) obriga(m)-se também a oferecer assessoria científica, gratuitamente, bem como, caso se faça necessário, realizar assistência para a solução de eventuais problemas, sem qualquer ônus para o HGUN, dentro de, no máximo, 12 horas após a solicitação.

### GRUPO 4 - HEMATOLOGIA: Cota de 25% Destinado a pequenas empresas.

| ITEM                        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                              | UND | CÓDIGO CATMAT | QTD | VR. UNIT (Máximo Aceitável) | TOTAL (Máximo Aceitável) | REQUISIÇÃO MÍNIMA (empenho) | REQUISIÇÃO MÁXIMA (ano) |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|-----|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 62                          | DILUENTE DE SANGUE - CELLPACK - COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO - MODELO KX 21 SYSMEX - ROCHE, CAIXA COM 20 LITROS                                                                                                                              | UND | 396183        | 10  | R\$ 608,07                  | R\$ 6.080,70             | 2                           | 10                      |
| 63                          | SANGUE CONTROLE E-CHECK C/ 3 NIVEIS - ESPECÍFICO PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO XS-1000 - ROCHE. A BULA DESSE KIT DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE CONTEMPLAR OS VALORES DE ANÁLISE COM O NOME DO EQUIPAMENTO XS-1000. ENVIAR BULA PARA ANÁLISE DESTES LABORATÓRIO; | UND | 422392        | 3   | R\$ 2.148,80                | R\$ 6.446,40             | 1                           | 3                       |
| 64                          | REAGENTE LISANTE STROMATOLYSER - COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO MODELO KX 21 SYSMEX - ROCHE. Unidade de compra: Frasco                                                                                                                         | UND | 396184        | 12  | R\$ 942,65                  | R\$ 11.311,80            | 3                           | 12                      |
| 65                          | REAGENTE STROMATOLYSER 4DS (2 x 42 ML) COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO MODELO XS 1000 i - ROCHE. Unidade de compra: frasco                                                                                                                      | UND | 396184        | 15  | R\$ 1.097,73                | R\$ 16.465,95            | 2                           | 15                      |
| 66                          | REAGENTE SULFOLYSER 5 L COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO MODELO XS 1000 i - ROCHE                                                                                                                                                                | UND | 396184        | 3   | R\$ 2.173,36                | R\$ 6.520,08             | 1                           | 3                       |
| 67                          | SANGUE CONTROLE E-CHECK C/ 3 NIVEIS - ESPECÍFICO PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO KX 21N - ROCHE. A BULA DESSE KIT DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE CONTEMPLAR OS VALORES DE ANÁLISE COM O NOME DO EQUIPAMENTO KX21. ENVIAR BULA PARA ANÁLISE DESTES LABORATÓRIO;     | UND | 422392        | 4   | R\$ 2.487,04                | R\$ 9.948,16             | 1                           | 4                       |
| 68                          | STROMATOLYSER 4 DL COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO MODELO XS 1000 i - ROCHE                                                                                                                                                                     | UND | 396184        | 3   | R\$ 1.786,85                | R\$ 5.360,55             | 1                           | 3                       |
| <b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                        |     |               |     |                             | <b>R\$ 62.133,64</b>     |                             |                         |



## Anexo A

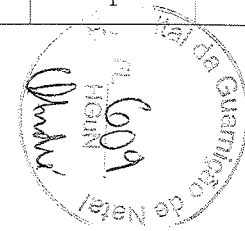
a) A empresa vencedora dos itens de nº 62 a 68, será aquela que apresentar o menor valor global de cada grupo, obrigando-se a apresentar a cotação individual de cada item do grupo. Será desclassificada a proposta de preço da licitante que não cotar todos os itens do grupo. b) **ATENÇÃO:** A proposta no sistema, obrigatoriamente, deverá apresentar a descrição detalhada com os dados necessários para a identificação dos produtos cotados. Proposta com expressão do tipo: “atendemos plenamente o edital”, “Estamos de acordo com o edital”; “Conforme o edital”; etc., poderá ser desclassificada e não participará da fase de lances. Havendo alguma divergência quanto à descrição dos materiais entre o Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras (SIDE), comprasnet e o Termo de Referência, prevalecerá o último.

c) Os equipamentos **XS1000 e KX-21**, marca Roche, são do patrimônio contábil do HGUN, e portanto **necessita de todos os consumíveis originais e reagentes da marca do equipamento**. Frente a isto, o licitante vencedor dos grupos 4 e 5 compromete(m)-se em oferecer assessoria técnica, que será(ão) utilizado(s) para o consumo dos reagentes supracitados, onde só serão aceitos reagentes originais do aparelho durante o período de vigência do edital, sem qualquer custo adicional. Com intuito de não frustrar o caráter competitivo do certame, aceitar-se-á produto similar de igual ou superior qualidade, comparado ao produto original, **desde que fornecidos laudos que garantem o correto funcionamento do equipamento com tais reagentes e desde que não haja qualquer registro histórico nos arquivos do LAC/HGUN que deponham contra a qualidade de qualquer reagente a ser fornecido**. Para o fornecimento do reagente a empresa deverá validá-los com controles de qualidades específicos para o equipamento em questão, os quais devem trazer na bula o nome do equipamento e os valores a serem atingidos. Só serão aceitos os reagentes após enquadrarem-se dentro da MÉDIA destes controles. **A empresa deverá dispor equipe técnica para calibrar os equipamentos todo o momento em que este se mostrar fora das médias dos padrões de qualidade utilizados pelo LAC/HGN.**

d) O(s) licitante(s) vencedor(es) deste(s) grupo(s) obriga(m)-se também a oferecer assessoria científica, gratuitamente, bem como, caso se faça necessário, realizar assistência para a solução de eventuais problemas, sem qualquer ônus para o HGUN, dentro de, no máximo, 12 horas após a solicitação.

### GRUPO 5 - DISCOS PARA ANTIBIOGRAMA

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                              | UND | CÓDIGO CATMAT | QTD | VR. UNIT (Máximo Aceitável) | TOTAL (Máximo Aceitável) | REQUISIÇÃO MÍNIMA (empenho) | REQUISIÇÃO MÁXIMA (ano) |
|------|------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|-----|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 69   | DISCO PARA ANTIBIOGRAMA – AMICACINA, FR C/ 50 UN                       | UND | 396259        | 5   | R\$ 10,40                   | RS 52,00                 | 1                           | 5                       |
| 70   | DISCO PARA ANTIBIOGRAMA – AMOXACILINA + ACIDO CLAVULÂNICO, FR C/ 50 UN | UND | 339536        | 5   | R\$ 9,80                    | RS 49,00                 | 1                           | 5                       |
| 71   | DISCO PARA ANTIBIOGRAMA – AZTREONAM, FR C/ 50 UN                       | UND | 396256        | 5   | R\$ 11,35                   | RS 56,75                 | 1                           | 5                       |
| 72   | DISCO PARA ANTIBIOGRAMA – BACITRACINA, FR C/ 50 UN                     | UND | 341879        | 3   | R\$ 8,80                    | RS 26,40                 | 1                           | 3                       |
| 73   | DISCO PARA ANTIBIOGRAMA – CEFEPIMA, FR C/ 50 UN                        | UND | 396258        | 3   | R\$ 10,30                   | RS 30,90                 | 1                           | 3                       |
| 74   | DISCO PARA ANTIBIOGRAMA – CEFOTAXIMA, FR C/ 50 UN                      | UND | 334972        | 5   | R\$ 10,30                   | RS 51,50                 | 1                           | 5                       |
| 75   | DISCO PARA ANTIBIOGRAMA – CEFOXITINA, FR C/ 50 UN                      | UND | 396257        | 5   | R\$ 13,50                   | RS 67,50                 | 1                           | 5                       |
| 76   | DISCO PARA ANTIBIOGRAMA – CEFTAZIDIMA, FR C/ 50 UN                     | UND | 357311        | 5   | R\$ 11,70                   | RS 58,50                 | 1                           | 5                       |
| 77   | DISCO PARA ANTIBIOGRAMA – CEFTRIAXONA, FR C/ 50 UN                     | UND | 396260        | 5   | R\$ 12,70                   | RS 63,50                 | 1                           | 5                       |
| 78   | DISCO PARA ANTIBIOGRAMA – CLINDAMICINA, FR C/ 50 UN                    | UND | 340890        | 3   | R\$ 11,03                   | RS 33,09                 | 1                           | 3                       |
| 79   | DISCO PARA ANTIBIOGRAMA – ERITROMICINA FR C/ 50 UN                     | UND | 340913        | 3   | R\$ 12,53                   | RS 37,59                 | 1                           | 3                       |
| 80   | DISCO PARA ANTIBIOGRAMA – GENTAMICINA, FR C/ 50 UN                     | UND | 340894        | 5   | R\$ 10,87                   | RS 54,35                 | 1                           | 5                       |
| 81   | DISCO PARA ANTIBIOGRAMA – IMIPINEM, FR C/ 50 UN                        | UND | 340895        | 5   | R\$ 12,72                   | RS 63,60                 | 1                           | 5                       |
| 82   | DISCO PARA ANTIBIOGRAMA – LINEZOLIDA, FR C/ 50 UN                      | UND | 340909        | 5   | R\$ 15,50                   | RS 77,50                 | 1                           | 5                       |
| 83   | DISCO PARA ANTIBIOGRAMA – MEROPENEM, FR C/ 50 UN                       | UND | 339778        | 5   | R\$ 13,85                   | RS 69,25                 | 1                           | 5                       |
| 84   | DISCO PARA ANTIBIOGRAMA – OXACILINA, FR C/ 50 UN                       | UND | 340902        | 5   | R\$ 12,03                   | RS 60,15                 | 1                           | 5                       |
| 85   | DISCO PARA ANTIBIOGRAMA – PIPERACILINA + TAZOBACTAM, FR C/ 50 UN       | UND | 339707        | 5   | R\$ 11,30                   | RS 56,50                 | 1                           | 5                       |



Anexo A

|                       |                                                    |     |        |   |           |                     |   |   |
|-----------------------|----------------------------------------------------|-----|--------|---|-----------|---------------------|---|---|
| 86                    | DISCO PARA ANTIBIOGRAMA –ERTAPENEM, FR C/ 50 UN    | UND | 340911 | 3 | R\$ 14,35 | R\$ 43,05           | 1 | 3 |
| 87                    | DISCO PARA ANTIBIOGRAMA – VANCOMICINA, FR C/ 50 UN | UND | 340907 | 5 | R\$ 8,10  | R\$ 40,50           | 1 | 5 |
| 88                    | DISCOS DE OPTOQUINA5 mcg, FR C/ 25 UN              | UND | 340898 | 3 | R\$ 18,88 | R\$ 56,64           | 1 | 3 |
| <b>TOTAL DO GRUPO</b> |                                                    |     |        |   |           | <b>R\$ 1.048,27</b> |   |   |

a) A empresa vencedora dos itens de nº 69 a 88, será aquela que apresentar o menor valor global de cada grupo, obrigando-se a apresentar a cotação individual de cada item do grupo. Será desclassificada a proposta de preço da licitante que não cotar todos os itens do grupo. b) **ATENÇÃO:** A proposta no sistema, obrigatoriamente, deverá apresentar a descrição detalhada com os dados necessários para a identificação dos produtos cotados. Proposta com expressão do tipo: “atendemos plenamente o edital”, “Estamos de acordo com o edital”; “Conforme o edital”; etc., poderá ser desclassificada e não participará da fase de lances. Havendo alguma divergência quanto à descrição dos materiais entre o Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras (SIDECE), comprasnet e o Termo de Referência, prevalecerá o último.

**GRUPO 6- PEÇAS PARA O EQUIPAMENTO AVL 9180 – ROCHE**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | CÓDIGO CATMAT | QTD | VR. UNIT (Máximo Aceitável) | TOTAL (Máximo Aceitável) | REQUISIÇÃO MÍNIMA (empenho) | REQUISIÇÃO MÁXIMA (ano) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|-----|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 89   | ELETRODO DE CLORETO – ISE PARA ANALISADOR DE ÍONS SELETIVOS – MODELO AVL 9180                                                                                                                                                                                               | UND | 429954        | 2   | R\$ 2.480,36                | R\$ 4.960,72             | 1                           | 2                       |
| 90   | ELETRODO DE POTÁSSIO – ISE PARA ANALISADOR DE ÍONS SELETIVOS – MODELO AVL 9180                                                                                                                                                                                              | UND | 429955        | 2   | R\$ 2.537,03                | R\$ 5.074,06             | 1                           | 2                       |
| 91   | ELETRODO DE REFERÊNCIA – ISE PARA ANALISADOR DE ÍONS SELETIVOS – MODELO AVL 9180                                                                                                                                                                                            | UND | 418981        | 2   | R\$ 2.381,06                | R\$ 4.762,12             | 1                           | 2                       |
| 92   | ELETRODO DE SÓDIO – ISE PARA ANALISADOR DE ÍONS SELETIVOS – MODELO AVL 9180                                                                                                                                                                                                 | UND | 429955        | 2   | R\$ 2.537,03                | R\$ 5.074,06             | 1                           | 2                       |
| 93   | ELETRODO HOUSING – ISE PARA ANALISADOR DE ÍONS SELETIVOS – MODELO AVL 9180                                                                                                                                                                                                  | UND | 418981        | 2   | R\$ 2.381,06                | R\$ 4.762,12             | 1                           | 2                       |
| 94   | SOLUÇÃO PADRÃO A (350 ML) + SOLUÇÃO PADRÃO B (85 ML) + SOLUÇÃO PADRÃO C (85 ML) + SOLUÇÃO DE REFERÊNCIA (100 ML), PARA O ANALISADOR DE ELETROLITOS MODELO AVL 9180 – ROCHE – PARA A DOSAGEM DE ÍONS SELETIVOS – SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CÁLCIO E LÍTIU (FLUID PACK - ISE) | UND | 374255        | 50  | R\$ 656,67                  | R\$ 32.833,50            | 5                           | 50                      |
| 95   | SOLUÇÃO PARA CONTROLE DE QUALIDADE 3X30X1ML – PARA ANALISADOR DE ÍONS SELETIVOS (ISETROL) – MODELO AVL 9180                                                                                                                                                                 | UND | 411891        | 10  | R\$ 604,33                  | R\$ 6.043,30             | 1                           | 10                      |
| 96   | SOLUÇÃO CONDICIONADORA – ISE – PARA O ANALISADOR DE ELETROLITOS AVL MODELO 9180 – ROCHE – PARA A DOSAGEM DE ÍONS SELETIVOS – SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CÁLCIO E LÍTIU                                                                                                       | UND | 407926        | 10  | R\$ 484,73                  | R\$ 4.847,30             | 1                           | 10                      |
| 97   | SOLUÇÃO DE LIMPEZA 125 ML – ISE - PARA O ANALISADOR DE ELETROLITOS AVL MODELO 9180 – ROCHE – PARA A DOSAGEM DE ÍONS SELETIVOS – SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CÁLCIO E LÍTIU                                                                                                    | UND | 407926        | 10  | R\$ 484,73                  | R\$ 4.847,30             | 1                           | 10                      |





Anexo A

|                      |                                                                                                                                                                                 |     |        |   |            |               |   |   |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---|------------|---------------|---|---|
| 98                   | SOLUÇÃO DILUENTE DE URINA – 500 ML ISE – PARA O ANALISADOR DE ELETROLITOS AVL MODELO 9180 – ROCHE – PARA A DOSAGEM DE ÍONS SELETIVOS – SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CÁLCIO E LÍTIU | UND | 332982 | 4 | R\$ 282,00 | R\$ 1.128,00  | 1 | 4 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO |                                                                                                                                                                                 |     |        |   |            | R\$ 74.332,48 |   |   |

a) A empresa vencedora dos, **itens de nº 89 a 98**, será aquela que apresentar o menor valor global de cada grupo, obrigando-se a apresentar a cotação individual de cada item do grupo. Será desclassificada a proposta de preço da licitante que não cota todos os itens do grupo. b) **ATENÇÃO:** A proposta no sistema, obrigatoriamente, deverá apresentar a descrição detalhada com os dados necessários para a identificação dos produtos cotados. Proposta com expressão do tipo: “atendemos plenamente o edital”, “Estamos de acordo com o edital”; “Conforme o edital”; etc., poderá ser desclassificada e não participará da fase de lances. Havendo alguma divergência quanto à descrição dos materiais entre o Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras (SIDE), comprasnet e o Termo de Referência, prevalecerá o último. c) Todos os reagentes deverão ser da mesma marca, **compatível com o equipamento AVL-9180 -Roche** com o respectivo registro junto ao ministério da saúde; A empresa deverá fornecer equipe técnica qualificada para executar calibração do equipamento no LAC/HGUN, deixando todos os analitos na média de seu respectivo controle externo, específico para o equipamento em questão, em cuja bula deve constar os valores medianos de cada analito e o nome expresso do **equipamento AVL-9180 -Roche**. A empresa deverá estar apta em oferecer suporte técnico dentro de 12 horas da solicitação, para realizar novas calibrações do equipamento com o reagente fornecido, quando tal ação não puder ser realizado com êxito pela equipe técnica do HGUN

**GRUPO 7 – PEÇAS PARA O EQUIPAMENTO AVL 9180-ROCHE - Cota de 25% Destinado a pequenas empresas.**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | CÓDIGO CATMAT | QTD | VR. UNIT (Máximo Aceitável) | TOTAL (Máximo Aceitável) | REQUISIÇÃO MINIMA (empenho) | REQUISIÇÃO MAXIMA (ano) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|-----|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 99   | ELETRODO DE CLORETO – ISE PARA ANALISADOR DE ÍONS SELETIVOS – MODELO AVL 9180                                                                                                                                                                                               | UND | 429954        | 1   | R\$ 2.480,36                | R\$ 2.480,36             | 1                           | 1                       |
| 100  | ELETRODO DE POTÁSSIO – ISE PARA ANALISADOR DE ÍONS SELETIVOS – MODELO AVL 9180                                                                                                                                                                                              | UND | 429955        | 1   | R\$ 2.537,03                | R\$ 2.537,03             | 1                           | 1                       |
| 101  | ELETRODO DE REFERÊNCIA – ISE PARA ANALISADOR DE ÍONS SELETIVOS – MODELO AVL 9180                                                                                                                                                                                            | UND | 418981        | 1   | R\$ 2.381,06                | R\$ 2.381,06             | 1                           | 1                       |
| 102  | ELETRODO DE SÓDIO – ISE PARA ANALISADOR DE ÍONS SELETIVOS – MODELO AVL 9180                                                                                                                                                                                                 | UND | 429956        | 1   | R\$ 2.537,03                | R\$ 2.537,03             | 1                           | 1                       |
| 103  | ELETRODO HOUSING – ISE PARA ANALISADOR DE ÍONS SELETIVOS – MODELO AVL 9180                                                                                                                                                                                                  | UND | 418981        | 1   | R\$ 2.381,06                | R\$ 2.381,06             | 1                           | 1                       |
| 104  | SOLUÇÃO PADRÃO A (350 ML) + SOLUÇÃO PADRÃO B (85 ML) + SOLUÇÃO PADRÃO C (85 ML) + SOLUÇÃO DE REFERÊNCIA (100 ML), PARA O ANALISADOR DE ELETROLITOS MODELO AVL 9180 – ROCHE – PARA A DOSAGEM DE ÍONS SELETIVOS – SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CÁLCIO E LÍTIU (FLUID PACK - ISE) | UND | 374255        | 12  | R\$ 656,67                  | R\$ 7.880,04             | 1                           | 12                      |
| 105  | SOLUÇÃO PARA CONTROLE DE QUALIDADE 3X30X1ML – PARA ANALISADOR DE ÍONS SELETIVOS (ISETROL) – MODELO AVL 9180                                                                                                                                                                 | UND | 411891        | 2   | R\$ 604,33                  | R\$ 1.208,66             | 1                           | 2                       |
| 106  | SOLUÇÃO CONDICIONADORA – ISE – PARA O ANALISADOR DE ELETROLITOS AVL MODELO 9180 – ROCHE – PARA A DOSAGEM DE ÍONS SELETIVOS – SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CÁLCIO E LÍTIU                                                                                                       | UND | 389433        | 2   | R\$ 484,73                  | R\$ 969,46               | 1                           | 2                       |



*[Handwritten signature]*

Anexo A

|                      |                                                                                                                                                                                  |     |        |   |            |               |   |   |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---|------------|---------------|---|---|
| 107                  | SOLUÇÃO DE LIMPEZA 125 ML – ISE - PARA O ANALISADOR DE ELETROLITOS AVL MODELO 9180 – ROCHE – PARA A DOSAGEM DE IONS SELETIVOS – SODIO, POTÁSSIO, CLORETO, CÁLCIO E LÍTHIO        | UND | 407926 | 2 | R\$ 484,73 | R\$ 969,46    | 1 | 2 |
| 108                  | SOLUÇÃO DILUENTE DE URINA – 500 ML ISE – PARA O ANALISADOR DE ELETROLITOS AVL MODELO 9180 – ROCHE – PARA A DOSAGEM DE IONS SELETIVOS – SODIO, POTÁSSIO, CLORETO, CÁLCIO E LÍTHIO | UND | 332982 | 1 | R\$ 282,00 | R\$ 282,00    | 1 | 1 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO |                                                                                                                                                                                  |     |        |   |            | R\$ 23.626,16 |   |   |

a) A empresa vencedora dos, **itens de nº 99 a 108**, será aquela que apresentar o menor valor global de cada grupo, obrigando-se a apresentar a cotação individual de cada item do grupo. Será desclassificada a proposta de preço da licitante que não cotar todos os itens do grupo. **b) ATENÇÃO:** A proposta no sistema, obrigatoriamente, deverá apresentar a descrição detalhada com os dados necessários para a identificação dos produtos cotados. Proposta com expressão do tipo: “atendemos plenamente o edital”, “Estamos de acordo com o edital”; “Conforme o edital”; etc., poderá ser desclassificada e não participará da fase de lances. Havendo alguma divergência quanto à descrição dos materiais entre o Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras (SIDE), comprasnet e o Termo de Referência, prevalecerá o último. c) Todos os reagentes deverão ser da mesma marca, **compatível com o equipamento AVL-9180 -Roche** com o respectivo registro junto ao ministério da saúde; A empresa deverá fornecer equipe técnica qualificada para executar calibração do equipamento no LAC/HGUN, deixando todos os analitos na média de seu respectivo controle externo, específico para o equipamento em questão, em cuja bula deve constar os valores medianos de cada analito e o nome expresso do **equipamento AVL-9180 -Roche**. A empresa deverá estar apta em oferecer suporte técnico dentro de 12 horas da solicitação, para realizar novas calibrações do equipamento com o reagente fornecido, quando tal ação não puder ser realizado com êxito pela equipe técnica do HGUN

**GRUPO 8- REAGENTES PARA EQUIPAMENTO GASÔMETRO OMNI-C ROCHE**

| ITEM                 | DESCRIÇÃO                                                                     | UND | CÓDIGO CATMAT | QTD | VR. UNIT (Máximo Aceitável) | TOTAL (Máximo Aceitável) | REQUISIÇÃO MÍNIMA (empenho) | REQUISIÇÃO MÁXIMA (ano) |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|-----|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 109                  | REAGENTE C1 PARA O EQUIPAMENTO GASÔMETRO OMNI C – (ROCHE) – KIT COM 2 FRASCOS | UND | 357763        | 25  | R\$ 1.264,63                | R\$ 31.615,75            | 2                           | 25                      |
| 110                  | REAGENTE C2 PARA O EQUIPAMENTO GASÔMETRO OMNI C - (ROCHE) – KIT COM 2 FRASCOS | UND | 357763        | 25  | R\$ 1.264,63                | R\$ 31.615,75            | 2                           | 25                      |
| 111                  | REAGENTE C3 PARA O EQUIPAMENTO GASÔMETRO OMNI C – (ROCHE) – KIT               | UND | 357763        | 25  | R\$ 2.162,33                | R\$ 54.058,25            | 2                           | 25                      |
| 112                  | SOLUÇÃO CONTROLE (AUTO-TROL PLUS NÍVEL 1) PARA GASÔMETRO OMNI C - ROCHE       | UND | 383073        | 12  | R\$ 1.362,67                | R\$ 16.352,04            | 1                           | 12                      |
| 113                  | SOLUÇÃO CONTROLE (AUTO-TROL PLUS NÍVEL 2) PARA GASÔMETRO OMNI C - ROCHE       | UND | 383073        | 12  | R\$ 1.362,67                | R\$ 16.352,04            | 1                           | 12                      |
| 114                  | SOLUÇÃO CONTROLE (AUTO-TROL PLUS NÍVEL 3) PARA GASÔMETRO OMNI C – ROCHE       | UND | 383073        | 12  | R\$ 1.362,67                | R\$ 16.352,04            | 1                           | 12                      |
| VALOR TOTAL DO GRUPO |                                                                               |     |               |     |                             | R\$ 166.345,87           |                             |                         |



*[Handwritten signature]*



## Anexo A

a) A empresa vencedora dos , **itens de nº 109 a 114** , será aquela que apresentar o menor valor global de cada grupo, obrigando-se a apresentar a cotação individual de cada item do grupo. Será desclassificada a proposta de preço da licitante que não cotar todos os itens do grupo. b) **ATENÇÃO:** A proposta no sistema, obrigatoriamente, deverá apresentar a descrição detalhada com os dados necessários para a identificação dos produtos cotados. Proposta com expressão do tipo: “atendemos plenamente o edital”, “Estamos de acordo com o edital”; “Conforme o edital”; etc., poderá ser desclassificada e não participará da fase de lances. Havendo alguma divergência quanto à descrição dos materiais entre o Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras (SIDE), comprasnet e o Termo de Referência, prevalecerá o último. c) Todos os reagentes deverão ser da mesma marca, **compatível com o equipamento Gasômetro OMNI-C -Roche** com o respectivo registro junto ao ministério da saúde; A empresa deverá fornecer equipe técnica qualificada para executar calibração do equipamento no LAC/HGUN, deixando todos os analitos na média de seu respectivo controle externo, específico para o equipamento em questão, em cuja bula deve constar os valores medianos de cada analito e o nome expresso do **equipamento Gasômetro OMNI-C -Roche**. A empresa deverá estar apta em oferecer suporte técnico dentro de 12 horas da solicitação, para realizar novas calibrações do equipamento com o reagente fornecido, quando tal ação não puder ser realizado com êxito pela equipe técnica do HGUN

### GRUPO 9 - REAGENTES PARA O GASÔMETRO OMNI-C ROCHE (COTA DE 25 % PARA PEQUENAS EMPRESAS)

| ITEM                 | DESCRIÇÃO                                                                     | UND | CÓDIGO CATMAT | QTD | VR. UNIT (Máximo Aceitável) | TOTAL (Máximo Aceitável) | REQUISIÇÃO MÍNIMA (empenho) | REQUISIÇÃO MÁXIMA (ano) |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|-----|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 115                  | REAGENTE C1 PARA O EQUIPAMENTO GASÔMETRO OMNI C – (ROCHE) – KIT COM 2 FRASCOS | UND | 357763        | 6   | R\$ 1.264,63                | R\$ 7.587,78             | 2                           | 6                       |
| 116                  | REAGENTE C2 PARA O EQUIPAMENTO GASÔMETRO OMNI C – (ROCHE) – KIT COM 2 FRASCOS | UND | 357763        | 6   | R\$ 1.264,63                | R\$ 7.587,78             | 2                           | 6                       |
| 117                  | REAGENTE C3 PARA O EQUIPAMENTO GASÔMETRO OMNI C – (ROCHE) – KIT               | UND | 357763        | 6   | R\$ 2.162,33                | R\$ 12.973,98            | 2                           | 6                       |
| 118                  | SOLUÇÃO CONTROLE (AUTO-TROL PLUS NÍVEL 1) PARA GASÔMETRO OMNI C - ROCHE       | UND | 383073        | 3   | R\$ 1.362,67                | R\$ 4.088,01             | 1                           | 3                       |
| 119                  | SOLUÇÃO CONTROLE (AUTO-TROL PLUS NÍVEL 2) PARA GASÔMETRO OMNI C - ROCHE       | UND | 383073        | 3   | R\$ 1.362,67                | R\$ 4.088,01             | 1                           | 3                       |
| 120                  | SOLUÇÃO CONTROLE (AUTO-TROL PLUS NÍVEL 3) PARA GASÔMETRO OMNI C – ROCHE       | UND | 383073        | 3   | R\$ 1.362,67                | R\$ 4.088,01             | 1                           | 3                       |
| VALOR TOTAL DO GRUPO |                                                                               |     |               |     |                             | ###                      |                             |                         |

a) A empresa vencedora dos , **itens de nº 115 a 120** , será aquela que apresentar o menor valor global de cada grupo, obrigando-se a apresentar a cotação individual de cada item do grupo. Será desclassificada a proposta de preço da licitante que não cotar todos os itens do grupo. b) **ATENÇÃO:** A proposta no sistema, obrigatoriamente, deverá apresentar a descrição detalhada com os dados necessários para a identificação dos produtos cotados. Proposta com expressão do tipo: “atendemos plenamente o edital”, “Estamos de acordo com o edital”; “Conforme o edital”; etc., poderá ser desclassificada e não participará da fase de lances. Havendo alguma divergência quanto à descrição dos materiais entre o Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras (SIDE), comprasnet e o Termo de Referência, prevalecerá o último. c) Todos os reagentes deverão ser da mesma marca, **compatível com o equipamento Gasômetro OMNI-C -Roche** com o respectivo registro junto ao ministério da saúde; A empresa deverá fornecer equipe técnica qualificada para executar calibração do equipamento no LAC/HGUN, deixando todos os analitos na média de seu respectivo controle externo, específico para o equipamento em questão, em cuja bula deve constar os valores medianos de cada analito e o nome expresso do **equipamento Gasômetro OMNI-C -Roche**. A empresa deverá estar apta em oferecer suporte técnico dentro de 12 horas da solicitação, para realizar novas calibrações do equipamento com o reagente fornecido, quando tal ação não puder ser realizado com êxito pela equipe técnica do HGUN

### ITEM 121 – REAGENTE PARA O GASÔMETRO ABL-90 - FLEX

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | CÓDIGO CATMAT | QTD | VR. UNIT (Máximo Aceitável) | TOTAL (Máximo Aceitável) | REQUISIÇÃO MÍNIMA (empenho) | REQUISIÇÃO MÁXIMA (ano) |
|------|-----------|-----|---------------|-----|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------|
|------|-----------|-----|---------------|-----|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------|



# Anexo A

|                                |                                                                                                                                                                                                                                      |     |        |      |           |                |     |      |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------|-----------|----------------|-----|------|
| 121                            | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO PARA GASOMETRIA, PH, PCO2, PO2, NA+, K+, CA++, CL-, HCT, THB, SATURAÇÃO DE O2, LACTATO, PACK C/ NO MÍNIMO 300 DOSAGENS, PARA APARELHO ABL 90 FLEX | UND | 370282 | 3600 | R\$ 39,17 | R\$ 141.012,00 | 300 | 3600 |
| <b>VALOR TOTAL DO ITEM 121</b> |                                                                                                                                                                                                                                      |     |        |      |           | R\$ 141.012,00 |     |      |

a)A empresa vencedora do item de nº 121, deverá: A proposta no sistema, obrigatoriamente, deverá apresentar a descrição detalhada com os dados necessários para a identificação dos produtos cotados. Proposta com expressão do tipo: “atendemos plenamente o edital”, “Estamos de acordo com o edital”; “Conforme o edital”; etc., poderá ser desclassificada e não participará da fase de lances. Havendo alguma divergência quanto à descrição dos materiais entre o Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras (SIDE), comprasnet e o Termo de Referência, prevalecerá o último.

c) Todos os reagentes deverão ser da mesma marca, **compatível com o equipamento ABL-90** com o respectivo registro junto ao ministério da saúde; A empresa deverá fornecer equipe técnica qualificada para executar calibração do equipamento no LAC/HGUN, deixando todos os analitos na média de seu respectivo controle externo, específico para o equipamento em questão, em cuja bula deve constar os valores medianos de cada analito e o nome expresso do **equipamento ABL-90**. A empresa deverá estar apta em oferecer suporte técnico dentro de 12 horas da solicitação, para realizar novas calibrações do equipamento com o reagente fornecido, quando tal ação não puder ser realizado com êxito pela equipe técnica do HGUN

## ITEM 122 – PAINÉIS PARA O EQUIPAMENTO MICROSCAN – BECKMAN COULTER

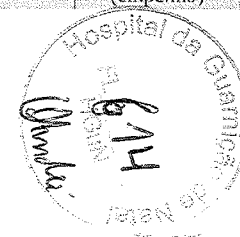
| ITEM                           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                 | UND | CÓDIGO CATMAT | QTD  | VR. UNIT (Máximo Aceitável) | TOTAL (Máximo Aceitável) | REQUISIÇÃO MÍNIMA (empenho) | REQUISIÇÃO MÁXIMA (ano) |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|------|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 122                            | PAINÉIS COMBO PARA IDENTIFICAÇÃO E ANTIBIOGRAMAS DE COCOS GRAM - POSITIVOS E BASTONETES GRAM-NEGATIVOS PARA O EQUIPAMENTO MICROSCAN -BECKMAN COLTER. CAIXA COM 20 PAINÉIS | UND | 334364        | 1000 | R\$ 126,79                  | R\$ 126.790,00           | 60                          | 1000                    |
| <b>VALOR TOTAL DO ITEM 122</b> |                                                                                                                                                                           |     |               |      |                             | <b>R\$ 126.790,00</b>    |                             |                         |

a)A empresa vencedora do Item nº 122, deverá:

-Prestar **assistência técnica** e assessoria científica comprovadamente no local, bem como os profissionais responsáveis pelos atendimentos técnico-científicos, sejam comprovadamente inscritos em seus respectivos conselhos de classe.O arrematante deverá ainda oferecer garantias e peças de reposição se necessário; **treinar e oferecer assessoria científica** aos profissionais que irão operar o equipamento, sem nenhum ônus para a instituição; todos os reagentes deverão ser da mesma marca com o respectivo registro junto ao ministério da saúde; fornecer os demais suprimentos necessários (consumíveis) para a elaboração das curvas de calibração e realização dos testes como cubetas, calibradores, controles, etc., sem custo adicional ao HGUN . A **manutenção preventiva e corretiva**, assim como a necessidade, se houver, da substituição de peças de reposição do equipamento ficará por conta do fornecedor, tudo isso incluso no preço do teste. O tempo decorrido entre o chamado e o atendimento em nenhuma hipótese deverá ser superior a 12 horas. Caso a solução do problema que porventura aconteça seja superior a 12 horas, o vencedor arcará com as despesas para a realização dos exames em laboratório de apoio indicado pelo Chefe do LAC/HGuN. Caso o kit da empresa tenha mais testes do que a necessidade mensal do HGuN, aqui apresentada, **os testes excedentes não serão pagos pela instituição**, ficando às expensas da contratada.. **A validade dos kits/reagentes, controle e calibradores será de no mínimo 01 (um) ano**. A empresa deverá arcar com o **ônus do interfaceamento** (inclusive o material necessário para tal) com o programa laboratorial operante no HGUN, durante o período de um ano. Os painéis fornecidos pela empresa devem estar conforme BR Cast do ano atual, devendo a empresa realizar s adequações necessárias no software do equipamento no HGUN.

## GRUPO 12 - INSUMOS PARA COLETA SANGÜÍNEA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | CÓDIGO CATMAT | QTD | VR. UNIT (Máximo Aceitável) | TOTAL (Máximo Aceitável) | REQUISIÇÃO MÍNIMA (empenho) | REQUISIÇÃO MÁXIMA (ano) |
|------|-----------|-----|---------------|-----|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------|
|------|-----------|-----|---------------|-----|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------|



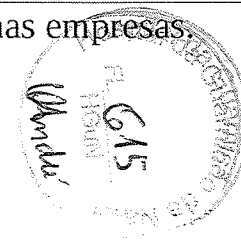
*[Handwritten signature]*

# Anexo A

|                             |                                                                                                                                 |     |        |       |           |                       |      |       |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------|-----------|-----------------------|------|-------|
| 123                         | AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO,25X0,7MM, 22G,SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO A LASER, ESTÉRIL, CX 100 UNID       | UND | 399982 | 200   | R\$ 52,50 | R\$ 10.500,00         | 5    | 200   |
| 124                         | AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, 25X0,8MM, 21G, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETAD A LASER, ESTÉRIL, CX 100 UNID      | UND | 399980 | 200   | R\$ 49,85 | R\$ 9.970,00          | 5    | 200   |
| 125                         | TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PLASTICO , COM GEL SEPARADOR, SEM ANTICOAGULANTE, CAPACIDADE 10 ML.                         | UND | 399143 | 20000 | R\$ 1,03  | R\$ 20.600,00         | 1000 | 20000 |
| 126                         | TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO,PLASTICO COM ANTICOAGULANTE CITRATO DE SÓDIO 3,2%, CAPACIDADE DE 4,5 ML                      | UND | 372347 | 10000 | R\$ 0,89  | R\$ 8.900,00          | 500  | 10000 |
| 127                         | TUBO PARA COLETA A VÁCUO, CAPACIDADE DE 4 ML,PLASTICO COM ANTICOAGULANTE EDTA,COM ADAPTADOR PARA COLETA (CANHÃO)                | UND | 372340 | 20000 | R\$ 1,31  | R\$ 26.200,00         | 1000 | 20000 |
| 128                         | TUBO PARA COLETA A VÁCUO, PLASTICO ATIVADOR DE COAGULAÇÃO E GEL SEPARADOR, CAPACIDADE 5 ML (TAMPA VERMELHA)                     | UND | 375911 | 20000 | R\$ 0,93  | R\$ 18.600,00         | 1000 | 20000 |
| 129                         | TUBO PARA COLETA A VÁCUO,PLASTICO COM HEPARINA SÓDICA, CAPACIDADE 4 ML, (TAMPA VERDE)                                           | UND | 388078 | 3000  | R\$ 1,13  | R\$ 3.390,00          | 500  | 3000  |
| 130                         | TUBO A VÁCUO, COM EDTA-K3, USO MICROCOLETA DE SANGUE,PLASTICO CAPACIDADE 2ML                                                    | UND | 375901 | 1000  | R\$ 1,03  | R\$ 1.030,00          | 100  | 1000  |
| 131                         | TUBO A VÁCUO, COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, USO MICROCOLETA DE SANGUE, PLASTICO ACESSÓRIOS TUBO ADAPTADOR E FUNI, CAPACIDADE 1 ML. | UND | 376861 | 1000  | R\$ 1,66  | R\$ 1.660,00          | 100  | 1000  |
| 132                         | TUBO PARA COLETA A VÁCUO, COM FLUORETO DE SÓDIO / EDTA. CAPACIDADE DE 2 ML                                                      | UND | 433639 | 300   | R\$ 0,83  | R\$ 249,00            | 100  | 300   |
| 133                         | TUBO A VÁCUO, COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO MICROCOLETA DE SANGUE, CAPACIDADE 1 ML.                              | UND | 377610 | 1000  | R\$ 1,88  | R\$ 1.880,00          | 100  | 1000  |
| 134                         | TUBO PARA MICROCOLETA A VÁCUO, COM ANTICOAGULANTE EDTA, CAPACIDADE DE 1 ML                                                      | UND | 377425 | 1000  | R\$ 1,59  | R\$ 1.590,00          | 100  | 1000  |
| 135                         | TUBO ÂMBAR PARA SOROLOGIA COM GEL SEPARADOR, CAPACIDADE 4 ML                                                                    | UND | 434612 | 2000  | R\$ 1,37  | R\$ 2.740,00          | 100  | 2000  |
| 136                         | TUBO ÂMBAR PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA FOTOSSENSÍVEL, CAPACIDADE 4 ML                                                            | UND | 434612 | 1000  | R\$ 1,37  | R\$ 1.370,00          | 100  | 1000  |
| <b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b> |                                                                                                                                 |     |        |       |           | <b>R\$ 108.679,00</b> |      |       |

a)A empresa vencedora dos , itens de nº 123 a 136 , será aquela que apresentar o menor valor global de cada grupo, obrigando-se a apresentar a cotação individual de cada item do grupo. Será desclassificada a proposta de preço da licitante que não cotar todos os itens do grupo.b) **ATENÇÃO:** A proposta no sistema, obrigatoriamente, deverá apresentar a descrição detalhada com os dados necessários para a identificação dos produtos cotados.E TODOS OS TUBOS DEVERÃO SER MATERIAL PLASTICO. Proposta com expressão do tipo: “atendemos plenamente o edital”, “Estamos de acordo com o edital”; “Conforme o edital”; etc., poderá ser desclassificada e não participará da fase de lances. Havendo alguma divergência quanto à descrição dos materiais entre o Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras (SÍDEC), comprasnet e o Termo de Referência, prevalecerá o último.

**GRUPO 13 – INSUMOS PARA COLETA SANGUÍNEA - Cota de 25% Destinado a pequenas empresas.**

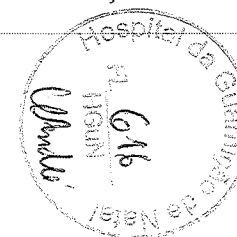




# Anexo A

| ITEM                        | DESCRIÇÃO                                                                                                                   | UND | CÓDIGO CATMAT | QTD  | VR. UNIT (Máximo Aceitável) | TOTAL (Máximo Aceitável) | REQUISIÇÃO MÍNIMA (empenho) | REQUISIÇÃO MÁXIMA (ano) |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|------|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 137                         | AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, 25X0,7MM, 22G, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO A LASER, ESTÉRIL, CX 100 UNID | UND | 399982        | 50   | R\$ 52,50                   | R\$ 2.625,00             | 5                           | 50                      |
| 138                         | AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, 25X0,8MM, 21G, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETAD A LASER, ESTÉRIL, CX 100 UNID  | UND | 399980        | 50   | R\$ 49,85                   | R\$ 2.492,50             | 5                           | 50                      |
| 139                         | TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM GEL SEPARADOR, SEM ANTICOAGULANTE, CAPACIDADE 10 ML.                                | UND | 399143        | 5000 | R\$ 1,03                    | R\$ 5.150,00             | 1000                        | 5000                    |
| 140                         | TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO,, COM ANTICOAGULANTE CITRATO DE SÓDIO 3,2%, CAPACIDADE DE 4,5 ML                         | UND | 372347        | 2500 | R\$ 0,89                    | R\$ 2.225,00             | 1000                        | 2500                    |
| 141                         | TUBO PARA COLETA A VÁCUO, CAPACIDADE DE 4 ML, COM ANTICOAGULANTE EDTA, COM ADAPTADOR PARA COLETA (CANHÃO)                   | UND | 372340        | 5000 | R\$ 1,31                    | R\$ 6.550,00             | 1000                        | 5000                    |
| 142                         | TUBO PARA COLETA A VÁCUO, ATIVADOR DE COAGULAÇÃO E GEL SEPARADOR, CAPACIDADE 5 ML (TAMPA VERMELHA)                          | UND | 375911        | 5000 | R\$ 0,93                    | R\$ 4.650,00             | 1000                        | 5000                    |
| 143                         | TUBO PARA COLETA A VÁCUO, COM HEPARINA SÓDICA, CAPACIDADE 4 ML, (TAMPA VERDE)                                               | UND | 388078        | 750  | R\$ 1,13                    | R\$ 847,50               | 500                         | 750                     |
| 144                         | TUBO A VÁCUO, COM EDTA-K3, USO MICROCOLETA DE SANGUE, CAPACIDADE 2ML                                                        | UND | 375901        | 750  | R\$ 1,03                    | R\$ 772,50               | 500                         | 750                     |
| 145                         | TUBO A VÁCUO, COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, USO MICROCOLETA DE SANGUE, ACESSÓRIOS TUBO ADAPTADOR E FUNI, CAPACIDADE 1 ML.      | UND | 376861        | 750  | R\$ 1,66                    | R\$ 1.245,00             | 500                         | 750                     |
| 146                         | TUBO PARA COLETA A VÁCUO, COM FLUORETO DE SÓDIO / EDTA. CAPACIDADE DE 2 ML                                                  | UND | 433639        | 300  | R\$ 0,83                    | R\$ 249,00               | 100                         | 300                     |
| 147                         | TUBO A VÁCUO, COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO MICROCOLETA DE SANGUE, CAPACIDADE 1 ML.                          | UND | 377610        | 250  | R\$ 1,88                    | R\$ 470,00               | 300                         | 250                     |
| 148                         | TUBO PARA MICROCOLETA A VÁCUO, COM ANTICOAGULANTE EDTA, CAPACIDADE DE 1 ML                                                  | UND | 377425        | 250  | R\$ 1,59                    | R\$ 397,50               | 300                         | 250                     |
| 149                         | TUBO ÂMBAR PARA SOROLOGIA COM GEL SEPARADOR, CAPACIDADE 4 ML                                                                | UND | 434612        | 500  | R\$ 1,37                    | R\$ 685,00               | 1000                        | 500                     |
| 150                         | TUBO ÂMBAR PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA FOTOSSENSÍVEL, CAPACIDADE 4 ML                                                        | UND | 434612        | 250  | R\$ 1,37                    | R\$ 342,50               | 1000                        | 250                     |
| <b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b> |                                                                                                                             |     |               |      |                             | <b>R\$ 28.701,50</b>     |                             |                         |

a) A empresa vencedora dos , itens de nº 137 a 150 , será aquela que apresentar o menor valor global de cada grupo, obrigando-se a apresentar a cotação individual de cada item do grupo. Será desclassificada a proposta de preço da licitante que não cotar todos os itens do grupo.. b) **ATENÇÃO:** A proposta no sistema, obrigatoriamente, deverá apresentar a descrição detalhada com os dados necessários para a identificação dos produtos cotados. E TODOS OS TUBOS DEVERÃO SER MATERIAL PLÁSTICO. Proposta com expressão do tipo: “atendemos plenamente o edital”, “Estamos de acordo com o edital”; “Conforme o edital”; etc., poderá ser desclassificada e não participará da fase de lances. Havendo alguma divergência quanto à descrição dos materiais entre o Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras (SÍDEC), comprasnet e o Termo de Referência, prevalecerá o último.



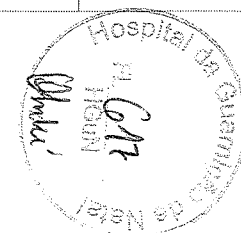
*[Handwritten signature]*



Anexo A

**GRUPO 14 – ACESSÓRIOS PARA LABORATÓRIO**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                    | UND | CÓDIGO CATMAT | QTD | VR. UNIT (Máximo Aceitável) | TOTAL (Máximo Aceitável) | REQUISIÇÃO MÍNIMA (empenho) | REQUISIÇÃO MÁXIMA (ano) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|-----|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 151  | MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 100-1000uL K1-1000A KASVI                                              | UND | 411743        | 2   | R\$ 120,00                  | R\$ 240,00               | 1                           | 2                       |
| 152  | MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL MODELO BÁSICO PEGUEPET Modelos MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 20-200UL    | UND | 424685        | 2   | R\$ 359,57                  | R\$ 719,14               | 1                           | 2                       |
| 153  | MACROPIPETADOR AUTOCLAVÁVEL DIGITAL DE 0,25 A 2,5ML. - MODELO: 1601503                                       | UND | 408651        | 3   | R\$ 929,28                  | R\$ 2.787,84             | 1                           | 3                       |
| 154  | BALÃO FUNDO CHATO DE VIDRO SEM JUNTA Capacidade BALÃO FUNDO CHATO 50 ML                                      | UND | 409242        | 2   | R\$ 40,99                   | R\$ 81,98                | 1                           | 2                       |
| 155  | BALÃO FUNDO CHATO DE VIDRO SEM JUNTA Capacidade BALÃO FUNDO CHATO 250 ML                                     | UND | 409237        | 2   | R\$ 43,95                   | R\$ 87,90                | 1                           | 2                       |
| 156  | BALÃO FUNDO CHATO DE VIDRO SEM JUNTA Capacidade BALÃO FUNDO CHATO 500 ML                                     | UND | 409238        | 2   | R\$ 45,39                   | R\$ 90,78                | 1                           | 2                       |
| 157  | BALÃO FUNDO CHATO DE VIDRO SEM JUNTA Capacidade BALÃO FUNDO CHATO 3000 ML                                    | UND | 409256        | 2   | R\$ 83,17                   | R\$ 166,34               | 1                           | 2                       |
| 158  | BALÃO FUNDO CHATO DE VIDRO SEM JUNTA Capacidade BALÃO FUNDO CHATO 1000 ML                                    | UND | 409255        | 2   | R\$ 54,55                   | R\$ 109,10               | 1                           | 2                       |
| 159  | BASTÃO DE VIDRO PONTAS POLIDAS (QUEIMADA) Dimensões BASTÃO DE VIDRO 10 x 300 MM                              | UND | 409529        | 2   | R\$ 2,67                    | R\$ 5,34                 | 1                           | 2                       |
| 160  | BECKER DE VIDRO GRADUADO FORMA BAIXA GRIFFIN Capacidade BECKER DE VIDRO FORMA BAIXA 50 ML                    | UND | 408275        | 2   | R\$ 4,96                    | R\$ 9,92                 | 1                           | 2                       |
| 161  | BECKER DE VIDRO GRADUADO FORMA BAIXA GRIFFIN Capacidade BECKER DE VIDRO FORMA BAIXA 100 ML                   | UND | 408261        | 2   | R\$ 4,85                    | R\$ 9,70                 | 1                           | 2                       |
| 162  | BECKER DE VIDRO GRADUADO FORMA BAIXA GRIFFIN Capacidade BECKER DE VIDRO FORMA BAIXA 250 ML                   | UND | 408266        | 2   | R\$ 5,68                    | R\$ 11,36                | 1                           | 2                       |
| 163  | BECKER DE VIDRO GRADUADO FORMA BAIXA GRIFFIN Capacidade BECKER DE VIDRO FORMA BAIXA 500 ML                   | UND | 408268        | 2   | R\$ 9,89                    | R\$ 19,78                | 1                           | 2                       |
| 164  | FRASCO ERLLENMEYER DE VIDRO BOCA ESTREITA Capacidade ERLLENMEYER BOCA ESTREITA 250 ML                        | UND | 409360        | 2   | R\$ 10,68                   | R\$ 21,36                | 1                           | 2                       |
| 165  | FRASCO ERLLENMEYER DE VIDRO BOCA ESTREITA Capacidade ERLLENMEYER BOCA ESTREITA 500 ML                        | UND | 409361        | 2   | R\$ 14,77                   | R\$ 29,54                | 1                           | 2                       |
| 166  | FRASCO ERLLENMEYER DE VIDRO BOCA ESTREITA Capacidade ERLLENMEYER BOCA ESTREITA 1000 ML                       | UND | 409363        | 2   | R\$ 20,07                   | R\$ 40,14                | 1                           | 2                       |
| 167  | PROVETA DE VIDRO GRADUADA BASE HEXAGONAL DE VIDRO Capacidade PROVETA GRADUADA BASE HEXAGONAL DE VIDRO 50 ML  | UND | 409889        | 2   | R\$ 15,30                   | R\$ 30,60                | 1                           | 2                       |
| 168  | PROVETA DE VIDRO GRADUADA BASE HEXAGONAL DE VIDRO Capacidade PROVETA GRADUADA BASE HEXAGONAL DE VIDRO 100 ML | UND | 409891        | 2   | R\$ 32,88                   | R\$ 65,76                | 1                           | 2                       |



*[Handwritten signature]*

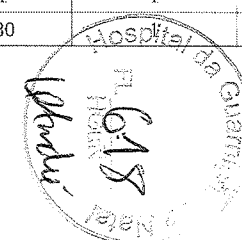
# Anexo A

|                             |                                                                                                                                                                                        |     |        |     |            |                     |    |     |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----|------------|---------------------|----|-----|
| 169                         | PROVETA DE VIDRO GRADUADA BASE HEXAGONAL DE VIDRO Capacidade PROVETA GRADUADA BASE HEXAGONAL DE VIDRO 250 ML                                                                           | UND | 409879 | 2   | R\$ 31,25  | R\$ 62,50           | 1  | 2   |
| 170                         | PROVETA DE VIDRO GRADUADA BASE HEXAGONAL DE VIDRO Capacidade PROVETA GRADUADA BASE HEXAGONAL DE VIDRO 1000 ML                                                                          | UND | 409883 | 2   | R\$ 45,99  | R\$ 91,98           | 1  | 2   |
| 171                         | TUBO DE CENTRIFUGA GRADUADO CÔNICO DE VIDRO COM ORLA Capacidade TUBO DE CENTRIFUGA 10 ML                                                                                               | UND | 423268 | 500 | R\$ 0,68   | R\$ 340,00          | 50 | 500 |
| 172                         | FRASCO - TIPO ALMOTOLIA\ MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO)\, TIPO BICO:BICO RETO\, LONGO\, ESTREITO\, COM PROTETOR\, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA\, COR:TRANSPARENTE\, CAPACIDADE:500 ML | UND | 426509 | 10  | R\$ 10,57  | R\$ 105,70          | 1  | 10  |
| 173                         | PIPETADOR PERA PIPIETADORA 3 VIAS BORRACHA                                                                                                                                             | UND | 411171 | 5   | R\$ 18,79  | R\$ 93,95           | 1  | 5   |
| 174                         | ESTANTE TIPO SUPORTE GIRATÓRIO PARA 10 MICROPIPETAS                                                                                                                                    | UND | 417188 | 3   | R\$ 214,42 | R\$ 643,26          | 1  | 3   |
| 175                         | RELÓGO MINUTEIRO<br>TIMER: AJUSTÁVEL DE 0 A 60 MINUTOS (ALARME SONORO). RELÓGIO CONSTRUÍDO EM POLIESTIRENO RÍGIDO, NA COR BRANCA.                                                      | UND | 444289 | 2   | R\$ 31,01  | R\$ 62,02           | 1  | 2   |
| <b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b> |                                                                                                                                                                                        |     |        |     |            | <b>R\$ 5.925,99</b> |    |     |

a)A empresa vencedora dos , **itens de nº 151 a 175** , será aquela que apresentar o menor valor global de cada grupo, obrigando-se a apresentar a cotação individual de cada item do grupo. Será desclassificada a proposta de preço da licitante que não cotar todos os itens do grupo.b) **ATENÇÃO:** A proposta no sistema, obrigatoriamente, deverá apresentar a descrição detalhada com os dados necessários para a identificação dos produtos cotados. Proposta com expressão do tipo: “atendemos plenamente o edital”, “Estamos de acordo com o edital”; “Conforme o edital”; etc., poderá ser desclassificada e não participará da fase de lances. Havendo alguma divergência quanto à descrição dos materiais entre o Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras (SIDE), comprasnet e o Termo de Referência, prevalecerá o último.

## GRUPO 15 – MEIOS DE CULTURA MICROBIOLÓGICOS LIOFILIZADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO                                            | UND | CÓDIGO CATMAT | QTD | VR. UNIT (Máximo Aceitável) | TOTAL (Máximo Aceitável) | REQUISIÇÃO MINIMA (empenho) | REQUISIÇÃO MÁXIMA (ano) |
|------|------------------------------------------------------|-----|---------------|-----|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 176  | ÁGAR CITRATO SIMMONS – FR C/ 500 GRAMAS              | FR  | 326291        | 2   | R\$ 250,00                  | R\$ 500,00               | 1                           | 2                       |
| 177  | ÁGAR HEKTOEN ENTÉRICO – FR C/ 100 G                  | FR  | 326276        | 3   | R\$ 290,07                  | R\$ 870,21               | 1                           | 3                       |
| 178  | ÁGAR TEAGUE - FR C/ 500 G                            | FR  | 329368        | 3   | R\$ 317,26                  | R\$ 951,78               | 1                           | 3                       |
| 179  | ÁGAR TRIPLICE AÇÚCAR FERRO (TSI), FR C/ 500 G        | FR  | 326303        | 2   | R\$ 322,16                  | R\$ 644,32               | 1                           | 2                       |
| 180  | MEIO DE CULTURA - ÁGAR BASE SANGUE – FR C/ 500 G     | FR  | 326299        | 3   | R\$ 293,33                  | R\$ 879,99               | 1                           | 3                       |
| 181  | MEIO DE CULTURA - ÁGAR CLED – FR C/ 500 G            | FR  | 326292        | 3   | R\$ 263,33                  | R\$ 789,99               | 1                           | 3                       |
| 182  | MEIO DE CULTURA - ÁGAR MC CONKEY- FR C/ 500 G        | FR  | 326284        | 3   | R\$ 220,00                  | R\$ 660,00               | 1                           | 3                       |
| 183  | MEIO DE CULTURA – ÁGAR MANITOL SALGADO – FR C/ 500 G | FR  | 330218        | 2   | R\$ 228,33                  | R\$ 456,66               | 1                           | 2                       |
| 184  | MEIO DE CULTURA – MUELLER HINTON – FR C/ 500 G       | FR  | 326282        | 3   | R\$ 246,67                  | R\$ 740,01               | 1                           | 3                       |
| 185  | MEIO DE CULTURA – TCBS – PARA VÍBRIO – FR C/ 500 G   | FR  | 377320        | 2   | R\$ 574,90                  | R\$ 1.149,80             |                             | 2                       |



Anexo A

|     |                                                                                                |    |        |   |              |              |   |   |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|---|--------------|--------------|---|---|
| 186 | MEIO DE CULTURA, ÁGAR CANDIDA CHROM, COM 0,5G/L DE CLORANFENICOL, FR C/ 500 G.                 | FR | 331039 | 2 | R\$ 1.958,67 | R\$ 3.917,34 | 1 | 2 |
| 187 | MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR SABOURAUD, APRESENTAÇÃO PÓ, ADITIVOS COM CLORANFENICOL, FR C/ 500 G | FR | 326657 | 2 | R\$ 334,63   | R\$ 669,26   | 1 | 2 |
| 188 | SS ÁGAR PARA MICROBIOLOGIA - FR C/ 500 G                                                       | FR | 326277 | 2 | R\$ 330,00   | R\$ 660,00   | 1 | 2 |

**VALOR TOTAL DOS ITENS DO GRUPO**

**R\$ 12.889,36**

a) A empresa vencedora dos , **itens de nº 176 a 188** , será aquela que apresentar o menor valor global de cada grupo, obrigando-se a apresentar a cotação individual de cada item do grupo. Será desclassificada a proposta de preço da licitante que não cota todos os itens do grupo. b) **ATENÇÃO:** A proposta no sistema, obrigatoriamente, deverá apresentar a descrição detalhada com os dados necessários para a identificação dos produtos cotados. Proposta com expressão do tipo: “atendemos plenamente o edital”, “Estamos de acordo com o edital”; “Conforme o edital”; etc., poderá ser desclassificada e não participará da fase de lances. Havendo alguma divergência quanto à descrição dos materiais entre o Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras (SIDE), comprasnet e o Termo de Referência, prevalecerá o último.

**GRUPO 16 – MEIOS DE CULTURA MICROBIOLÓGICOS PRONTOS PARA USO**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | CÓDIGO CATMAT | QTD  | VR. UNIT (Máximo Aceitável) | TOTAL (Máximo Aceitável) | REQUISIÇÃO MÍNIMA (empenho) | REQUISIÇÃO MÁXIMA (ano) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|------|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 189  | PLACAS DESCARTÁVEIS, MEDINDO 90 X 15 MM CONTENDO ÁGAR CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM FATOR X E VX. UNIDADE DE FORNECIMENTO :PLACA.                                                                                                                             | UND | 326806        | 1200 | R\$ 4,00                    | R\$ 4.800,00             | 50                          | 1200                    |
| 190  | PLACA DESCARTÁVEIS, MEDINDO 90 X 15 MM CONTENDO MEIO ÁGAR CROMOGÊNICO CPS PARA CULTIVO, CONTAGEM E IDENTIFICAÇÃO PRESUNTIVA DE MICRORGANISMOS GRAM NEGATIVOS E GRAM POSITIVOS ISOLADOS À PARTIR DE MATERIAIS DIVERSOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO :PLACA     | UND | 397125        | 150  | R\$ 4,70                    | R\$ 705,00               | 30                          | 150                     |
| 191  | PLACAS DESCARTÁVEIS, MEDINDO 90 X 15 MM CONTENDO ÁGAR CROMOGÊNICO PARA ESBL. UNIDADE DE FORNECIMENTO :PLACA                                                                                                                                               | UND | 396193        | 150  | R\$ 8,93                    | R\$ 1.339,50             | 30                          | 150                     |
| 192  | PLACAS DESCARTÁVEIS, MEDINDO 90 X 15 MM CONTENDO ÁGAR CROMOGÊNICO (CROMOÁGAR) PARA CULTIVO, CONTAGEM E IDENTIFICAÇÃO PRESUNTIVA DE MICRORGANISMOS GRAM NEGATIVOS E GRAM POSITIVOS ISOLADOS À PARTIR DE MATERIAIS DIVERSOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO :PLACA | UND | 403658        | 2000 | R\$ 7,32                    | R\$ 14.640,00            | 30                          | 2000                    |
| 193  | PLACAS DESCARTÁVEIS, MEDINDO 90 X 15 MM CONTENDO ÁGAR CROMOGÊNICO PARA MRSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO :PLACA                                                                                                                                               | UND | 379203        | 260  | R\$ 7,43                    | R\$ 1.931,80             | 30                          | 260                     |
| 194  | PLACAS DESCARTÁVEIS, MEDINDO 90 X 15 MM CONTENDO ÁGAR CROMOGÊNICO PARA VRE. UNIDADE DE FORNECIMENTO :PLACA                                                                                                                                                | UND | 413252        | 260  | R\$ 9,48                    | R\$ 2.464,80             | 30                          | 260                     |
| 195  | PLACAS DESCARTÁVEIS, MEDINDO 90 X 15 MM CONTENDO ÁGAR SANGUE SANGUE DE CARNEIRO A 5%. UNIDADE DE FORNECIMENTO :PLACA                                                                                                                                      | UND | 326887        | 1200 | R\$ 4,47                    | R\$ 5.364,00             | 30                          | 1200                    |
| 196  | PLACAS DESCARTÁVEIS, MEDINDO 90 X 15 MM CONTENDO ÁGAR MAC CONKEY. UNIDADE DE FORNECIMENTO :PLACA                                                                                                                                                          | UND | 326887        | 6000 | R\$ 4,47                    | R\$ 26.820,00            | 50                          | 6000                    |





# Anexo A

|     |                                                                                                                               |     |        |      |           |               |    |      |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------|-----------|---------------|----|------|
| 197 | PLACAS DESCARTÁVEIS, MEDINDO 90 X 15 MM CONTENDO ÁGAR CLED. UNIDADE DE FORNECIMENTO :PLACA                                    | UND | 326887 | 6000 | R\$ 4,47  | R\$ 26.820,00 | 50 | 6000 |
| 198 | PLACAS DESCARTÁVEIS, MEDINDO 90 X 15 MM CONTENDO ÁGAR CROMOGÊNICO PARA STREPTOCOCO DO GRUPO B. UNIDADE DE FORNECIMENTO :PLACA | UND | 427263 | 260  | R\$ 10,42 | R\$ 2.709,20  | 30 | 260  |
| 199 | MEIO DE CULTURA AGAR BILE ESCULINA. PARA ISOLAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE ESTREPTOCOCOS DO GRUPO D, CAIXA C/ 10 TUBOS            | UND | 343629 | 5    | R\$ 26,13 | R\$ 130,65    | 1  | 5    |

## VALOR TOTAL DO GRUPO

**R\$ 87.724,95**

a)A empresa vencedora dos , itens de nº 189 a 199 , será aquela que apresentar o menor valor global de cada grupo, obrigando-se a apresentar a cotação individual de cada item do grupo. Será desclassificada a proposta de preço da licitante que não cotar todos os itens do grupo.b) ATENÇÃO: A proposta no sistema, obrigatoriamente, deverá apresentar a descrição detalhada com os dados necessários para a identificação dos produtos cotados. Proposta com expressão do tipo: “atendemos plenamente o edital”, “Estamos de acordo com o edital”; “Conforme o edital”; etc., poderá ser desclassificada e não participará da fase de lances. Havendo alguma divergência quanto à descrição dos materiais entre o Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras (SIDECE), comprasnet e o Termo de Referência, prevalecerá o último.

## GRUPO 17- CEPAS CONTROLES BACTERIANAS

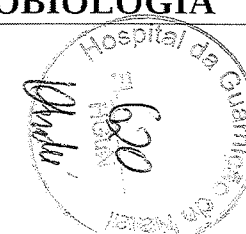
| ITEM | DESCRIÇÃO                                                             | UND | CÓDIGO CATMAT | QTD | VR. UNIT (Máximo Aceitável) | TOTAL (Máximo Aceitável) | REQUISIÇÃO MÍNIMA (empenho) | REQUISIÇÃO MÁXIMA (ano) |
|------|-----------------------------------------------------------------------|-----|---------------|-----|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 200  | CEPAS MICROBRIANAS LIOFILIZADAS - Escherichia coli ATCC 25922         | UND | 440289        | 5   | R\$ 459,68                  | R\$ 2.298,40             | 1                           | 5                       |
| 201  | CEPAS MICROBRIANAS LIOFILIZADAS - Pseudomonas aeruginosa ATCC 27853   | UND | 440289        | 5   | R\$ 459,68                  | R\$ 2.298,40             | 1                           | 5                       |
| 202  | CEPAS MICROBRIANAS LIOFILIZADAS - Staphylococcus aureus ATCC 29213    | UND | 440289        | 5   | R\$ 459,68                  | R\$ 2.298,40             | 1                           | 5                       |
| 203  | CEPAS MICROBRIANAS LIOFILIZADAS - Enterococcus faecalis ATCC 29212    | UND | 440289        | 5   | R\$ 459,68                  | R\$ 2.298,40             | 1                           | 5                       |
| 204  | CEPAS MICROBRIANAS LIOFILIZADAS - Streptococcus pneumoniae ATCC 49619 | UND | 440289        | 5   | R\$ 459,68                  | R\$ 2.298,40             | 1                           | 5                       |
| 205  | CEPAS MICROBRIANAS LIOFILIZADAS - Haemophilus influenzae ATCC 49766   | UND | 440289        | 5   | R\$ 459,68                  | R\$ 2.298,40             | 1                           | 5                       |
| 206  | CEPAS MICROBRIANAS LIOFILIZADAS - SHIGELLA FLEXNERI                   | UND | 440289        | 5   | R\$ 459,68                  | R\$ 2.298,40             | 1                           | 5                       |
| 207  | CEPAS MICROBRIANAS LIOFILIZADAS - Campylobacter jejuni ATCC 33560     | UND | 440289        | 5   | R\$ 459,68                  | R\$ 2.298,40             | 1                           | 5                       |

## VALOR TOTAL DO GRUPO

**R\$ 18.387,20**

a)A empresa vencedora dos itens 200 a 207 , será aquela que apresentar o menor valor global de cada grupo, obrigando-se a apresentar a cotação individual de cada item do grupo. Será desclassificada a proposta de preço da licitante que não cotar todos os itens do grupo.b) ATENÇÃO: A proposta no sistema, obrigatoriamente, deverá apresentar a descrição detalhada com os dados necessários para a identificação dos produtos cotados. Proposta com expressão do tipo: “atendemos plenamente o edital”, “Estamos de acordo com o edital”; “Conforme o edital”; etc., poderá ser desclassificada e não participará da fase de lances. Havendo alguma divergência quanto à descrição dos materiais entre o Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras (SIDECE), comprasnet e o Termo de Referência, prevalecerá o último.

## GRUPO 18 – TIRAS PARA GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO (E-TEST) PARA MICROBIOLOGIA





Anexo A

| ITEM                        | DESCRIÇÃO                                                  | UND | CÓDIGO CATMAT | QTD | VR. UNIT (Máximo Aceitável) | TOTAL (Máximo Aceitável) | REQUISIÇÃO MÍNIMA (empenho) | REQUISIÇÃO MÁXIMA (ano) |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------|-----|---------------|-----|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 208                         | TIRA E-TEST PARA ERTAPENEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TIRA. | UND | 394841        | 150 | R\$ 31,42                   | R\$ 4.713,00             | 20                          | 150                     |
| 209                         | TIRA E-TEST PARA IMIPENEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TIRA.  | UND | 330852        | 150 | R\$ 30,39                   | R\$ 4.558,50             | 20                          | 150                     |
| 210                         | TIRA E-TEST PARA MEROPENEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TIRA. | UND | 332585        | 150 | R\$ 30,62                   | R\$ 4.593,00             | 20                          | 150                     |
| <b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b> |                                                            |     |               |     |                             | <b>R\$ 13.864,50</b>     |                             |                         |

a)A empresa vencedora dos , **itens de nº 208 a 210** , será aquela que apresentar o menor valor global de cada grupo, obrigando-se a apresentar a cotação individual de cada item do grupo. Será desclassificada a proposta de preço da licitante que não cotar todos os itens do grupo.b) **ATENÇÃO:** A proposta no sistema, obrigatoriamente, deverá apresentar a descrição detalhada com os dados necessários para a identificação dos produtos cotados. Proposta com expressão do tipo: “atendemos plenamente o edital”, “Estamos de acordo com o edital”; “Conforme o edital”; etc., poderá ser desclassificada e não participará da fase de lances. Havendo alguma divergência quanto à descrição dos materiais entre o Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras (SIDE), comprasnet e o Termo de Referência, prevalecerá o último.

**GRUPO 19 - REAGENTES PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA**

| ITEM                        | DESCRIÇÃO                               | UND | CÓDIGO CATMAT | QTD | VR. UNIT (Máximo Aceitável) | TOTAL (Máximo Aceitável) | REQUISIÇÃO MÍNIMA (empenho) | REQUISIÇÃO MÁXIMA (ano) |
|-----------------------------|-----------------------------------------|-----|---------------|-----|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 211                         | SORO ANTI A, FR CONTA-GOTAS C/ 10 ML    | FR  | 280350        | 20  | R\$ 19,21                   | R\$ 384,20               | 5                           | 20                      |
| 212                         | SORO ANTI B, FR CONTA-GOTAS C/ 10 ML    | FR  | 280351        | 20  | R\$ 18,16                   | R\$ 363,20               | 5                           | 20                      |
| 213                         | SORO ANTI AB, FR CONTA-GOTAS C/ 10 ML   | FR  | 280352        | 20  | R\$ 18,77                   | R\$ 375,40               | 5                           | 20                      |
| 214                         | SORO ANTI D - FR CONTA-GOTAS C/ 10 ML   | FR  | 280353        | 20  | R\$ 30,66                   | R\$ 613,20               | 5                           | 20                      |
| 215                         | SORO DE COOMBS, FR CONTA-GOTAS C/ 10 ML | FR  | 337327        | 20  | R\$ 28,93                   | R\$ 578,60               | 2                           | 20                      |
| <b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b> |                                         |     |               |     |                             | <b>R\$ 2.314,60</b>      |                             |                         |

a)A empresa vencedora dos , **itens de nº 211 a 215** , será aquela que apresentar o menor valor global de cada grupo, obrigando-se a apresentar a cotação individual de cada item do grupo. Será desclassificada a proposta de preço da licitante que não cotar todos os itens do grupo.b) **ATENÇÃO:** A proposta no sistema, obrigatoriamente, deverá apresentar a descrição detalhada com os dados necessários para a identificação dos produtos cotados. Proposta com expressão do tipo: “atendemos plenamente o edital”, “Estamos de acordo com o edital”; “Conforme o edital”; etc., poderá ser desclassificada e não participará da fase de lances. Havendo alguma divergência quanto à descrição dos materiais entre o Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras (SIDE), comprasnet e o Termo de Referência, prevalecerá o último.

**GRUPO 20 – TESTES PARA O EQUIPAMENTO CEPHEID – GENE XPRT**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | CÓDIGO CATMAT | QTD | VR. UNIT (Máximo Aceitável) | TOTAL (Máximo Aceitável) | REQUISIÇÃO MÍNIMA (empenho) | REQUISIÇÃO MÁXIMA (ano) |
|------|-----------|-----|---------------|-----|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------|
|------|-----------|-----|---------------|-----|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------|



*[Handwritten signature]*

Anexo A

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |        |      |            |                |     |      |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------|------------|----------------|-----|------|
| 216 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE :QUALITATIVO CORONAVÍRUS COVID-19, APRESENTAÇÃO :TESTE, MÉTODO :RT-PCR TEMPO REAL, ESPECÍFICO PARA O EQUIPAMENTO GENE XPRT, PERTENCENTE AO HGUN.                                                            | TESTE | 467049 | 2400 | R\$ 144,58 | R\$ 346.992,00 | 10  | 2400 |
| 217 | SWAB/F-100 NASAL ( COM MEIO UHT), ESPECÍFICO PARA O EQUIPAMENTO GENE XPRT, PERTENCENTE AO HGUN. CAIXA COM 100 UNIDADE                                                                                                                                                                                  | UND   | 444925 | 2400 | R\$ 21,12  | R\$ 50.688,00  | 100 | 2400 |
| 218 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE :QUALITATIVO Clostridium difficile, APRESENTAÇÃO :TESTE, MÉTODO :RT-PCR TEMPO REAL, ESPECÍFICO PARA O EQUIPAMENTO GENE XPRT, PERTENCENTE AO HGUN.                                                           | TESTE | 425455 | 30   | R\$ 115,30 | R\$ 3.459,00   | 10  | 30   |
| 219 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE :QUALITATIVO Staphylococcus aureus resistente a meticilina (MRSA) DE AMOSTRAS DE HEMOCULTURA, APRESENTAÇÃO :TESTE, MÉTODO :RT-PCR TEMPO REAL, ESPECÍFICO PARA O EQUIPAMENTO GENE XPRT, PERTENCENTE AO HGUN. | TESTE | 384394 | 50   | R\$ 141,90 | R\$ 7.095,00   | 10  | 50   |
| 220 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE :QUALITATIVO Streptococos do grupo B, APRESENTAÇÃO :TESTE, MÉTODO :RT-PCR TEMPO REAL, ESPECÍFICO PARA O EQUIPAMENTO GENE XPRT, PERTENCENTE AO HGUN.                                                         | TESTE | 384386 | 150  | R\$ 105,70 | R\$ 15.855,00  | 10  | 150  |
| 221 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE :QUALITATIVO MTB/RIF Ultra, APRESENTAÇÃO :TESTE, MÉTODO :RT-PCR TEMPO REAL, ESPECÍFICO PARA O EQUIPAMENTO GENE XPRT, PERTENCENTE AO HGUN.                                                                   | TESTE | 347554 | 120  | R\$ 161,90 | R\$ 19.428,00  | 10  | 120  |
| 222 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE :QUALITATIVO Chlamydia e Gonorreia, APRESENTAÇÃO :TESTE, MÉTODO :RT-PCR TEMPO REAL, ESPECÍFICO PARA O EQUIPAMENTO GENE XPRT, PERTENCENTE AO HGUN.                                                           | TESTE | 358465 | 20   | R\$ 123,60 | R\$ 2.472,00   | 10  | 20   |
| 223 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE :QUALITATIVO Enterococo resistente à vancomicina, APRESENTAÇÃO :TESTE, MÉTODO :RT-PCR TEMPO REAL, ESPECÍFICO PARA O EQUIPAMENTO GENE XPRT, PERTENCENTE AO HGUN.                                             | TESTE | 470002 | 30   | R\$ 144,60 | R\$ 4.338,00   | 10  | 30   |



*[Handwritten signature]*

Anexo A

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |        |     |            |              |    |     |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----|------------|--------------|----|-----|
| 224                         | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE :QUALITATIVO PARA DETECTAR RESISTÊNCIA BACTERIANA AOS ANTIMICROBIANOS CARBAPENÊMICOS, APRESENTAÇÃO :TESTE, MÉTODO :RT-PCR TEMPO REAL, ESPECÍFICO PARA O EQUIPAMENTO GENE XPRT, PERTENCENTE AO HGUN. | TESTE | 458607 | 30  | R\$ 194,10 | R\$ 5.823,00 | 10 | 30  |
| 225                         | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE :QUALITATIVO PARA DETECTAR HPV, APRESENTAÇÃO :TESTE, MÉTODO :RT-PCR TEMPO REAL, ESPECÍFICO PARA O EQUIPAMENTO GENE XPRT, PERTENCENTE AO HGUN.                                                       | TESTE | 470249 | 30  | R\$ 143,57 | R\$ 4.307,10 | 10 | 30  |
| 226                         | SWAB A-50 PARA COLETA VAGINAL/ENDOCERVICAL ESPECÍFICO PARA TESTES DO EQUIPAMENTO GENE XPRT, PERTENCENTE AO HGUN. CAIXA COM 50 UNIDADES                                                                                                                                                         | UNID. | 444925 | 200 | R\$ 21,12  | R\$ 4.224,00 | 50 | 200 |
| <b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |        |     |            | <b>###</b>   |    |     |

a)A empresa vencedora dos , itens de nº 216 a 226 , será aquela que apresentar o menor valor global de cada grupo, obrigando-se a apresentar a cotação individual de cada item do grupo. **ATENÇÃO: OS REAGENTES SÃO ESPECÍFICOS PARA O EQUIPAMENTO DE BIOLOGIA MOLECULAR “GENE XPRT” DA FABRICANTE CEPHEID** que é material carga do Laboratório de Análises Clínicas do HGU. Será desclassificada a proposta de preço da licitante que não cotar todos os itens do grupo.b) ATENÇÃO: A proposta no sistema, obrigatoriamente, deverá apresentar a descrição detalhada com os dados necessários para a identificação dos produtos cotados. Proposta com expressão do tipo: “atendemos plenamente o edital”, “Estamos de acordo com o edital”; “Conforme o edital”; etc., poderá ser desclassificada e não participará da fase de lances. Havendo alguma divergência quanto à descrição dos materiais entre o Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras (SIDE), comprasnet e o Termo de Referência, prevalecerá o último.

**ITENS AVULSOS PARA MICROBIOLOGIA**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                      | UND | CÓDIGO CATMAT | QTD  | VR. UNIT (Máximo Aceitável) | TOTAL (Máximo Aceitável) | REQUISICÃO MÍNIMA (empenho) | REQUISICÃO MÁXIMA (ano) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|------|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 227  | Painel de microdiluição destinado à determinação da Concentração Inibitória Mínima (CIM) de Polimixina B para bacilos gram negativos.                                                                                          | UND | 346571        | 50   | R\$ 25,80                   | R\$ 1.290,00             | 10                          | 50                      |
| 228  | ALÇA BACTERIOLÓGICA DESCARTÁVEL CALIBRADA DE 1UL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PCT C/ 100 UN                                                                                                                                       | UND | 408818        | 1000 | R\$ 21,89                   | R\$ 21.890,00            | 100                         | 1000                    |
| 229  | CALDO PARA HEMOCULTURA ADULTO (BHI), APRESENTAÇÃO: FRASCO                                                                                                                                                                      | UND | 395476        | 300  | R\$ 5,77                    | R\$ 1.731,00             | 50                          | 300                     |
| 230  | CALDO PARA HEMOCULTURA PEDIÁTRICO (BHI),APRESENTAÇÃO: FRASCO                                                                                                                                                                   | UND | 395477        | 300  | R\$ 4,52                    | R\$ 1.356,00             | 50                          | 300                     |
| 231  | KIT PARA COLORAÇÃO DE GRAM, CONTENDO 4 FR C/ 500 ML DE: Solução corante de violeta genciana fenicada<br>Solução de lugol fraco<br>Solução descorante à base de álcool-acetona<br>Solução corante de fucsina fenicada para Gram | CJ  | 327534        | 5    | R\$ 57,37                   | R\$ 286,85               | 1                           | 5                       |
| 232  | KIT PARA COLORAÇÃO DE MYCOBACTÉRIAS – ZIEHL-NIEELSEN CONTENDO 3 FR C/ 500 ML DE: fucsina fenicada, Ziehl-Neelsen, azul de metileno e álcool-ácido.                                                                             | CJ  | 353661        | 5    | R\$ 42,55                   | R\$ 212,75               | 1                           | 5                       |



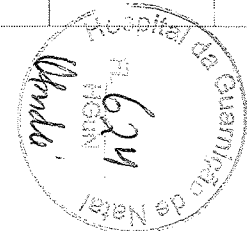


Anexo A

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |        |      |            |               |     |      |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------|------------|---------------|-----|------|
| 233                          | PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL (90X15 MM), PCT C/ 10 UN                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 410065 | 2000 | R\$ 7,73   | R\$ 15.460,00 | 100 | 2000 |
| 234                          | PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL 150 X 15 MM, PCT C/ 10 UN                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 410061 | 1000 | R\$ 20,91  | R\$ 20.910,00 | 100 | 1000 |
| 235                          | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVA DE OXIDASE BACTERIANA, APRESENTAÇÃO TIRA. COM 20 TIRAS                                                                                                                                                                                          | UND | 352088 | 30   | R\$ 45,74  | R\$ 1.372,20  | 5   | 30   |
| 236                          | SISTEMA PARA HEMOCULTURA TRIFÁSICO, USO ADULTO, SENDO A FASE 1 COMPOSTA POR CALDO SUPLEMENTADO COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICOS SPS, A FASE 2 COMPOSTA POR MEIO DE CULTURA SÓLIDOS COMO ÁGAR SABOURAUD E ÁGAR CHOCOLATE PARA PERMITIR O CRESCIMENTO DE BACTERIAS E FUNGOS E A FASE 3 COMPOSTA POR INDICADOR DE PH. | UND | 360765 | 500  | R\$ 62,52  | R\$ 31.260,00 | 20  | 500  |
| 237                          | SOLUÇÃO DE ÁLCOOL-ACETONA PARA COLORAÇÃO DE GRAM, FR C/ 500 ML                                                                                                                                                                                                                                                 | FR  | 387224 | 10   | R\$ 14,16  | R\$ 141,60    | 1   | 10   |
| 238                          | SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO SANGUE DE CARNEIRO DESFIBRINADO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, FR C/ 50 ML                                                                                                                                                                 | FR  | 329500 | 12   | R\$ 94,21  | R\$ 1.130,52  | 1   | 12   |
| 239                          | SWAB COM GEL DE TRANSPORTE, PCT C/ 100 UN                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 396145 | 5    | R\$ 253,82 | R\$ 1.269,10  | 1   | 5    |
| 240                          | SWAB SEM GEL DE TRANSPORTE, PCT C/ 100 UN                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 396142 | 5    | R\$ 122,73 | R\$ 613,65    | 1   | 5    |
| 241                          | SWAB, MATERIAL HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ ALGINATO DE CÁLCIO, ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL                                                                                                                                     | UND | 396142 | 100  | R\$ 0,76   | R\$ 76,00     | 10  | 100  |
| 242                          | TESTE RÁPIDO PARA DETERMINAÇÃO DE ESTREPTOCOCOS DO GRPO. A TESTE POR IMUNOCROMATOGRÁFIA, CAIXA COM NO MÍNIMO 25 TESTES, CONTENDO CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO                                                                                                                                                  | UND | 411178 | 5    | R\$ 15,10  | R\$ 75,50     | 1   | 5    |
| <b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |        |      |            | R\$ 99.075,17 |     |      |

ITENS AVULSOS PARA IMUNOLOGIA

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                        | UND | CÓDIGO CATMAT | QDT | VR. UNIT (Máximo Aceitável) | TOTAL (Máximo Aceitável) | REQUISIÇÃO MÍNIMA (empenho) | REQUISIÇÃO MÁXIMA (ano) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|-----|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 243  | ANTICORPO ANTITREPONÊMICO - VDRL - CARDIOLIPINA/LECITINA - KIT PARA NO MÍNIMO 50 TESTES. OBRIGATORIAMENTE COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO                                      | UND | 396034        | 100 | R\$ 32,12                   | R\$ 3.212,00             | 10                          | 100                     |
| 244  | DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E OU SEMI-QUANTITATIVA DA ANTI-STREPTOLISINA O (ASLO), NO SORO POR AGLUTINAÇÃO COM PARTICULAS DE LATEX SENSIBILIZADAS, KIT COM NO MÍNIMO 40 TESTES.     | UND | 337768        | 20  | R\$ 54,60                   | R\$ 1.092,00             | 2                           | 20                      |
| 245  | TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO RÁPIDO, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA B (B-HCG) EM AMOSTRAS DE URINA OU SORO HUMANO, KIT C/ NO MÍNIMO 40 TESTES | UND | 356905        | 30  | R\$ 53,05                   | R\$ 1.591,50             | 5                           | 30                      |



*[Handwritten signature]*



# Anexo A

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |        |      |            |               |     |      |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------|------------|---------------|-----|------|
| 246 | KIT PARA DETERMINAÇÃO DO FATOR REUMATÓIDE, USANDO PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM IGG HUMANA, POR AGLUTINAÇÃO INDIRETA, KIT COM NO MÍNIMO 60 TESTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND   | 335453 | 10   | R\$ 44,67  | R\$ 446,70    | 1   | 10   |
| 247 | TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO (OU DE FLUXO LATERAL) PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DA HEPATITE B NO SORO HUMANO, PLASMA E SANGUE TOTAL, KIT COM NO MÍNIMO 25 TESTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND   | 368252 | 100  | R\$ 49,16  | R\$ 4.916,00  | 5   | 100  |
| 248 | CASSETES DE REAÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DO ANTI-HIV 1 E 2 NO SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL HUMANO, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO (TESTE RÁPIDO), COM DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS PARA OS ISOTIPOS IGG, IGM E IGA ESPECÍFICOS PARA HIV-1 (INCLUINDO O GRUPO O) E HIV-2 SIMULTANEAMENTE. O TESTE UTILIZA ANTÍGENOS DE CAPTURA RECOMBINANTES DE HIV-1 (GP41 E P24) E OS ANTÍGENOS DE CAPTURA RECOMBINANTES DE HIV-2 (GP36), AMBOS CONJUGADOS A PARTÍCULA DE OURO COLOIDAL OU LÁTEX E DEVE POSSUIR SENSIBILIDADE CLÍNICA SUPERIOR OU IGUAL A 99,5% E ESPECIFICIDADE CLÍNICA SUPERIOR OU IGUAL A 99,0%. KIT COM NO MÍNIMO 25 TESTES | UND   | 334484 | 100  | R\$ 78,33  | R\$ 7.833,00  | 5   | 100  |
| 249 | MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO QUALITATIVO PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES. - SEM NECESSIDADE DE DIETA - PARA NO MÍNIMO 40 TESTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND   | 335034 | 40   | R\$ 115,65 | R\$ 4.626,00  | 5   | 40   |
| 250 | PROTEÍNA C REATIVA (PCR) LATEX - KIT PARA NO MÍNIMO 50 TESTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND   | 343029 | 300  | R\$ 60,27  | R\$ 18.081,00 | 50  | 300  |
| 251 | TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI FILARIOSE EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND   | 403556 | 1000 | R\$ 61,21  | R\$ 61.210,00 | 100 | 1000 |
| 252 | KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTICORPO ANTI-HCV, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO USANDO ANTÍGENOS SINTÉTICOS E RECOMBINANTES IMOBILIZADOS NA MEMBRANA, PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE ANTI-HCV EM AMOSTRAS DE SORO OU SANGUE TOTAL. KIT NO MÍNIMO C/ 40 TESTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND   | 357783 | 100  | R\$ 79,97  | R\$ 7.997,00  | 5   | 100  |
| 253 | TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM POR IMUNOCROMATOGRAFIA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1. KIT COM NO MÍNIMO 20 TESTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND   | 435854 | 80   | R\$ 207,98 | R\$ 16.638,40 | 2   | 80   |
| 254 | TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM POR IMUNOCROMATOGRAFIA, UTILIZANDO ANTÍGENOS RECOMBINANTES (DEN-1, DEN-2, DEN-3 OU DEN-4) DO ENVELOPE VIRAL, CONJUGADOS COM OURO COLOIDAL, KIT COM NO MÍNIMO 20 TESTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND   | 353742 | 50   | R\$ 176,11 | R\$ 8.805,50  | 2   | 50   |
| 255 | TESTE RÁPIDO PARA PESQUISA DE ROTAVIRUS/ADENOVIRUS POR IMUNOCROMATOGRAFIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | TESTE | 383410 | 1000 | R\$ 11,23  | R\$ 11.230,00 | 40  | 1000 |
| 256 | TESTE TREPONÊMICO, IMUNOCROMATOGRAFIA, QUE UTILIZA ANTÍGENO TREPONÊMICO, CAIXA COM 100 TESTES, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND   | 361446 | 30   | R\$ 118,65 | R\$ 3.559,50  | 2   | 30   |



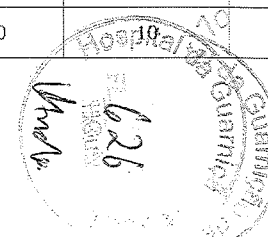
*[Handwritten signature]*

Anexo A

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |        |      |           |                |    |      |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------|-----------|----------------|----|------|
| 257                          | IMUNOENSAIO CROMATOGRAFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DA TROPONINA I CARDÍACA HUMANA UTILIZANDO UMA COMBINAÇÃO DE PARTÍCULAS COBERTAS DE ANTICORPOS DE ANTI-CTNI E CAPTURA DE REAGENTES PARA DETECTAR CTNI EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. O NÍVEL MÍNIMO DETECTÁVEL É 0,5 NG/ML. | TESTE | 344237 | 2500 | R\$ 5,57  | R\$ 13.925,00  | 50 | 2500 |
| 258                          | TESTE QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DO VIRUS INFLUEZA A/B (H1N1), POR IMUNOCROMATOGRRAFIA, CAIXA COM 25 TESTES.                                                                                                                                                                                | TESTE | 372723 | 2500 | R\$ 23,25 | R\$ 58.125,00  | 50 | 2500 |
| 259                          | KIT PARA DOSAGEM DE TROPONINA T, ESPECÍFICA PARA O EQUIPAMENTO ROCHE COBAS H232 (TESTE RÁPIDO E QUANTITATIVO)                                                                                                                                                                              | TESTE | 442287 | 1500 | R\$ 47,27 | R\$ 70.905,00  | 20 | 1500 |
| 260                          | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7. TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO VÍRUS SARS-COV-2.                                                                                                                                                                              | TESTE | 467047 | 2000 | R\$ 25,05 | R\$ 50.100,00  | 20 | 2000 |
| <b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |        |      |           | R\$ 344.293,60 |    |      |

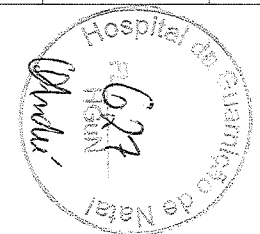
ITENS AVULSOS DIVERSOS

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                  | UND | CÓDIGO CATMAT | QTD   | VR. UNIT (Máximo Aceitável) | TOTAL (Máximo Aceitável) | REQUISIÇÃO MÍNIMA (empenho) | REQUISIÇÃO MÁXIMA (ano) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|-------|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 261  | FILME DE ALTA ADERÊNCIA PARA VEDAÇÃO DE FRASCOS, PLACAS E VIDRARIAS EM GERAL (PAFILME PARA VEDAÇÃO). ROLO COM NO MÍNIMO 38 METROS                          | UND | 462298        | 10    | R\$ 110,08                  | R\$ 1.100,80             | 1                           | 10                      |
| 262  | LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA MEDINDO 2,6 X 7,6 CM – CAIXA COM 50 LÂMINAS                                                                         | UND | 436026        | 1000  | R\$ 7,17                    | R\$ 7.170,00             | 20                          | 1000                    |
| 263  | COLETOR PARA EXAME DE FEZES COM CÁPSULA DE VEDAÇÃO E TAMPA AFUNILADA, FILTRO CÔNICO, COM LÍQUIDO PRESERVATIVO E COLETOR PARA VOLUME PADRONIZADO DE AMOSTRA | UND | 466986        | 12000 | R\$ 1,55                    | R\$ 18.600,00            | 1000                        | 12000                   |
| 264  | CORANTE PARA COLORAÇÃO HEMATOLÓGICA, PANÓTICO RÁPIDO, NÚMERO 1 – FRASCO COM 500 ML                                                                         | FR  | 327536        | 100   | R\$ 31,72                   | R\$ 3.172,00             | 5                           | 100                     |
| 265  | CORANTE PARA HEMATOLOGIA, PANÓTICO, KIT COM 3 FRASCOS DE 500 ML CADA                                                                                       | CJ  | 327536        | 100   | R\$ 59,61                   | R\$ 5.961,00             | 10                          | 100                     |
| 266  | CORANTE PARA RETICULÓCITOS – COLORAÇÃO SUPRAVITAL – AZUL DE CREZIL BRILHANTE – FRASCO COM 100 ML                                                           | FR  | 357757        | 6     | R\$ 43,06                   | R\$ 258,36               | 1                           | 6                       |
| 267  | CUBETA PARA REALIZAÇÃO DE COAGULOGRAMA - PARA O COAGULÔMETRO QUICK TIMER – CAIXA COM BARRILHAS E COM 100 UNIDADES                                          | UN  | 427286        | 10    | R\$ 136,07                  | R\$ 1.360,70             | 2                           | 10                      |
| 268  | CUBETA PARA REALIZAÇÃO DE COAGULOGRAMA - PARA O COAGULÔMETRO COAG 1000 – CAIXA COM ESFERAS COM 100 UNIDADES                                                | UN  | 427286        | 10    | R\$ 136,07                  | R\$ 1.360,70             | 2                           | 10                      |
| 269  | FITA PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE COMPATÍVEL PARA APARELHO ACCU-CHECK ACTIVE (CAIXA COM 50 UNIDADES)                                                            | UND | 381391        | 50    | R\$ 69,17                   | R\$ 3.458,50             | 5                           | 50                      |
| 270  | FITA PARA UROANÁLISE, FRASCO COM 100 UNIDADES, 10 PARÂMETROS                                                                                               | UND | 339560        | 200   | R\$ 30,98                   | R\$ 6.196,00             | 10                          | 200                     |



# Anexo A

|     |                                                                                                                                                                                        |      |        |       |            |               |     |       |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------|------------|---------------|-----|-------|
| 271 | FRASCO COLETOR DE URINA, ESTÉRIL, CAP. 80 ML                                                                                                                                           | UND  | 466986 | 15000 | R\$ 0,86   | R\$ 12.900,00 | 500 | 15000 |
| 272 | FRASCO COLETOR DE URINA, NÃO ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 80 ML                                                                                                                              | UND  | 466986 | 12000 | R\$ 0,86   | R\$ 10.320,00 | 500 | 12000 |
| 273 | FRASCO PARA COLETA DE URINA 24 HORAS, TAMPA COM ROSCA, CAPACIDADE 2000ML E GRADUAÇÃO EXTERNA                                                                                           | UND  | 436319 | 100   | R\$ 4,96   | R\$ 496,00    | 10  | 100   |
| 274 | KIT PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA (TP). KIT COM 100 TESTES.                                                                                                                | UND  | 382701 | 150   | R\$ 60,75  | R\$ 9.112,50  | 10  | 150   |
| 275 | KIT PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA). KIT COM 100 TESTES.                                                                                           | UND  | 382699 | 150   | R\$ 75,00  | R\$ 11.250,00 | 10  | 150   |
| 276 | KIT PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNA NA URINA E LÍQUOR, COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. - COM NO MÍNIMO 50 TESTES                                                                              | UND  | 335044 | 10    | R\$ 179,50 | R\$ 1.795,00  | 1   | 10    |
| 277 | PAPEL TÉRMOSENSÍVEL - 37 X 30 - PARA ANALISADOR DE ÍONS SELETIVOS - MODELO AVL 9180                                                                                                    | UND  | 118613 | 30    | R\$ 35,80  | R\$ 1.074,00  | 5   | 30    |
| 278 | PAPEL TÉRMOSENSÍVEL - BOBINA - PARA IMPRESSÃO DE RESULTADOS (PARA OMNI C - ROCHE) - 60 X30 OU 60X49                                                                                    | UND  | 118613 | 100   | R\$ 35,80  | R\$ 3.580,00  | 5   | 100   |
| 279 | PIPETA DE VIDRO WESTERGREEN (PARA VSH)                                                                                                                                                 | UND  | 416525 | 30    | R\$ 4,37   | R\$ 131,10    | 5   | 30    |
| 280 | PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO GRADUADA, CAP. 5 ML                                                                                                                                         | UND  | 410489 | 25    | R\$ 6,64   | R\$ 166,00    | 5   | 25    |
| 281 | PLACA DE VIDRO ESCAVADA COM 12 FUROS PARA REAÇÃO DE VDRL                                                                                                                               | UND  | 412677 | 10    | R\$ 48,84  | R\$ 488,40    | 2   | 10    |
| 282 | PONTEIRA DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, CAP. DE 0 A 200 MICROLITROS, COM 1000 UNID.                                                                                                          | UND  | 427478 | 200   | R\$ 17,67  | R\$ 3.534,00  | 10  | 200   |
| 283 | TUBO CÔNICO PARA SEDIMENTAÇÃO DE URINA - CAP. 10ML                                                                                                                                     | UND  | 428087 | 500   | R\$ 0,45   | R\$ 225,00    | 50  | 500   |
| 284 | LACTOSE, AROMATIZADA, PARA TESTE DE TOLERÂNCIA À LACTOSE VIA ORAL, FR COM 300 ML                                                                                                       | FR   | 383589 | 1500  | R\$ 4,85   | R\$ 7.275,00  | 100 | 1500  |
| 285 | GLICOSE PURA, AROMATIZADA, PARA TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE (TTG) VIA ORAL, FR COM 300 ML                                                                                            | FR   | 342708 | 1500  | R\$ 4,21   | R\$ 6.315,00  | 100 | 1500  |
| 286 | ETIQUETA ADESIVA BRANCA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ARGOX 55mmX30mmX1 COLUNA , MÍNIMO DE 30 METROS COM NO MÍNIMO 900 ETIQUETAS. UNIDADE: ROLO                                            | UND  | 384335 | 80    | R\$ 24,20  | R\$ 1.936,00  | 8   | 80    |
| 287 | RIBBON 100X74 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA ARGOX                                                                                                                                        | UND  | 150541 | 80    | R\$ 12,44  | R\$ 995,20    | 8   | 80    |
| 288 | LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO E200 NIKON KIT COM 3 PEÇAS                                                                                                                                    | UND  | 384715 | 3     | R\$ 204,50 | R\$ 613,50    | 1   | 3     |
| 289 | ALCA DE PLATINA MICROBIOLÓGICA COM HASTE DE SUSTENTAÇÃO                                                                                                                                | UND  | 408815 | 5     | R\$ 185,91 | R\$ 929,55    | 1   | 5     |
| 290 | SACOS PARA AUTOCLAVE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS - PACOTES COM 20 UNIDADES                                                                                                           | PCTE | 457166 | 20    | R\$ 36,69  | R\$ 733,80    | 1   | 20    |
| 291 | DIFUSOR AROMATIZADOR EM FRASCOS DE VIDRO DE 250 ML CONTENDO ÓLEOS ESSENCIAIS DE ALECRIM, CAMOMILA, LARANJA-DOCE, FORNECIDOS COM VARETALS DISPERSORAS. FORNECIMENTO: KIT COM 2 UNIDADES | KIT  | 461395 | 30    | R\$ 143,65 | R\$ 4.309,50  | 4   | 30    |
| 292 | LENÇOS UMIDECIDOS PARA ASSEPSIA PARA COLETA DE URINA MEDINDO 20,0 X 15 CM. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES                                                                            | UND  | 448055 | 36    | R\$ 14,14  | R\$ 509,04    | 2   | 36    |



*[Handwritten signature]*

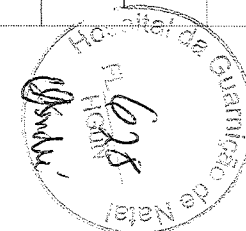


Anexo A

|                              |                                                                                                                                                                                                                         |              |        |      |           |                |     |      |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|------|-----------|----------------|-----|------|
| 293                          | ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO (Escova laboratório, formato: cilíndrica, material cabo: arame, material cerda: cerda em crina de cavalo, diâmetro: cerca de 0,5 cm , 1 cm)                                                 | UND          | 408570 | 20   | R\$ 7,81  | R\$ 156,20     | 2   | 20   |
| 294                          | ADESIVO PARA COLETA ( Curativo., material : não tecido, resina e adesivo, componentes : com almofada viscosa antisséptica, formato: redondo, opacidade: opaco, característica adicional : microporoso, hipoalergênico ) | CX           | 429067 | 30   | R\$ 17,67 | R\$ 530,10     | 2   | 30   |
| 295                          | LENÇOS UMIDECIDOS EM TECIDO MICRO FINO, base ISOPROPANOL PARA LIMPEZA DE OBJETIVAS DE MICROSCÓPIO.                                                                                                                      | SACHÊ        | 392369 | 3600 | R\$ 0,23  | R\$ 828,00     | 60  | 3600 |
| 296                          | COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, MODELO:INFANTIL, CAPACIDADE :CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM :EMBALAGEM INDIVIDUAL                           | PCOTE COM 10 | 419390 | 500  | R\$ 6,09  | R\$ 3.045,00   | 2   | 500  |
| 297                          | TUBO LABORATÓRIO, TIPO ENSAIO, MATERIAL VIDRO, TIPO FUNDO FUNDO REDONDO, DIMENSÕES CERCA DE 15X150 MM, ADICIONAL SEM ORLA.                                                                                              | UND          | 409036 | 1000 | R\$ 1,80  | R\$ 1.800,00   | 100 | 1000 |
| <b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b> |                                                                                                                                                                                                                         |              |        |      |           | R\$ 133.685,95 |     |      |

ITENS AVULSOS - EQUIPAMENTOS

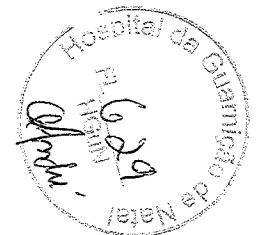
| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND  | CÓDIGO CATMAT | QTD | VR. UNIT (Máximo Aceitável) | TOTAL (Máximo Aceitável) | REQUISIÇÃO MÍNIMA (empenho) | REQUISIÇÃO MÁXIMA (ano) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|-----|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 298  | CENTRÍFUGA DIGITAL 8X15 ML ROTOR DE ÂNGULO FIXO 4000 RPM REF DT-4000 DAIKI, COMPATÍVEL PARA TUBOS DE DIMENSÃO 16X100 COM REGISTRO NA ANVISA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND  | 412970        | 2   | R\$ 2.806,67                | R\$ 5.613,34             | 1                           | 2                       |
| 299  | AGITADOR ORBITAL KLINE MOD 225-B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND  | 450711        | 1   | R\$ 888,33                  | R\$ 888,33               | 1                           | 1                       |
| 300  | HOMOGENIZADOR PARA TUBOS DE HEMOGRAMA BIVOLT, CAPACIDADE 28 TUBOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND  | 150128        | 1   | R\$ 1.242,33                | R\$ 1.242,33             | 1                           | 1                       |
| 301  | REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO, TIPO:TIPO CÂMARA CONSERVAÇÃO COM TEMPERATURA REGULADA, FAIXA TEMPERATURA INTERNA:FAIXA DE 2 A 8°C, TIPO COMANDO:PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, TIPO ALARME:ALARME AUDIOVISUAL AJUSTÁVEL (ALTA/BAIXA TEMPERAT), TIPO CONTROLE:CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO, TIPO SINALIZADOR:DISPLAY DIGITAL DE TEMPERATURA, TIPO SENSOR:SENSOR IMERSO EM LÍQUIDO, TIPO PORTA:PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTI-EMBAÇANTE, CAPACIDADE MÍNIMA:CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS E NO MÍNIMO 5 GAVETAS, TIPO REVESTIMENTO:REVESTIMENTO INTERNO AÇO, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADA E ILUMINAÇÃO INTERNA | UND  | 150895        | 2   | R\$ 11.497,13               | R\$ 22.994,26            | 1                           | 2                       |
| 302  | EQUIPAMENTO VÓRTEX PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE TUBOS DE ENSAIO E EPPENDORFS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID | 444812        | 1   | R\$ 753,00                  | R\$ 753,00               | 1                           | 1                       |





Anexo A

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |        |   |             |                           |   |   |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---|-------------|---------------------------|---|---|
| 303                           | MICROSCÓPIO DE BANCADA BINOCULAR OU TRINOCULAR ,COM LENTES OBJETIVAS ATÉ 100X, OCULARES AUMENTO DE 10X E 20X, ILUMINAÇÃO EM LED, REFLETIDA E TRANSMITIDA, BASE COM CERCA DE 20 X 30 CM, INCLINAÇÃO DE 30 ATÉ 45°. SISTEMA DE AMPLIAÇÃO: OBJETIVAS ZOOM COM AMPLIAÇÃO EM MOVIMENTO GIRATÓRIO DE BOTÕES BILATERAIS ESCALONADO. TUBO BINOCULAR COM AJUSTE INTERPUPILAR. FOCALIZAÇÃO ATRAVÉS DE BOTÕES LATERAIS. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED COM CONDENSADOR AJUSTÁVEL. DEVE ACOMPANHAR CÂMERA E TELA COLORIDA DE LCD (MÍNIMO DE 12 POLEGADAS) SENSÍVEL AO TOQUE E DE ALTA RESOLUÇÃO PARA EXIBIÇÃO DAS IMAGENS DA CÂMERA EM TEMPO REAL. DEVE POSSUIR SAÍDA USB. TENSÃO: 220V OU BIVOLT. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS OU INGLÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | UND | 467627 | 2 | RS 7.258,80 | RS 14.517,60              | 1 | 2 |
| <b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |        |   |             | RS 46.008,86              |   |   |
| <b>VALOR TOTAL DO ANEXO A</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |        |   |             | <b>: R\$ 2.844.384,95</b> |   |   |



## Anexo II



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil de Natal/1941)



# MINUTA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL, com sede na Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, inscrito no CNPJ sob o nº 10.295.746/0001-23, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas a Senhora ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL, Tenente Coronel, nomeada pela Portaria nº 1441, de 12 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 186, de 25 de setembro de 2019, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022**, publicada no BI nº 37 de 23/02/2022, do Hospital de Guarnição de Natal (HguN), Processo Administrativo 64592.009456/2021-38(PUBLICAÇÃO DO PREGÃO), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de itens essenciais para o Laboratório de Análises Clínicas, tais como peças, reagentes, insumos e correlatos para uso junto ao corpo técnico do Laboratório de Análises Clínicas**, especificado(s) no(s) item(ns) do ..... do ..... Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                 |                                  |         |            |          |                            |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|------------|----------|----------------------------|
| X          | Especificação                                                         | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
|            |                                                                       |                                 |                                  |         |            |          |                            |

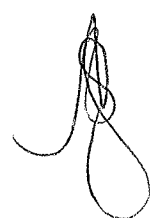
- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador é o Hospital de Guarnição de Natal – HGU/N. Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, CEP: 59015-145. Fone: (84) 3092-6732, Setor de Entrega: Almoxarifado;
- 3.2. Não há órgãos participantes.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. (SUPRESSÃO)
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.





## 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.



## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

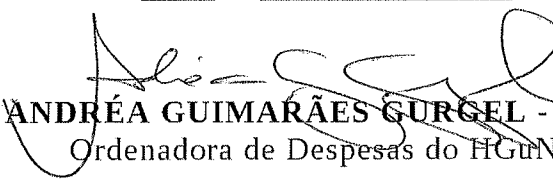
8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal-RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_.

  
**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Ten Cel**  
Ordenadora de Despesas do HGU Natal

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)



**ANEXO III**

**TERMO DE CONTRATO**

**MINUTA**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO DE CALIBRAGEM DE EQUIPAMENTOS EM  
RAZÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMOS  
LABORATORIAIS Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI  
O(A) UNIÃO POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE  
GUARNIÇÃO DE NATAL E A EMPRESA**

.....

A União, por intermédio do **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL**, com sede na Avenida Hermes da Fonseca, nº 1.385, bairro Tirol, CEP 59015-145, na cidade de Natal – RN, inscrito no CNPJ sob o nº 10.295.746/0001-23, neste ato representado pela Tenente Coronel ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL, nomeada pela Portaria nº 1441, de 12 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 186, de 25 de setembro de 2017, portador da matrícula funcional nº 011476304-8, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 64592.009456/2021-38 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2022, por Sistema de Registro de Preços,, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

„O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de serviço de calibragem do(s) equipamento(s) (Nomenclatura do equipamento) em razão de aquisição de Materiais de consumos Laboratoriais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

„Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

„Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO   | QUANTIDADE | VALOR   |
|------|-------------------------------|------------|---------|
| 1    | (Nomenclatura do equipamento) |            | R\$0,00 |
| 2    |                               |            | R\$0,00 |
| 3    |                               |            | R\$0,00 |
| ...  |                               |            |         |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

„O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

„A vigência do presente contrato permanecerá enquanto houver material de consumo adquirido pelo Hospital de Guarnição de Natal (HGuN) a ser utilizado.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

„O valor do presente Termo de Contrato é de R\$0,00 (zero reais e zero centavos).

„No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

„As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Não há despesa decorrente.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

„O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

„As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.





## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

„Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

„As condições **do presente contrato** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

„A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

„As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

„As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

„O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

„Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

„A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

„O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

„É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

„É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.



13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

...Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

...A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

...As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

...Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

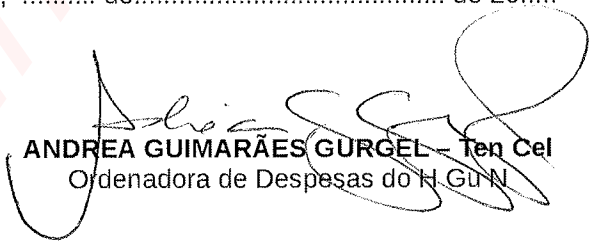
...Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

...É eleito o Foro da **Seção Judiciária de Natal – RN - Justiça Federal** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

  
**ANDREA GUIMARÃES GURGEL – Ten Cel**  
Ordenadora de Despesas do H Gu N

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

## ANEXO IV

## MODELO PARA PROPOSTA DE PREÇOS



(Em papel timbrado)  
**NOME DA EMPRESA**  
**CNPJ DA EMPRESA**  
**ENDEREÇO DA EMPRESA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64592.009456/2021-38**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022**

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, e-mail, etc.), \_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, vencedora do **Pregão nº 02/2022** nos itens abaixo indicados, neste ato representado por \_\_\_\_\_, abaixo assinado, propõe ao HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL, a entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

| Nº Ordem do Edital                                        | Especificações dos itens                                           | Marca/Fabricante | Und | Qtd | Preço Unitário  | Preço Total            |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------|-----|-----|-----------------|------------------------|
| 01                                                        | (Descrição completa, de acordo com o Edital – Termo de Referência) | Marca Fabricante | Und | XX  | (em algarismos) | (em algarismos)        |
| <b>Total</b>                                              |                                                                    |                  |     |     |                 | <b>(em algarismos)</b> |
| <b>Valor total da proposta: R\$ _____, (por extenso).</b> |                                                                    |                  |     |     |                 |                        |

- Declaramos que a nossa proposta comercial atenderá integralmente o objeto licitado, tendo pleno conhecimento das condições estipuladas no Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2022**, do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL e seus Anexos, ao qual aceitamos integral e irrevogavelmente, comprometendo-nos a cumpri-los rigorosamente, reconhecendo seu caráter contratual, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis a matéria.
- Declaramos que a **validade desta proposta é de 90 (noventa) dias** a contar da data de sua entrega.
- Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros, instalação, montagem e testes de funcionamento dos equipamentos, etc.
- Declaramos que o prazo de entrega do objeto será conforme cronograma de entrega previsto no Termo de Referência, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou assinatura do contrato.
- Preço com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- Em anexo a Proposta: Cópia do Registro na ANVISA (quando for o caso) dos produtos ofertados.
- Responsável pela assinatura da Ata: Nome completo, nº da identidade/órgão expedidor e nº do CPF.
- Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura do responsável / nome completo**  
 Cargo na empresa / CPF / Identidade



## 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00026/2021 publicado no D.O de 2022-04-28, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 18/06/2021 a 18/12/2021. . Leia-se: Vigência: 27/04/2022 a 27/04/2024. Onde se lê: Assinatura: 18/06/2021. . Leia-se: Assinatura: 27/04/2022. onde se lê: cessão de uso, a título não oneroso, de área de imóvel da união, com destinação específica para o funcionamento da escola estadual de ensino fundamental vilagrana cabrita, com uma área de 460 m². . Leia-se: cessão de uso, a título não oneroso, de área de imóvel da união, com destinação específica para o funcionamento da escola estadual de ensino fundamental vilagrana cabrita, com uma área de 460 m².

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2022).

## 7ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 64329002871202261. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de Adaptação das Instalações Elétricas do Pavilhão Administrativo do 5º CTA.

BRUNO BEZERRA DE MELO  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 27/04/2022) 160201-00001-2022NE000001

## HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

A Ordenadora de Despesas do Comando do Hospital de Guarnição de João Pessoa homologou o resultado da licitação supracitada, NUP 64590.007986/2021 61, na qual foi declarada vencedora adjudicatária a licitante CBA CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ 39.605.291/0001-16, com a proposta no valor de R\$ 808.904,44 (Oitocentos e oito mil novecentos e quatro Reais e quarente e quatro centavos).

RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT -TEN  
CEL  
Ordenadora de Despesas

(SIDE - 27/04/2022) 160139-00001-2022NE111111

## HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - UASG 160345

Nº Processo: 64592009456202138. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de itens essenciais para laboratório de análises clínicas, tais como reagentes, insumos e correlatos para uso junto ao corpo técnico do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Guarnição de Natal, visando atender as necessidades básicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Total de Itens Licitados: 303. Edital: 28/04/2022 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Av. Hermes da Fonseca 1385 - Tirol, Tirol - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/160345-5-00002-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 28/04/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 11/05/2022 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ANDREA GUIMARAES GURGEL  
Ordenadora de Despesas

(SIASGnet - 26/04/2022) 160345-00001-2022NE002277

10ª REGIÃO MILITAR  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZAAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - UASG 160045

Nº Processo: 64242.000878/2022-07. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de instalação e manutenção de portas de vidro, para atender a demanda da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza, Organizações Militares vinculadas administrativamente e Unidades Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 21. Edital: 28/04/2022 das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Av. Luciano Carneiro, Nr 840 - Fatima, Fátima - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras>. Entrega das Propostas: a partir de 28/04/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 11/05/2022 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

RENATO DA SILVA RODGERS  
Ordenador de Despesas

## 25ª BATALHÃO DE CAÇADORES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - UASG 160204

Nº Processo: 64024002192202217. Objeto: Itens cancelados do PE nº 24/2021 - Aquisição de material permanente e utensílios de rancho do setor de abastecimento do 25º BC e 29º BEC, UGs participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC), da Guarnição de Teresina - PI. Total de Itens Licitados: 92. Edital: 28/04/2022 das 09h00 às 11h45 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Praça Marechal Floriano Peixoto S/n - Centro, - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/160204-5-00009-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 28/04/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 10/05/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 27/04/2022) 160204-00001-2022NE800001

## 7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

## 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

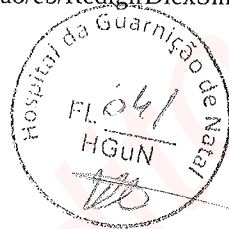
## BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2022 - UASG 160382

Nº Processo: 64241.016974/2021. Objeto: Contratação de "pipelings" para o QUADRIMESTRE de 2022 objetivando a coleta e distribuição de água potável às populações atingidas por estiagem na região do semiárido brasileiro (Operação Carro Pipa). Total de Itens Licitados: 00272. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição, amparada no caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade em 25/04/2022. EVALDO FORTUNATO CAMPOS. Ordenador de Despesas. Retificação em 27/04/2022. FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA. Autoridade Superior. Valor Global: R\$ 21.826.788,30. CPF CONTRATADA : 000.821.034-96 MARCIO CESAR DE LIMA. Valor: R\$ 76.763,72. CPF CONTRATADA : 007.616.854-99 JOSE JOSENILSON DA SILVA. Valor: R\$ 70.366,74. CPF CONTRATADA : 008.824.444-09 FRANCISCO LOPES FERREIRA. Valor: R\$ 70.366,74. CPF CONTRATADA : 009.991.924-93 MAURI CESAR DE SALES. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA : 010.161.444-66 LEANDRO DA SILVA LEAO. Valor: R\$ 93.002,19. CPF CONTRATADA : 011.152.664-70 JOSE ARI ALVES DE SOUZA. Valor: R\$ 63.969,76. CPF CONTRATADA : 011.384.274-03 JOAO FRANCISCO FERREIRA NETO. Valor: R\$ 88.573,52. CPF CONTRATADA : 012.275.354-22 JECAMIAS FERNANDES DE MORAIS. Valor: R\$ 89.065,59. CPF CONTRATADA : 016.026.564-95 LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA : 016.810.354-05 MARCOS HENRIQUE DE LIMA SILVA. Valor: R\$ 83.652,77. CPF CONTRATADA : 016.889.984-11 DANIEL ALEXANDRE DE SOUZA. Valor: R\$ 78.732,02. CPF CONTRATADA : 017.014.464-05 ANTONIO MANOEL DA COSTA NETO. Valor: R\$ 59.049,01. CPF CONTRATADA : 017.020.324-77 SAMUEL DANTAS DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 65.445,99. CPF CONTRATADA : 017.406.594-90 RAPHAEL FERREIRA DA SILVA. Valor: R\$ 93.494,27. CPF CONTRATADA : 017.489.704-96 MIQUEAS GOMES DE ALMEIDA. Valor: R\$ 63.477,69. CPF CONTRATADA : 017.695.824-01 LUCAS RIBEIRO MORAIS SANTOS. Valor: R\$ 44.778,83. CPF CONTRATADA : 017.913.404-31 JOAO PAULO DASILVA FERREIRA. Valor: R\$ 70.366,74. CPF CONTRATADA : 017.915.944-50 GERALDO TAVARES CABRAL NETO. Valor: R\$ 63.969,76. CPF CONTRATADA : 018.179.184-60 HUGO DELEON CARDOSO DOS SANTOS. Valor: R\$ 93.494,27. CPF CONTRATADA : 019.802.644-73 JOSE LENILSON FERREIRA. Valor: R\$ 73.811,27. CPF CONTRATADA : 022.306.514-55 ERIVAN BATISTA DOS SANTOS. Valor: R\$ 93.494,27. CPF CONTRATADA : 022.823.174-40 JOSE IVAN HOLANDA DE MELO. Valor: R\$ 94.970,49. CNPJ CONTRATADA : 02.417.604/0001-63 JEFFERSON HEMETRIO CORDEIRO DOS REIS. Valor: R\$ 176.162,89. CPF CONTRATADA : 024.262.894-06 FRANCISCO CLEYTON BEZERRA DE LIMA. Valor: R\$ 84.636,92. CPF CONTRATADA : 026.466.794-83 CARLOS VAGNER VARELA DA SILVA. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA : 026.494.504-28 ELIAS GOMES NETO. Valor: R\$ 81.192,39. CPF CONTRATADA : 028.321.644-12 JOSE DE ARIMATEIA LUCAS DA SILVA. Valor: R\$ 51.175,81. CPF CONTRATADA : 028.362.834-08 GILNEIDE ALMEIDA LOBO. Valor: R\$ 84.636,92. CPF CONTRATADA : 028.796.583-06 ROZEMIRO LOPES NETO. Valor: R\$ 95.462,57. CPF CONTRATADA : 032.838.373-25 RENATO MATIAS DE MELO. Valor: R\$ 87.589,37. CPF CONTRATADA : 033.248.454-83 ARIAKSON MEDEIROS DANTAS. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA : 033.976.334-51 ANTONIO MARCIO DE SALES. Valor: R\$ 70.366,74. CPF CONTRATADA : 034.140.394-60 AGENIRIO FREIRES DA SILVA. Valor: R\$ 81.192,39. CPF CONTRATADA : 034.444.204-71 JOSE WILAMI DE MELO. Valor: R\$ 70.366,74. CPF CONTRATADA : 034.984.224-80 ANTONIO JUSTINO SOBRINHO. Valor: R\$ 90.049,74. CPF CONTRATADA : 035.173.174-11 JOSIVALDO MEDEIROS DO NASCIMENTO. Valor: R\$ 76.763,72. CPF CONTRATADA : 036.173.504-90 JOAO PAULO DE ARAUJO. Valor: R\$ 78.732,02. CPF CONTRATADA : 036.756.404-18 GILVAN CRISTINO DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 66.922,21. CPF CONTRATADA : 036.914.554-25 SANDOVAL SANTANA DOS SANTOS. Valor: R\$ 59.049,01. CPF CONTRATADA : 036.980.594-10 LUCIMARIO LOPES FAGUNDES. Valor: R\$ 83.652,77. CPF CONTRATADA : 037.428.743-06 LUCAS CORTEZ DANTAS VIANA. Valor: R\$ 92.510,12. CPF CONTRATADA : 037.938.684-43 RAIMUNDO GONCALVES DOS SANTOS. Valor: R\$ 82.176,54. CPF CONTRATADA : 038.161.824-29 JOSE CARLOS MEDEIROS DA SILVA. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA : 038.503.833-00 ANTONIO NILDOMOURA. Valor: R\$ 90.049,74. CPF CONTRATADA : 038.866.234-40 CLEZIO ALVES DA SILVA OLIVEIRA. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA : 039.684.614-95 ANTONIO LUIZ DA SILVA. Valor: R\$ 51.175,81. CPF CONTRATADA : 040.331.253-10 JARDEL ALVES AMORIM. Valor: R\$ 92.510,12. CPF CONTRATADA : 041.015.214-50 LOURIVAL PEREIRA DA SILVA. Valor: R\$ 83.160,69. CPF CONTRATADA : 044.008.373-78 ANTONIO LOPES DE LIMA. Valor: R\$ 88.573,52. CPF CONTRATADA : 044.807.994-19 JAILSON IVO DE MACEDO. Valor: R\$ 70.366,74. CPF CONTRATADA : 045.060.784-46 ANTONIO ARISTOTELES DE OLIVEIRA NETO. Valor: R\$ 82.668,62. CPF CONTRATADA : 046.732.144-20 JOAO PAULO SARAIVA SOBRINHO. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA : 048.501.354-12 RAIMILSON SARMENTO DE SENA. Valor: R\$ 181.083,64. CPF CONTRATADA : 049.138.154-90 BRUNO CESAR FERNANDES MENEZES. Valor: R\$ 88.573,52. CPF CONTRATADA : 049.313.014-44 DIOGO FIRMINO GOMES DA SILVA. Valor: R\$ 90.541,82. CPF CONTRATADA : 050.999.054-12 SIDNEY DA SILVA SALES. Valor: R\$ 90.049,74. CPF CONTRATADA : 051.142.944-40 JOSE JOSIVAM MOREIRA. Valor: R\$ 76.763,72. CPF CONTRATADA : 053.249.844-50 IVANILDO FELINTO CAMPELO. Valor: R\$ 70.366,74. CPF CONTRATADA : 053.567.464-31 RENATO SILVA DE LIMA. Valor: R\$ 35.183,39. CPF CONTRATADA : 053.652.404-13 FRANCISCO DAMIAO SILVA. Valor: R\$ 66.922,21. CPF CONTRATADA : 053.942.334-38 FRANCISCO FAGNER DOS SANTOS. Valor: R\$ 78.732,02. CPF CONTRATADA : 054.313.304-46 ABRAAO JUNIOR PINHEIRO MARQUES. Valor: R\$ 93.494,27. CPF CONTRATADA : 054.618.344-18 PEDRO CRISTOMATO DA SILVA NETO. Valor: R\$ 51.175,81. CPF CONTRATADA : 054.861.164-54 JOSEAN FABIO DOS SANTOS. Valor: R\$ 126.955,38. CPF CONTRATADA : 055.909.404-35 FRANCISCO TOMAZ LUCAS DA SILVA. Valor: R\$ 88.573,52. CPF CONTRATADA : 056.059.404-65 FRANCISCO RODRIGO DA SILVA. Valor: R\$ 76.763,72. CPF CONTRATADA : 056.466.824-26 COSMO LEANDRO LOPES. Valor: R\$ 72.335,04. CPF CONTRATADA : 058.211.764-09 CARLOS FERREIRA DA SILVA. Valor: R\$ 70.366,74. CPF CONTRATADA : 060.028.354-23 FRANCISCO ERIKO MAGNO PINTO. Valor: R\$ 94.970,49. CPF CONTRATADA : 060.871.664-24 ARMANDO NOGUEIRA LEITE. Valor: R\$ 77.747,87. CPF CONTRATADA : 061.467.584-77 RONALDO CAMPOS DE AMORIM. Valor: R\$ 72.827,11. CPF CONTRATADA : 062.072.154-51 FRANCISCO REILSON SOARES FERNANDES. Valor: R\$ 93.002,19. CPF CONTRATADA : 066.927.914-56 NILDO SOARES DA SILVA. Valor: R\$ 70.366,74. CPF CONTRATADA : 067.329.374-21 LEONARDO FELIX DE FREITAS. Valor: R\$ 63.477,69. CPF CONTRATADA : 067.647.254-03 JOSE DE OLIVEIRA LIMA. Valor: R\$ 81.192,39. CPF CONTRATADA : 068.349.504-60 JOAO BATISTA SILVA. Valor: R\$ 88.573,52. CPF CONTRATADA : 068.372.254-99 JOSE ITALO FELICIANO DA SILVA. Valor: R\$ 72.335,04. CPF CONTRATADA : 068.552.694-19 LUIZ IRANILDO DE MELO LEITE. Valor: R\$ 68.890,51. CPF CONTRATADA : 071.045.984-05 AGOSTINHO BERNARDO DE ARAUJO SOBRINHO. Valor: R\$ 92.510,12. CPF CONTRATADA : 071.344.934-90 ANTONIO ISAIAS DANTAS MOREIRA. Valor: R\$ 90.049,74. CPF CONTRATADA : 072.086.744-42 FRANCISCO DASCHAGAS SILVA. Valor: R\$ 81.192,39. CNPJ CONTRATADA : 07.350.793/0001-18 FRANCINALDO AMARO DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 92.510,12. CNPJ CONTRATADA : 07.366.279-36 WAGNER PAIVA ARAUJO. Valor: R\$ 66.922,21. CPF CONTRATADA : 075.279.444-20 HANS DENNER CASSIANO SILVA. Valor: R\$ 78.732,02. CPF CONTRATADA : 075.809.383-75 FERNANDO CAMPELO CAVALCANTE. Valor: R\$ 90.049,74. CNPJ CONTRATADA : 07.679.570/0001-07 JOSE LENILSON FERREIRA. Valor: R\$ 83.652,77. CPF CONTRATADA : 076.964.444-92 ELIAS DE ARAUJO BRITO. Valor: R\$ 90.541,82. CPF CONTRATADA : 077.062.404-95 LUIZ CARLOS PINHEIRO DE PAIVA. Valor: R\$ 65.445,99. CPF CONTRATADA : 078.530.384-70 FRANCISCO ANDRE DA SILVA. Valor: R\$ 84.636,92. CPF CONTRATADA : 078.545.734-84 FRANCISCO GOMES RODRIGUES. Valor: R\$ 63.477,69. CPF CONTRATADA : 079.636.784-14 ANTONIO CESAR RODRIGUES. Valor: R\$ 63.477,69. CPF CONTRATADA : 080.688.344-86 THOBAS LEONARDO MARQUES ARAUJO. Valor: R\$ 76.763,72. CPF CONTRATADA : 081.974.924-92 JOSE EDMILSON DA SILVA. Valor: R\$ 44.778,83. CPF CONTRATADA : 082.411.624-05 WILLIAM OLIVEIRA SILVA ESTEVAM. Valor: R\$ 49.207,51. CPF CONTRATADA : 082.470.654-44 JOSE MAYNARD KEYNES DOS SANTOS. Valor: R\$ 72.827,11. CPF CONTRATADA : 082.619.664-02 FRANCISCO FERREIRA DE SALES NETO. Valor: R\$ 77.747,87. CPF CONTRATADA : 083.780.074-99 JONATA DEIKESON DE AMORIM FREITAS. Valor: R\$ 95.462,57. CPF CONTRATADA : 084.501.114-63 DIEAN DA SILVA BATISTA DE MELO. Valor: R\$ 78.732,02. CPF CONTRATADA : 086.301.544-11 FLAVIO WILLIS BEZERRA CAVALCANTE.







**DIEx nº 53-SALC/Fisc Adm/S Dir**  
**EB: 64592.005041/2022-76**

**Natal, RN, 6 de maio de 2022.**

**Do** Chefe da SALC

**Ao** Sr Chefe do Laboratório de Análises Clínicas

**Assunto:** Pedido de esclarecimento do Pregão 02/2022 REAGENTES LABORATORIAIS

**Anexo:** Gmail\_-\_Solicitação\_-\_Esclarecimentos\_-\_PE\_02\_2022\_-\_HOSPITAL\_DE\_GUARNIÇÃO\_DE\_NATAL

1. Tendo em vista o recebimento, via e-mail, sobre pedido de esclarecimento pela Empresa Greiner Bio-One Brasil produtos Médicos Hospitalares LTDA, datado de 06 de maio de 2022, conforme anexo, sobre o PREGÃO 02/2022 (REAGENTES LABORATORIAIS), solicito gestão da Equipe de Apoio, junto aos requisitantes do item questionado, para que seja formulada resposta.

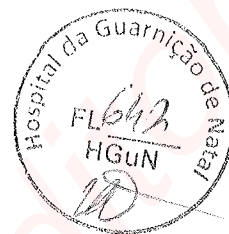
2. Informo que, conforme consta no subitem 24.6 do edital, todo pedido de esclarecimento deve ser respondido em até 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do pedido, para a inserção de dados/informação pelo pregoeiro no COMPRASNET.

3. Desta feita, solicito a remessa do DIEx resposta, com subsídios formais, até as 11:30 horas do dia 9 de maio de 2022.

**ADRIANO GIUNCHETTI PELUCIO - TC**  
Chefe da SALC

**"1822-2022- BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"**

**DIEx nº 3-LAC/S Dir/Dir**  
**EB: 64592.005109/2022-17**



**Natal, RN, 9 de maio de 2022.**

**Do** Chefe do Laboratório de Análises Clínicas

**Ao** Sr Chefe da SALC

**Assunto:** Pedido de esclarecimento do Pregão 02/2022 REAGENTES LABORATORIAIS

**Anexo:** Gmail - Solicitação - Esclarecimentos - PE\_02\_2022 -  
\_HOSPITAL\_DE\_GUARNIÇÃO\_DE\_NATAL

1. Conforme solicitado sobre pedido de esclarecimento pela Empresa Greiner Bio-One Brasil produtos Médicos Hospitalares LTDA, datado de 06 de maio de 2022, conforme anexo, sobre o PREGÃO 02/2022 (REAGENTES LABORATORIAIS), informo-vos o abaixo:

2a. ITEM 125: Dispomos do tubo com volume de aspiração de 8.0 ml. Dessa forma, será aceita nossa proposta? - Sim, será aceito o volume de 8,0 mL.

2b. ITEM 126: Dispomos do tubo com volume de aspiração de 3,5 ml. Dessa forma, será aceita nossa proposta? - Sim, será aceito o volume de 3,5 mL

2c. TEM 127: Dispomos do tubo com anticoagulante EDTA K3 e EDTA K2. Dessa forma quais dos anticoagulantes deve ser apresentado em proposta? Deve ser apresentado o EDTA K3.

2d. ITEM 134: Dispomos do tubo com anticoagulante EDTA K3 e EDTA K2. Dessa forma quais dos anticoagulantes dever ser apresentado em proposta? Deve ser apresentado o EDTA K3.

2e. ITEM 135: Dispomos do tubo com volume de aspiração de 3,5 ml. Dessa forma, será aceita nossa proposta? Sim, será aceito o volume de 3,5 mL

**MARCO AURÉLIO VIANELLO - Maj**  
Chefe do Laboratório de Análises Clínicas

**"1822-2022- BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E  
LIBERDADE"**

**DIEx nº 4-LAC/S Dir/Dir**  
**EB: 64592.005110/2022-41**



**Natal, RN, 9 de maio de 2022.**

**Do** Chefe do Laboratório de Análises Clínicas

**Ao** Sr Chefe da SALC

**Assunto:** Pedido de esclarecimento do Pregão 02/2022 REAGENTES LABORATORIAIS

**Anexo:** Gmail - \_Fwd\_\_Esclarecimento.\_PE\_2\_2022

1. Conforme pedido de esclarecimento pela Empresa CH3, datado de 05 de maio de 2022, conforme anexo, sobre o PREGÃO 02/2022 (REAGENTES LABORATORIAIS), informo-vos o abaixo:

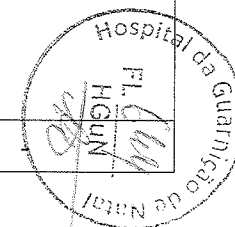
2. Em todo o local do edital onde se houver especificação de caixa contendo número mínimo de unidades de fornecimento, a unidade refere-se à caixa contendo o número mínimo de testes solicitado no referido edital.

**MARCO AURÉLIO VIANELLO - Maj**  
Chefe do Laboratório de Análises Clínicas

**"1822-2022- BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E  
LIBERDADE"**

## Análise de propostas do PREGÃO 02/2022

| ITEM/<br>GRUPO | 1º CASSIFICADO                                                                                    | 2º CASSIFICADO | 3º CASSIFICADO | 4º CASSIFICADO | 5º CASSIFICADO | 6º CASSIFICADO |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| G1             | Aceitar Proposta<br><b>Laborlab Produtos<br/>para laboratório.</b>                                | -              | -              | -              | -              | -              |
| G3             | Aceitar proposta<br><b>RDF –<br/>Distribuidora de<br/>produtos para saúde<br/>LTDA.</b>           | -              | -              | -              | -              | -              |
| G5             | Aceitar proposta<br><b>D OXXI Nordeste<br/>LTDA</b>                                               | -              | -              | -              | -              | -              |
| G6             | Aceitar proposta<br><b>RDF –<br/>Distribuidora de<br/>produtos para saúde<br/>LTDA.</b>           | -              | -              | -              | -              | -              |
| G8             | Aceitar proposta<br><b>RDF –<br/>Distribuidora de<br/>produtos para saúde<br/>LTDA.</b>           | -              | -              | -              | -              | -              |
| G10            | Aceitar proposta<br><b>Greiner Bio-one<br/>Brasil Produtos<br/>médicos<br/>hospitalares LTDA.</b> | -              | -              | -              | -              | -              |
| G14            | Aceitar proposta                                                                                  | -              | -              | -              | -              | -              |







|          |                                                                                                       |                  |   |   |  |   |  |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---|---|--|---|--|
|          | <b>PLAST LABOR<br/>IND. E COM. DE<br/>EQUIP. HOSP. E<br/>LABORATORIO<br/>LTDA</b>                     |                  |   |   |  |   |  |
| G15      | Aceitar proposta<br><b>PLAST LABOR<br/>IND. E COM. DE<br/>EQUIP. HOSP. E<br/>LABORATORIO<br/>LTDA</b> | -                |   | - |  | - |  |
| G16      | Aceitar proposta<br><b>PLAST LABOR<br/>IND. E COM. DE<br/>EQUIP. HOSP. E<br/>LABORATORIO<br/>LTDA</b> | -                |   | - |  | - |  |
| G17      | Aceitar proposta<br><b>SILSUL<br/>COMERCIO LTDA</b>                                                   | -                |   | - |  | - |  |
| G18      | Aceitar proposta<br><b>CEPHEID BRASIL</b>                                                             | -                |   | - |  | - |  |
| Item 121 | Aceitar proposta<br><b>WEBMED<br/>SOLUÇÕES EM<br/>SAÚDE LTDA</b>                                      | -                |   | - |  | - |  |
| Item 227 | Aceitar proposta<br><b>BIOSAVE-<br/>DIAGNÓSTICA<br/>LTDA</b>                                          | -                |   | - |  | - |  |
| Item 228 | Recusar proposta                                                                                      | Aceitar proposta | - |   |  | - |  |

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                 |   |   |   |   |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---|---|---|---|
|          | <b>Motivo:</b> Empresa enviou cotação de uma unidade. A unidade de fornecimento e compra é pacote com 100 unidades. Logo, o valor do lance da empresa tem de ser multiplicado por 100, o que faz com que o preço fique acima do máximo aceitável.                   | <b>D OXXI Nordeste LTDA</b>                     |   |   |   |   |
| Item 231 | Aceitar proposta<br><b>D OXXI Nordeste LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                     | -                                               | - | - | - | - |
| Item 232 | Aceitar proposta<br><b>D OXXI Nordeste LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                     | -                                               | - | - | - | - |
| Item 233 | Recusar proposta<br><b>Motivo:</b> Empresa enviou cotação de uma unidade. A unidade de fornecimento e compra é pacote com 10 unidades. Logo, o valor do lance da empresa tem de ser multiplicado por 10, o que faz com que o preço fique acima do máximo aceitável. | Aceitar proposta<br><b>D OXXI Nordeste LTDA</b> | - | - | - | - |



|          |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                 |   |   |   |   |   |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---|---|---|---|---|
| Item 234 | Recusar proposta<br><b>Motivo:</b> Empresa enviou cotação de uma unidade. A unidade de fornecimento e compra é pacote com 10 unidades. Logo, o valor do lance da empresa tem deve ser multiplicado por 10, o que faz com que o preço fique acima do máximo aceitável. | Aceitar proposta<br><b>D OXXI Nordeste LTDA</b> | - | - | - | - | - |
| Item 235 | Aceitar proposta<br><b>D OXXI Nordeste LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                       | -                                               | - | - | - | - | - |
| Item 238 | Aceitar proposta<br><b>D OXXI Nordeste LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                       | -                                               | - | - | - | - | - |
| Item 243 | Aceitar proposta<br><b>D OXXI Nordeste LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                       | -                                               | - | - | - | - | - |
| Item 244 | Aceitar proposta<br><b>BIOPLENN</b>                                                                                                                                                                                                                                   | -                                               | - | - | - | - | - |
| Item 245 | Aceitar proposta<br><b>BIOPLENN</b>                                                                                                                                                                                                                                   | -                                               | - | - | - | - | - |
| Item 246 | Aceitar proposta<br><b>BIOPLENN</b>                                                                                                                                                                                                                                   | -                                               | - | - | - | - | - |
| Item 247 | Aceitar proposta<br><b>CH3 COMERCIO</b>                                                                                                                                                                                                                               | -                                               | - | - | - | - | - |



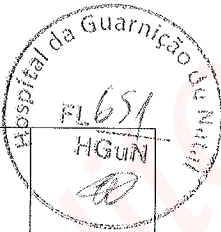


|          | DE PROD. MED.<br>HOSP.<br>UNIPessoal<br>LTDA                                     |   |  |  |  |   |  |   |  |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------|---|--|--|--|---|--|---|--|
| Item 248 | Aceitar proposta<br>CH3 COMERCIO<br>DE PROD. MED.<br>HOSP.<br>UNIPessoal<br>LTDA | - |  |  |  | - |  | - |  |
| Item 249 | Aceitar proposta<br>CH3 COMERCIO<br>DE PROD. MED.<br>HOSP.<br>UNIPessoal<br>LTDA | - |  |  |  | - |  | - |  |
| Item 250 | Aceitar proposta<br>SILSUL<br>COMERCIO LTDA                                      | - |  |  |  | - |  | - |  |
| Item 252 | Aceitar proposta<br>CH3 COMERCIO<br>DE PROD. MED.<br>HOSP.<br>UNIPessoal<br>LTDA | - |  |  |  | - |  | - |  |
| Item 256 | Aceitar proposta<br>CH3 COMERCIO<br>DE PROD. MED.<br>HOSP.<br>UNIPessoal<br>LTDA | - |  |  |  | - |  | - |  |
| Item 257 | Aceitar proposta                                                                 | - |  |  |  | - |  | - |  |



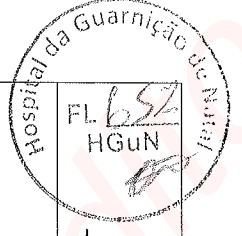
|          |                                                                                             |   |   |   |   |   |   |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|
| Item 259 | BIOPLENNNA<br>Aceitar proposta<br>RDF –<br>Distribuidora de<br>produtos para saúde<br>LTDA. | - | - | - | - | - | - |
| Item 260 | Aceitar proposta<br>VITALABE EQUIP.<br>LAB. LTDA                                            | - | - | - | - | - | - |
| Item 262 | Aceitar proposta<br>KASVI IMP. E<br>DIST. DE PROD.<br>LTDA.                                 | - | - | - | - | - | - |
| Item 264 | Aceitar proposta<br>BIOPLENNNA                                                              | - | - | - | - | - | - |
| Item 265 | Aceitar proposta<br>D OXXI Nordeste<br>LTDA                                                 | - | - | - | - | - | - |
| Item 266 | Aceitar proposta<br>D OXXI Nordeste<br>LTDA                                                 | - | - | - | - | - | - |
| Item 270 | Aceitar proposta<br>RDF –<br>Distribuidora de<br>produtos para saúde<br>LTDA.               | - | - | - | - | - | - |
| Item 271 | Aceitar proposta<br>D OXXI Nordeste<br>LTDA                                                 | - | - | - | - | - | - |
| Item 272 | Aceitar proposta                                                                            | - | - | - | - | - | - |

|          | D OXXI Nordeste<br>LTDA                                                       |   |   |   |   |   |   |   |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|
| Item 273 | Aceitar proposta<br>D OXXI Nordeste<br>LTDA                                   | - | - | - | - | - | - | - |
| Item 275 | Aceitar proposta<br>BIOPLENNA                                                 | - | - | - | - | - | - | - |
| Item 276 | Aceitar proposta<br>BIOPLENNA                                                 | - | - | - | - | - | - | - |
| Item 277 | Aceitar proposta<br>RDF –<br>Distribuidora de<br>produtos para saúde<br>LTDA. | - | - | - | - | - | - | - |
| Item 278 | Aceitar proposta<br>RDF –<br>Distribuidora de<br>produtos para saúde<br>LTDA. | - | - | - | - | - | - | - |
| Item 280 | Aceitar proposta<br>D OXXI Nordeste<br>LTDA                                   | - | - | - | - | - | - | - |
| Item 281 | Aceitar proposta<br>D OXXI Nordeste<br>LTDA                                   | - | - | - | - | - | - | - |
| Item 282 | Aceitar proposta<br>FIRSTLAB IND.<br>IMP. PROD.<br>EQUIP. LTDA                | - | - | - | - | - | - | - |
| Item 284 | Aceitar proposta                                                              | - | - | - | - | - | - | - |



|          |                                                                                                                                                                        |   |   |   |   |   |   |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|
|          | <b>D OXXI Nordeste<br/>LTDA</b>                                                                                                                                        |   |   |   |   |   |   |
| Item 285 | Aceitar proposta<br><b>D OXXI Nordeste<br/>LTDA</b>                                                                                                                    | - | - | - | - | - | - |
| Item 286 | Aceitar proposta<br><b>PRO6 IND. DE<br/>RÓTULOS CONS.<br/>LTDA</b>                                                                                                     | - | - | - | - | - | - |
| Item 287 | Aceitar proposta<br>(PEDIR PARA<br>ENVIAR PDF DA<br>PROPOSTA VIA<br>CHAT, POIS LINK<br>DA PROPOSTA<br>NÃO ABRIU)<br><b>FABIO<br/>PEREGRINO<br/>RODRIGUES<br/>ALVES</b> | - | - | - | - | - | - |
| Item 290 | Aceitar proposta<br><b>D OXXI Nordeste<br/>LTDA</b>                                                                                                                    | - | - | - | - | - | - |
| Item 291 | Aceitar proposta<br><b>BIOPLENN</b>                                                                                                                                    | - | - | - | - | - | - |
| Item 293 | Aceitar proposta<br><b>D OXXI Nordeste<br/>LTDA</b>                                                                                                                    | - | - | - | - | - | - |
| Item 294 | Aceitar proposta<br><b>D OXXI Nordeste<br/>LTDA</b>                                                                                                                    | - | - | - | - | - | - |

|          |                                                                                                   |           |   |   |   |   |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---|---|---|---|
| Item 296 | Aceitar proposta<br><b>JOSE DANTAS<br/>DINIZ FILHO</b>                                            | -         | - | - | - | - |
| Item 297 | Aceitar proposta<br><b>D OXXI Nordeste<br/>LTDA</b>                                               | -         | - | - | - | - |
| Item 298 | Aceitar proposta<br><b>Royal<br/>ATACADISTA E<br/>COMERCIO<br/>EIRELI</b>                         | -         | - | - | - | - |
| Item 299 | Recusar proposta<br><b>Motivo: VALOR<br/>PROPOSTO ACIMA<br/>DO VALOR<br/>MÁXIMO<br/>ACEITÁVEL</b> | Não houve | - | - | - | - |
| Item 301 | Aceitar proposta<br><b>INDREL<br/>INDUSTRIA DE<br/>REFRIGERAÇÃO<br/>LINDRINENSE<br/>LTDA</b>      | -         | - | - | - | - |
| Item 302 | Recusar proposta<br><b>Motivo: VALOR<br/>PROPOSTO ACIMA<br/>DO VALOR<br/>MÁXIMO<br/>ACEITÁVEL</b> | Não houve | - | - | - | - |
| Item 303 | Aceitar proposta<br><b>PHOENIX<br/>INSTRUMENTAL</b>                                               | -         | - | - | - | - |





|      |                                    |                                    |                                    |                                    |                                    |                         |
|------|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|-------------------------|
|      | <b>CIENTIFICA<br/>LTDA</b>         |                                    |                                    |                                    |                                    |                         |
| Item | Recusar Proposta<br><b>Motivo:</b> | Recusar Proposta<br><b>Motivo:</b> | Recusar Proposta<br><b>Motivo:</b> | Recusar Proposta<br><b>Motivo:</b> | <b>Não há licitante</b>            | -                       |
| 6    | <b>Recusado pelo<br/>PREGOEIRO</b> | <b>Recusado pelo<br/>PREGOEIRO</b> | <b>Recusado pelo<br/>PREGOEIRO</b> | <b>Recusado pelo<br/>PREGOEIRO</b> | Recusar Proposta<br><b>Motivo:</b> | <b>Não há licitante</b> |

\_\_\_\_\_  
Marco Aurélio Vianello – MAJOR/CHEFE DO LAC

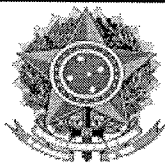
VISTO DA EQUIPE DE APOIO:

\_\_\_\_\_  
1º Membro

\_\_\_\_\_  
2º Membro

\_\_\_\_\_  
3º Membro





MINISTERIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)



DIEx nº 220-LAC/S Dir/Dir  
EB: 64592.006392/2022-02

Natal, RN, 7 de junho de 2022.

**Do** Chefe do Laboratório de Análises Clínicas  
**Ao** Sr Chefe da SALC  
**Assunto:** Análise de propostas do pregão 02/2022  
**Anexo:** ANALISES.PROPOSTAS.03.2022  
Tabela com respectiva análise

1. Encaminho-vos a análise da proposta do **ITEM 287** do pregão 02/2022.

¶

**MARCO AURÉLIO VIANELLO - Maj**  
Chefe do Laboratório de Análises Clínicas

"1822-2022- BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E  
LIBERDADE"

## Análise de propostas do PREGÃO 02/2022

| ITEM/<br>GRUPO | 1º CASSIFICADO                                                                                                                   | 2º CASSIFICADO                                                                             | 3º CASSIFICADO | 4º CASSIFICADO | 5º CASSIFICADO | 6º CASSIFICADO |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Item 287       | Recusar proposta<br>(Link da proposta não<br>abriu para ser<br>consultada)<br><b>FABIO<br/>PEREGRINO<br/>RODRIGUES<br/>ALVES</b> | Aceitar proposta.<br><b>LEILA<br/>APARECIDA<br/>BONILHA</b><br>CNPJ:<br>37.434.968/0001-36 | -              | -              | -              | -              |

\_\_\_\_\_  
Marco Aurélio Vianello – MAJOR/CHEFE DO LAC

Marco Aurélio Vianello

Maj Form. Bloc.

Idt/MD/EB: [REDACTED]

CRF - RN 3962

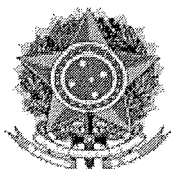
VISTO DA EQUIPE DE APOIO:

\_\_\_\_\_  
1º Membro

\_\_\_\_\_  
2º Membro

\_\_\_\_\_  
3º Membro





MINISTERIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)



**DIEx nº 199-LAC/S Dir/Dir**  
**EB: 64592.006048/2022-13**

**Natal, RN, 31 de maio de 2022.**

**Do** Chefe do Laboratório de Análises Clínicas

**Ao** Sr Chefe da SALC

**Assunto:** Análise de propostas do pregão 02/2022

**Anexo:** ANALISES.PROPOSTAS.02.2.2022  
Tabela com respectiva análise

1. Encaminho-vos a análise da proposta do **grupo 14** do pregão 02/2022.

**MARCO AURÉLIO VIANELLO - Maj**  
Chefe do Laboratório de Análises Clínicas

**"1822-2022- BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E  
LIBERDADE"**



## Análise de propostas do PREGÃO 02/2022

| ITEM/<br>GRUPO | 1º CASSIFICADO                                               | 2º CASSIFICADO | 3º CASSIFICADO | 4º CASSIFICADO | 5º CASSIFICADO | 6º CASSIFICADO |
|----------------|--------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| G14            | Aceitar proposta<br><b>BIOSAVE-<br/>DIAGNÓSTICA<br/>LTDA</b> | -              | -              | -              | -              | -              |

\_\_\_\_\_  
Marco Aurélio Vianello - MAJOR/CHEFE DO LAC

Marco Aurélio Vianello

Maj. Com. Bldg.

Idt/MD/EB: [REDACTED]

CRF - RN 3982

VISTO DA EQUIPE DE APOIO:

\_\_\_\_\_  
1º Membro

\_\_\_\_\_  
2º Membro

\_\_\_\_\_  
3º Membro





Para: Hospital de Guarnicao de Natal  
Guarnicao

**CNPJ: 10.295.746/0002-04**

Endereço: AV Hermes da Fonseca 1385 Tirol

Natal

**Referência: Pregão Eletrônico 02/2022**

Fone: 84-3092-6732

Fax: 84- 3092-6732

E-mail: laboratorio@hgunatal.com.br

Processo nº 64592.009456/2021-38

Data: 11/05/2022

Horário: às 09:30 horas

GRUPO 15

Condições de Pgto

30 dias conf.edital

Validade da Proposta

90 dias conf. edital

Origem do Faturamento

Rio de Janeiro

Prazo de Entrega

conforme edital

Frete

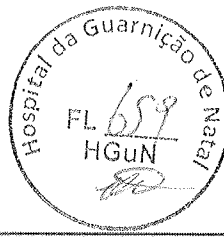
CIF

Valor em Real

| Item | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                      | Quantidade | Unidade | Vir. Unitário | Valor Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|---------------|-------------|
| 0200 | 49051 E. coli 25922 Kwik Stik (335P) Microbiologics/USA Anvisa Isento<br>PU: Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos<br>PT: Dois Mil e Duzentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos       | 5          | un      | 459,68        | 2.298,40    |
| 0201 | 49027 P. aeruginosa 27853 Kwik Stik (353P) Microbiologics/USA Anvisa Isento<br>PU: Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos<br>PT: Dois Mil e Duzentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos | 5          | un      | 459,68        | 2.298,40    |
| 0202 | 49030 S. aureus 29213 Kwik Stik (365P) Microbiologics/USA Anvisa Isento<br>PU: Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos<br>PT: Dois Mil e Duzentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos     | 5          | un      | 459,68        | 2.298,40    |
| 0203 | 49028 E. faecalis 29212 Kwik Stik (366P) Microbiologics/USA Anvisa Isento<br>PU: Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos<br>PT: Dois Mil e Duzentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos   | 5          | un      | 459,68        | 2.298,40    |
| 0204 | 49087 S. pneumoniae 49619 Kwik Stik (947P) Microbiologics/USA Anvisa Isento<br>PU: Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos<br>PT: Dois Mil e Duzentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos | 5          | un      | 459,68        | 2.298,40    |

Rua Arraias 88 Jacarepagua Rio de Janeiro RJ CEP: 22780-020 TEL: 21-2501-0888 FAX: 21-2201-6349

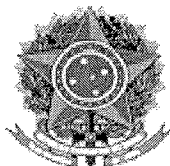
CNPJ: 31.864.051/0001-95 IE: 83.535.113 IM: 10.191.5



| Item                                                                                                                                                                              | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                      | Quantidade | Unidade | Vir. Unitário    | Valor Total |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------------|-------------|
| 0205                                                                                                                                                                              | 49247 H. influenzae 49766 Kwik Stik (919P) Microbiologics/USA Anvisa Isento<br>PU: Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos<br>PT: Dois Mil e Duzentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos | 5 un       |         | 459,68           | 2.298,40    |
| 0206                                                                                                                                                                              | 49226 S. flexneri 12022 Kwik Stik (356P) Microbiologics/USA Anvisa Isento<br>PU: Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos<br>PT: Dois Mil e Duzentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos   | 5 un       |         | 459,68           | 2.298,40    |
| 0207                                                                                                                                                                              | 49151 C. jejuni 33560 Kwik Stik (111P) Microbiologics/USA Anvisa Isento<br>PU: Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos<br>PT: Dois Mil e Duzentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos     | 5 un       |         | 459,68           | 2.298,40    |
| <b>Total Global:</b>                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                           |            |         | <b>18.387,20</b> |             |
| Dezoito Mil e Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                           |            |         |                  |             |
| " Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto lícitado ( tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza etc.) |                                                                                                                                                                                                                           |            |         |                  |             |
| " Declaramos que o produto fornecido será substituído sem ônus , caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos;"                                                 |                                                                                                                                                                                                                           |            |         |                  |             |
| Banco do Brasil (001) - Agência 0472-3 Conta Corrente: 200572-7                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                           |            |         |                  |             |

**WAGNER JORGE GARCIA**  
Sócio/Gerente

CPF Nº [REDACTED]  
Ident. Nº [REDACTED]



MINISTERIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)



**DIEx nº 226-LAC/S Dir/Dir**  
**EB: 64592.006461/2022-70**

**Natal, RN, 8 de junho de 2022.**

**Do** Chefe do Laboratório de Análises Clínicas

**Ao** Sr Chefe da SALC

**Assunto:** Análise de propostas do pregão 02/2022

**Anexo:** ANALISES.PROPOSTAS.04.2022  
Tabela com respectiva análise

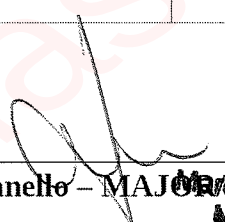
1. Encaminho-vos a análise da proposta do **ITEM 234** do pregão 02/2022.

**MARCO AURÉLIO VIANELLO - Maj**  
Chefe do Laboratório de Análises Clínicas

**"1822-2022- BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E  
LIBERDADE"**

## Análise de propostas do PREGÃO 02/2022

| ITEM/<br>GRUPO | 1º CASSIFICADO                                                                                                                                                                                                                                                      | 2º CASSIFICADO                                     | 3º CASSIFICADO | 4º CASSIFICADO | 5º CASSIFICADO | 6º CASSIFICADO |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Item 234       | Recusar proposta<br><b>Motivo:</b> Empresa enviou cotação de uma unidade. A unidade de fornecimento e compra é pacote com 10 unidades. Logo, o valor do lance da empresa tem de ser multiplicado por 10, o que faz com que o preço fique acima do máximo aceitável. | Aceitar proposta<br><b>José Dantas Diniz Filho</b> | -              | -              | -              | -              |

  
 Marco Aurélio Vianello – MAJOR CHEFE DO LAC

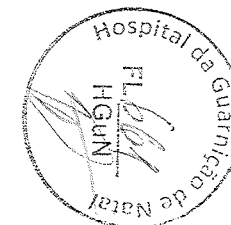
Maj Form. Bion  
 IdVMD/EB: [REDACTED]  
 CRF - RN 3982

VISTO DA EQUIPE DE APOIO:

\_\_\_\_\_  
1º Membro

\_\_\_\_\_  
2º Membro

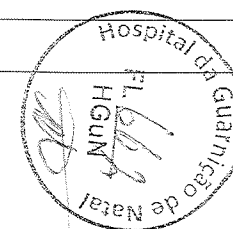
\_\_\_\_\_  
3º Membro





## LISTA DE HABILITAÇÃO POR FORNECEDORES CLASSIFICADOS DO PREGÃO 02/2022

|    | Fornecedor                                                                       | CNPJ               | Habilitação pendências | GRUPOS e Itens aceitos                                                                                      |
|----|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA                                         | 72.807.043/0001-94 |                        | G1                                                                                                          |
| 2  | RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA                                  | 12.305.387/0001-73 |                        | G3, G6, G8, 259, 270, 277, 278,                                                                             |
| 3  | D OXXI NORDESTE LTDA                                                             | 01.274.126/0001-17 |                        | G5, 228, 231, 232, 233, 235, 238, 243, 265, 266, 271, 272, 273, 280, 281, 284, 285, 290, 293, 294, 296, 297 |
| 4  | GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA                        | 71.957.310/0001-47 |                        | G10                                                                                                         |
| 5  | BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA                                                         | 10.919.350/0001-00 |                        | G14, 227                                                                                                    |
| 6  | PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP.HOSPE LABORATORIO LTDA                            | 31.864.051/0001-95 |                        | G15, G16                                                                                                    |
| 7  | SILSUL COMERCIO LTDA                                                             | 57.359.168/0001-05 |                        | G17, 250,                                                                                                   |
| 8  | CEPHEID BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTD | 18.628.083/0002-04 |                        | G18                                                                                                         |
| 9  | WEBMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA                                                    | 05.731.550/0001-02 |                        | 121                                                                                                         |
| 10 | BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA         | 13.160.859/0001-00 |                        | 244, 245, 246, 257, 264, 275, 276, 291,                                                                     |
| 11 | CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA                    | 37.001.012/0001-40 |                        | 247,248,249, 252, 256                                                                                       |
| 12 | VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA                                         | 19.142.596/0001-92 |                        | 260                                                                                                         |
| 13 | KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA               | 13.324.282/0001-24 |                        | 262                                                                                                         |
| 14 | FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA    | 27.089.709/0001-61 |                        | 282                                                                                                         |
| 15 | PRO6 INDUSTRIA DE ROTULOS, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA                       | 82.599.663/0001-39 |                        | 286                                                                                                         |
| 16 | LEILA APARECIDA BONILHA                                                          | 37.434.968/0001-36 |                        | 287                                                                                                         |
| 17 | ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI                                               | 24.103.721/0001-95 |                        | 298                                                                                                         |
| 18 | INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA                                | 78.589.504/0001-86 |                        | 301                                                                                                         |
| 19 | PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTIFICA LTDA                                             | 26.085.154/0001-17 |                        | 303                                                                                                         |



**GRUPOS DESERTOS: G2, G4, G7, G9, G11, G12, G13.**

**ITENS DESERTOS: 122, 229, 230, 236, 237, 239, 240, 241, 242, 251, 253, 254, 255, 258, 261, 263, 267, 268, 269, 274, 279, 283, 288, 289, 292, 295 e 300.**

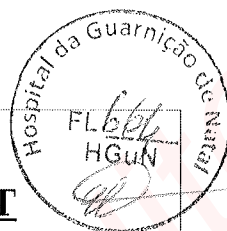
**GRUPOS/ITENS CANCELADOS NO JULGAMENTO/HABILITAÇÃO: 234, 299 e 302.**

**GRUPOS/ITENS PERDIDOS NO PREGÃO ANTES DO JULGAMENTO: (34)= 7 GRUPOS, 27 ITENS.**

**TOTAL DE GRUPOS/ITENS VÁLIDOS PARA ANÁLISE TÉCNICA: 97-34= 63**

**TOTAL DE GRUPOS/ITENS TOTAIS PERDIDOS NO PREGÃO: (37) = 7 GRUPOS, 30 ITENS.**





# CHECK LIST PARA HABILITAÇÃO

para documentos inseridos no Sistema **COMPRASNET**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                   |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------|--|
| <b>Fornecedor:</b><br>LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA<br><b>CNPJ: 72.807.043/0001-94</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    | <b>Itens aceitos: G1</b>          |  |
| <b>Tipo de documentação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>COMPRA SNET</b> | <b>ANEXO CONVOCADO NO SISTEMA</b> |  |
| <b>HABILITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                                   |  |
| Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (CEIS; Cadastro Nacional de Condenações Civil por Atos de Improbidade Administrativa; Lista de Inidôneos e CADICON-TCU)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ✓                  |                                   |  |
| Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                                   |  |
| <b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                                   |  |
| ( ) Empresário individual-inscrição no Registro público de empresas Mercantis;<br>( ) Microempreendedor Individual (MEI)- Certificadoda Condição de Microempreendedor individual;<br>(x) Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI – Ato constitutivo, Estatuto social, ou Contrato social registrado na junta comercial + documentos dos administradores;<br>( ) Sociedade Simples – Inscrição do ato constitutivo no registro Civil das pessoas Jurídicas (local da sede)+ indicação de seus administradores;<br>( ) Cooperativa- Ata de Fundação e Estatuto Social;<br>( ) Empresa ou sociedade estrangeira- Decreto de autorização. | ✓                  |                                   |  |
| <b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                                   |  |
| Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ✓                  |                                   |  |
| Cadastro de contribuinte Estadual ( domicílio,ramo de atividade compatível com objeto contratual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ✓                  |                                   |  |
| Certidão Negativa de Débitos relativos aos trib. federais e à dívida ativada da união                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ✓                  |                                   |  |
| Certificado de Regularidade do Empregador – FGTS (SICAF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ✓                  |                                   |  |
| Certidão Negativa para Débitos Trabalhistas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ✓                  |                                   |  |
| Certidão negativa de Débito Estadual - Fazenda Estadual<br>Declaração de isenção da fazenda estadual (caso seja considerado isento)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ✓                  |                                   |  |
| Alvará de Funcionamento de Localização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ✓                  |                                   |  |
| <b>QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                                   |  |
| Certidão negativa de Falência e Concordata                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ✓                  |                                   |  |
| Balanco Patrimonial e demonstração contábeis - (microempresa e empresa de pequeno portesão dispensadas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ✓                  | G1 OK                             |  |
| <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                                   |  |
| Atestado de Capacidade Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ✓                  |                                   |  |
| AFE- Autorização de Funcionamento de Empresa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ✓                  |                                   |  |
| Alvará de Licença Sanitária/ Licença de Operação/ Outros...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ✓                  |                                   |  |

## PROPOSTA

|                                                                                                   |  |                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------|
| <b>Foi Inserida pelo fornecedor no COMPRASNET?</b><br>SIM ( )<br>arquivos corrompidos ( ) NÃO ( ) |  | <b>Em quais Grupos/ Itens foi convocado anexo?</b> |
| <b>O ANEXO DA PROPOSTA INICIAL FOI CONVOCADO SISTEMA?</b>                                         |  |                                                    |
| <b>A Proposta Readequada foi carregada NO SISTEMA COMPRASNET?</b>                                 |  |                                                    |



# CHECK LIST PARA HABILITAÇÃO

para documentos inseridos no Sistema **COMPRASNET**

**Fornecedor:**  
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE  
LTDA  
**CNPJ:** 12.305.387/0001-73

**Itens aceitos:** G3, G6, G8, 259, 270, 277, 278,

| Tipo de documentação | COMPRA<br>SNET | ANEXO<br>CONVOCADO<br>NO SISTEMA |
|----------------------|----------------|----------------------------------|
|----------------------|----------------|----------------------------------|

## HABILITAÇÃO

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF  
(CEIS; Cadastro Nacional de Condenações Civil por Atos de Improbidade Administrativa; Lista de Inidôneos e CADICON-TCU)

✓

Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU

## HABILITAÇÃO JURÍDICA

( ) Empresário individual-inscrição no Registro público de empresas Mercantis;  
( ) Microempreendedor Individual (MEI)- Certificadoda Condição de Microempreendedor individual;  
(x) Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI – Ato constitutivo, Estatuto social, ou Contrato social registrado na junta comercial + documentos dos administradores;  
( ) Sociedade Simples – Inscrição do ato constitutivo no registro Civil das pessoas Jurídicas (local da sede)+ indicação de seus administradores;  
( ) Cooperativa- Ata de Fundação e Estatuto Social;  
( ) Empresa ou sociedade estrangeira- Decreto de autorização.

✓

## REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ

✓

Cadastro de contribuinte Estadual ( domicílio,ramo de atividade compatível com objeto contratual)

✓

Certidão Negativa de Débitos relativos aos trib. federais e à dívida ativada da união

✓

Certificado de Regularidade do Empregador – FGTS (SICAF)

✓

Certidão Negativa para Débitos Trabalhistas

✓

Certidão negativa de Débito Estadual - Fazenda Estadual  
Declaração de isenção da fazenda estadual (caso seja considerado isento)

✓

Alvará de Funcionamento de Localização

✓

## QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

Certidão negativa de Falência e Concordata

✓

Balanco Patrimonial e demonstração contábeis - (microempresa e empresa de pequeno portesão dispensadas)

✓

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de Capacidade Técnica

✓

AFE- Autorização de Funcionamento de Empresa

✓

Alvará de Licença Sanitária/ Licença de Operação/ Outros...

✓

## PROPOSTA

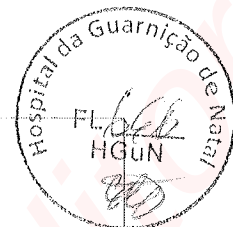
Foi Inserida pelo fornecedor no COMPRASNET?  
SIM ( )  
arquivos corrompidos ( ) NÃO ( )

Em quais Grupos/ Itens  
foi convocado anexo?

O ANEXO DA PROPOSTA  
INICIAL FOI  
CONVOCADO SISTEMA?

A Proposta Readequada foi  
carregada  
NO SISTEMA COMPRASNET?





# CHECK LIST PARA HABILITAÇÃO

para documentos inseridos no Sistema COMPRASNET

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                   |                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Fornecedor:</b><br>D OXXI NORDESTE LTDA<br><b>CNPJ: 01.274.126/0001-17</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Itens aceitos:</b> G5, 228, 231, 232, 233, 235, 238, 243, 265, 266, 271, 272, 273, 280, 281, 284, 285, 290, 293, 294, 296, 297 |                                   |
| <b>Tipo de documentação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>COMPRA SNET</b>                                                                                                                | <b>ANEXO CONVOCADO NO SISTEMA</b> |
| <b>HABILITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                   |                                   |
| Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (CEIS; Cadastro Nacional de Condenações Cível por Atos de Improbidade Administrativa; Lista de Inidôneos e CADICON-TCU)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ✓                                                                                                                                 |                                   |
| Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                   |                                   |
| <b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                   |                                   |
| ( ) Empresário individual-inscrição no Registro público de empresas Mercantis;<br>( ) Microempreendedor Individual (MEI)- Certificada condição de Microempreendedor individual;<br>( ) Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI – Ato constitutivo, Estatuto social, ou Contrato social registrado na junta comercial + documentos dos administradores;<br>(X) Sociedade Simples – Inscrição do ato constitutivo no registro Civil das pessoas Jurídicas (local da sede)+ indicação de seus administradores;<br>( ) Cooperativa- Ata de Fundação e Estatuto Social;<br>( ) Empresa ou sociedade estrangeira- Decreto de autorização. |                                                                                                                                   |                                   |
| <b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                   |                                   |
| Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ✓                                                                                                                                 |                                   |
| Cadastro de contribuinte Estadual ( domicílio, ramo de atividade compatível com objeto contratual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ✓                                                                                                                                 |                                   |
| Certidão Negativa de Débitos relativos aos trib. federais e à dívida ativa da união                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ✓                                                                                                                                 |                                   |
| Certificado de Regularidade do Empregador – FGTS (SICAF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ✓                                                                                                                                 |                                   |
| Certidão Negativa para Débitos Trabalhistas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ✓                                                                                                                                 |                                   |
| Certidão negativa de Débito Estadual - Fazenda Estadual<br>Declaração de isenção da fazenda estadual (caso seja considerado isento)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ✓                                                                                                                                 |                                   |
| Alvará de Funcionamento de Localização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                   | G5                                |
| <b>QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                   |                                   |
| Certidão negativa de Falência e Concordata                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ✓                                                                                                                                 |                                   |
| Balanco Patrimonial e demonstração contábeis - (microempresa e empresa de pequeno porte são dispensadas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ✓                                                                                                                                 |                                   |
| <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                   |                                   |
| Atestado de Capacidade Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ✓                                                                                                                                 |                                   |
| AFE- Autorização de Funcionamento de Empresa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ✓                                                                                                                                 |                                   |
| Alvará de Licença Sanitária/ Licença de Operação/ Outros...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ✓                                                                                                                                 |                                   |

## PROPOSTA

|                                                                                                   |                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Foi Inserida pelo fornecedor no COMPRASNET?</b><br>SIM ( )<br>arquivos corrompidos ( ) NÃO ( ) | <b>Em quais Grupos/ Itens foi convocado anexo?</b> |
| <b>O ANEXO DA PROPOSTA INICIAL FOI CONVOCADO SISTEMA?</b>                                         |                                                    |
| <b>A Proposta Readequada foi carregada NO SISTEMA COMPRASNET?</b>                                 |                                                    |





# CHECK LIST PARA HABILITAÇÃO

para documentos inseridos no Sistema **COMPRASNET**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                           |                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------|-----------------------------------|
| <b>Fornecedor:</b><br>GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS<br>HOSPITALARES LTDA<br><b>CNPJ: 71.957.310/0001-47</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | <b>Itens aceitos: G10</b> |                                   |
| Tipo de documentação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | <b>COMPRA SNET</b>        | <b>ANEXO CONVOCADO NO SISTEMA</b> |
| <b>HABILITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                           |                                   |
| Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF<br>(CEIS; Cadastro Nacional de Condenações Civil por Atos de Improbidade Administrativa; Lista de Inidôneos e CADICON-TCU)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | ✓                         |                                   |
| Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                           |                                   |
| <b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                           |                                   |
| <input type="checkbox"/> Empresário individual-inscrição no Registro público de empresas Mercantis;<br><input type="checkbox"/> Microempreendedor Individual (MEI)- Certificadoda Condição de Microempreendedor individual;<br><input checked="" type="checkbox"/> Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI – Ato constitutivo, Estatuto social, ou Contrato social registrado na junta comercial + documentos dos administradores;<br><input type="checkbox"/> Sociedade Simples – Inscrição do ato constitutivo no registro Civil das pessoas Jurídicas (local da sede)+ indicação de seus administradores;<br><input type="checkbox"/> Cooperativa- Ata de Fundação e Estatuto Social;<br><input type="checkbox"/> Empresa ou sociedade estrangeira- Decreto de autorização. |  | ✓                         |                                   |
| <b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                           |                                   |
| Cadastro Nacional de Pessoa Juridica-CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | ✓                         |                                   |
| Cadastro de contribuinte Estadual ( domicílio,ramo de atividade compatível com objeto contratual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | ✓                         |                                   |
| Certidão Negativa de Débitos relativos aos trib. federais e à dívida ativada da união                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | ✓                         |                                   |
| Certificado de Regularidade do Empregador – FGTS (SICAF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | ✓                         |                                   |
| Certidão Negativa para Débitos Trabalhistas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | ✓                         |                                   |
| Certidão negativa de Débito Estadual - Fazenda Estadual<br>Declaração de isenção da fazenda estadual (caso seja considerado isento)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | ✓                         |                                   |
| Alvará de Funcionamento de Localização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | ✓                         |                                   |
| <b>QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                           |                                   |
| Certidão negativa de Falência e Concordata                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | ✓                         |                                   |
| Balanço Patrimonial e demosntração contábeis - (microempresa e empresa de pequeno portesão dispensadas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | ✓                         |                                   |
| <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                           |                                   |
| Atestado de Capacidade Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | ✓                         |                                   |
| AFE- Autorização de Funcionamento de Empresa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | ✓                         |                                   |
| Alvará de Licença Sanitária/ Licença de Operação/ Outros...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | ✓                         |                                   |

## PROPOSTA

|                                                                                                   |  |                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------|
| <b>Foi Inserida pelo fornecedor no COMPRASNET?</b><br>SIM ( )<br>arquivos corrompidos ( ) NÃO ( ) |  | <b>Em quais Grupos/ Itens foi convocado anexo?</b> |
| <b>O ANEXO DA PROPOSTA INICIAL FOI CONVOCADO SISTEMA?</b>                                         |  |                                                    |
| <b>A Proposta Readequada foi carregada NO SISTEMA COMPRASNET?</b>                                 |  |                                                    |



# CHECK LIST PARA HABILITAÇÃO

para documentos inseridos no Sistema **COMPRASNET**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                |                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Fornecedor:</b><br>BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA<br><b>CNPJ: 10.919.350/0001-00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | <b>Itens aceitos:</b> G14, 227 |                                   |
| Tipo de documentação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | <b>COMPRA SNET</b>             | <b>ANEXO CONVOCADO NO SISTEMA</b> |
| <b>HABILITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                |                                   |
| Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (CEIS; Cadastro Nacional de Condenações Cível por Atos de Improbidade Administrativa; Lista de Inidôneos e CADICON-TCU)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | ✓                              |                                   |
| Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                |                                   |
| <b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                |                                   |
| <input type="checkbox"/> Empresário individual-inscrição no Registro público de empresas Mercantis;<br><input type="checkbox"/> Microempreendedor Individual (MEI)- Certificadoda Condição de Microempreendedor individual;<br><input type="checkbox"/> Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI – Ato constitutivo, Estatuto social, ou Contrato social registrado na junta comercial + documentos dos administradores;<br><input checked="" type="checkbox"/> Sociedade Simples – Inscrição do ato constitutivo no registro Civil das pessoas Jurídicas (local da sede)+ indicação de seus administradores;<br><input type="checkbox"/> Cooperativa- Ata de Fundação e Estatuto Social;<br><input type="checkbox"/> Empresa ou sociedade estrangeira- Decreto de autorização. |  |                                |                                   |
| <b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                |                                   |
| Cadastro Nacional de Pessoa Juridica-CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | ✓                              |                                   |
| Cadastro de contribuinte Estadual ( domicílio,ramo de atividade compatível com objeto contratual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | ✓                              |                                   |
| Certidão Negativa de Débitos relativos aos trib. federais e à dívida ativada da união                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | ✓                              |                                   |
| Certificado de Regularidade do Empregador – FGTS (SICAF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | ✓                              |                                   |
| Certidão Negativa para Débitos Trabalhistas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | ✓                              |                                   |
| Certidão negativa de Débito Estadual - Fazenda Estadual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | ✓                              |                                   |
| Declaração de isenção da fazenda estadual (caso seja considerado isento)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | ✓                              |                                   |
| Alvará de Funcionamento de Localização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | ✓                              |                                   |
| <b>QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                |                                   |
| Certidão negativa de Falência e Concordata                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | ✓                              |                                   |
| Balanço Patrimonial e demonstração contábeis - (microempresa e empresa de pequeno portesão dispensadas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | ✓                              | G14 OK                            |
| <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                |                                   |
| Atestado de Capacidade Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | ✓                              |                                   |
| AFE- Autorização de Funcionamento de Empresa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | ✓                              |                                   |
| Alvará de Licença Sanitária/ Licença de Operação/ Outros...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | ✓                              |                                   |

## PROPOSTA

|                                                                                                   |  |                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------|
| <b>Foi Inserida pelo fornecedor no COMPRASNET?</b><br>SIM ( )<br>arquivos corrompidos ( ) NÃO ( ) |  | <b>Em quais Grupos/ Itens foi convocado anexo?</b> |
| <b>O ANEXO DA PROPOSTA INICIAL FOI CONVOCADO SISTEMA?</b>                                         |  |                                                    |
| <b>A Proposta Readequada foi carregada NO SISTEMA COMPRASNET?</b>                                 |  |                                                    |



# CHECK LIST PARA HABILITAÇÃO

para documentos inseridos no Sistema **COMPRASNET**

**Fornecedor:**PLAST LABOR INDE COM.DE EQUIP.HOSP.E  
LABORATORIO LTDA**CNPJ:31.864.051/0001-95****Itens aceitos: G15, G16**

Tipo de documentação

**COMPRA  
SNET****ANEXO  
CONVOCADO  
NO SISTEMA****HABILITAÇÃO**Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF  
(CEIS; Cadastro Nacional de Condenações Cível por Atos de Improbidade Administrativa; Lista de Inidôneos e CADICON-TCU)

✓

Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

( ) Empresário individual-inscrição no Registro público de empresas Mercantis;  
( ) Microempreendedor Individual (MEI)- Certificadoda Condição de Microempreendedor individual;  
(X) Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI – Ato constitutivo, Estatuto social, ou Contrato social registrado na junta comercial + documentos dos administradores;  
( ) Sociedade Simples – Inscrição do ato constitutivo no registro Civil das pessoas Jurídicas (local da sede)+ indicação de seus administradores;  
( ) Cooperativa- Ata de Fundação e Estatuto Social;  
( ) Empresa ou sociedade estrangeira- Decreto de autorização.

✓

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ

✓

Cadastro de contribuinte Estadual ( domicílio,ramo de atividade compatível com objeto contratual)

✓

Certidão Negativa de Débitos relativos aos trib. federais e à dívida ativada da união

✓

Certificado de Regularidade do Empregador – FGTS (SICAF)

✓

Certidão Negativa para Débitos Trabalhistas

✓

Certidão negativa de Débito Estadual - Fazenda Estadual  
Declaração de isenção da fazenda estadual (caso seja considerado isento)

✓

Alvará de Funcionamento de Localização

✓ OK

**QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA**

Certidão negativa de Falência e Concordata

✓

Balanço Patrimonial e demonstração contábeis - (microempresa e empresa de pequeno portesão dispensadas)

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestado de Capacidade Técnica

✓

AFE- Autorização de Funcionamento de Empresa

✓

Alvará de Licença Sanitária/ Licença de Operação/ Outros...

Trata

**PROPOSTA**

Foi Inserida pelo fornecedor no COMPRASNET?

SIM ( )

arquivos corrompidos ( ) NÃO ( )

**Em quais Grupos/ Itens  
foi convocado anexo?****O ANEXO DA PROPOSTA  
INICIAL FOI  
CONVOCADO SISTEMA?****A Proposta Readequada foi  
carregada  
NO SISTEMA COMPRASNET?**



# CHECK LIST PARA HABILITAÇÃO

## para documentos inseridos no Sistema COMPRASNET



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                |                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Fornecedor:</b><br>SILSUL COMERCIO LTDA<br><b>CNPJ:</b> 57.359.168/0001-05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | <b>Itens aceitos:</b> G17, 250 |                                           |
| Tipo de documentação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | <b>COMPRA<br/>SNET</b>         | <b>ANEXO<br/>CONVOCADO<br/>NO SISTEMA</b> |
| <b>HABILITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                |                                           |
| Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (CEIS; Cadastro Nacional de Condenações Cível por Atos de Improbidade Administrativa; Lista de Inidôneos e CADICON-TCU)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | ✓                              |                                           |
| Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                |                                           |
| <b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                |                                           |
| ( ) Empresário individual-inscrição no Registro público de empresas Mercantis;<br>( ) Microempreendedor Individual (MEI)- Certificadoda Condição de Microempreendedor individual;<br>( ) Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI – Ato constitutivo, Estatuto social, ou Contrato social registrado na junta comercial + documentos dos administradores;<br>(X) Sociedade Simples – Inscrição do ato constitutivo no registro Civil das pessoas Jurídicas (local da sede)+ indicação de seus administradores;<br>( ) Cooperativa- Ata de Fundação e Estatuto Social;<br>( ) Empresa ou sociedade estrangeira- Decreto de autorização. |  | ✓                              |                                           |
| <b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                |                                           |
| Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | ✓                              |                                           |
| Cadastro de contribuinte Estadual ( domicílio,ramo de atividade compatível com objeto contratual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | ✓                              |                                           |
| Certidão Negativa de Débitos relativos aos trib. federais e à dívida ativada da união                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | ✓                              |                                           |
| Certificado de Regularidade do Empregador – FGTS (SICAF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | ✓                              |                                           |
| Certidão Negativa para Débitos Trabalhistas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | ✓                              |                                           |
| Certidão negativa de Débito Estadual – Fazenda Estadual<br>Declaração de isenção da fazenda estadual (caso seja considerado isento)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | ✓                              | G17 OK                                    |
| Alvará de Funcionamento de Localização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | ✓                              |                                           |
| <b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                |                                           |
| Certidão negativa de Falência e Concordata                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | ✓                              |                                           |
| Balanço Patrimonial e demonstração contábeis - (microempresa e empresa de pequeno portesão dispensadas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | ✓                              |                                           |
| <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                |                                           |
| Atestado de Capacidade Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | ✓                              |                                           |
| AFE- Autorização de Funcionamento de Empresa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | ✓                              |                                           |
| Alvará de Licença Sanitária/ Licença de Operação/ Outros...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | ✓                              |                                           |

### PROPOSTA

|                                                            |  |                                             |
|------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------|
| Foi Inserida pelo fornecedor no COMPRASNET?                |  | Em quais Grupos/ Itens foi convocado anexo? |
| SIM ( )<br>arquivos corrompidos ( ) NÃO ( )                |  |                                             |
| O ANEXO DA PROPOSTA INICIAL FOI CONVOCADO SISTEMA?         |  |                                             |
| A Proposta Readequada foi carregada NO SISTEMA COMPRASNET? |  |                                             |



# CHECK LIST PARA HABILITAÇÃO

para documentos inseridos no Sistema **COMPRASNET**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           |                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Fornecedor:</b><br>CEPHEID BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E<br>COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTD<br><b>CNPJ: 18.628.083/0002-04</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Itens aceitos: G18</b> |                                           |
| <b>Tipo de documentação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>COMPRA<br/>SNET</b>    | <b>ANEXO<br/>CONVOCADO<br/>NO SISTEMA</b> |
| <b>HABILITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                           |                                           |
| Sistema de Cadastramento Unificado de Fomecedores – SICAF<br>(CEIS; Cadastro Nacional de Condenações Civil por Atos de Improbidade Administrativa; Lista de Inidôneos e CADICON-TCU)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ✓                         |                                           |
| Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           |                                           |
| <b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           |                                           |
| ( ) Empresário individual-inscrição no Registro público de empresas Mercantis;<br>( ) Microempreendedor Individual (MEI)- Certificadoda Condição de Microempreendedor individual;<br>(X) Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI – Ato constitutivo, Estatuto social, ou Contrato social registrado na junta comercial + documentos dos administradores;<br>( ) Sociedade Simples – Inscrição do ato constitutivo no registro Civil das pessoas Juridicas (local da sede)+ indicação de seus administradores;<br>( ) Cooperativa- Ata de Fundação e Estatuto Social;<br>( ) Empresa ou sociedade estrangeira- Decreto de autorização. | ✓                         |                                           |
| <b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           |                                           |
| Cadastro Nacional de Pessoa Juridica-CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ✓                         |                                           |
| Cadastro de contribuinte Estadual ( domicílio,ramo de atividade compatível com objeto contratual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ✓                         |                                           |
| Certidão Negativa de Débitos relativos aos trib. federais e à dívida ativada da união                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ✓                         |                                           |
| Certificado de Regularidade do Empregador – FGTS (SICAF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ✓                         |                                           |
| Certidão Negativa para Débitos Trabalhistas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ✓                         |                                           |
| Certidão negativa de Débito Estadual - Fazenda Estadual<br>Declaração de isenção da fazenda estadual (caso seja considerado isento)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ✓                         |                                           |
| Alvará de Fucionamento de Localização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ✓                         |                                           |
| <b>QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           |                                           |
| Certidão negativa de Falência e Concordata                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ✓                         |                                           |
| Balanço Patrimonial e demosntração contábeis - (microempresa e empresa de pequeno portesão dispensadas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ✓                         |                                           |
| <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           |                                           |
| Atestado de Capacidade Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ✓                         |                                           |
| AFF- Autorização de Fucionamento de Empresa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ✓                         |                                           |
| Alvará de Licença Sanitária/ Licença de Operação/ Outros...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ✓                         |                                           |

## PROPOSTA

|                                                                                                   |                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>Foi Inserida pelo fornecedor no COMPRASNET?</b><br>SIM ( )<br>arquivos corrompidos ( ) NÃO ( ) | <b>Em quais Grupos/ Itens<br/>foi convocado anexo?</b> |
| <b>O ANEXO DA PROPOSTA<br/>INICIAL FOI<br/>CONVOCADO SISTEMA?</b>                                 |                                                        |
| <b>A Proposta Readequada foi<br/>carregada<br/>NO SISTEMA COMPRASNET?</b>                         |                                                        |





# CHECK LIST PARA HABILITAÇÃO

para documentos inseridos no Sistema **COMPRASNET**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                           |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------|-----------------------------------|
| <b>Fornecedor:</b><br>WEBMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA<br><b>CNPJ: 05.731.550/0001-02</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | <b>Itens aceitos: 121</b> |                                   |
| Tipo de documentação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | <b>COMPRA SNET</b>        | <b>ANEXO CONVOCADO NO SISTEMA</b> |
| <b>HABILITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                           |                                   |
| Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (CEIS; Cadastro Nacional de Condenações Cível por Atos de Improbidade Administrativa; Lista de Inidôneos e CADICON-TCU)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | ✓                         |                                   |
| Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                           |                                   |
| <b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                           |                                   |
| ( ) Empresário individual-inscrição no Registro público de empresas Mercantis;<br>( ) Microempreendedor Individual (MEI)- Certificadoda Condição de Microempreendedor individual;<br>(X) Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI – Ato constitutivo, Estatuto social, ou Contrato social registrado na junta comercial + documentos dos administradores;<br>( ) Sociedade Simples – Inscrição do ato constitutivo no registro Civil das pessoas Jurídicas (local da sede)+ indicação de seus administradores;<br>( ) Cooperativa- Ata de Fundação e Estatuto Social;<br>( ) Empresa ou sociedade estrangeira- Decreto de autorização. |  | ✓                         |                                   |
| <b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                           |                                   |
| Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | ✓                         |                                   |
| Cadastro de contribuinte Estadual ( domicílio,ramo de atividade compatível com objeto contratual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | ✓                         |                                   |
| Certidão Negativa de Débitos relativos aos trib. federais e à dívida ativa da união                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | ✓                         |                                   |
| Certificado de Regularidade do Empregador – FGTS (SICAF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | ✓                         |                                   |
| Certidão Negativa para Débitos Trabalhistas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | ✓                         |                                   |
| Certidão negativa de Débito Estadual - Fazenda Estadual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | ✓                         |                                   |
| Declaração de isenção da fazenda estadual (caso seja considerado isento)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | ✓                         |                                   |
| Alvará de Funcionamento de Localização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | ✓                         |                                   |
| <b>QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                           |                                   |
| Certidão negativa de Falência e Concordata                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | ✓                         |                                   |
| Balanço Patrimonial e demonstração contábeis - (microempresa e empresa de pequeno portesão dispensadas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | ✓                         |                                   |
| <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                           |                                   |
| Atestado de Capacidade Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | ✓                         |                                   |
| AFE- Autorização de Funcionamento de Empresa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | ✓                         |                                   |
| Alvará de Licença Sanitária/ Licença de Operação/ Outros...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | ✓                         |                                   |

## PROPOSTA

|                                                                                                   |  |                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------|
| <b>Foi Inserida pelo fornecedor no COMPRASNET?</b><br>SIM ( )<br>arquivos corrompidos ( ) NÃO ( ) |  | <b>Em quais Grupos/ Itens foi convocado anexo?</b> |
| <b>O ANEXO DA PROPOSTA INICIAL FOI CONVOCADO SISTEMA?</b>                                         |  |                                                    |
| <b>A Proposta Readequada foi carregada NO SISTEMA COMPRASNET?</b>                                 |  |                                                    |



# CHECK LIST PARA HABILITAÇÃO

## para documentos inseridos no Sistema COMPRASNET

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                              |                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Fornecedor:</b><br>BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA<br><b>CNPJ: 13.160.859/0001-00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | <b>Itens aceitos:</b> 244, 245, 246, 257, 264, 275, 276, 291 |                                   |
| Tipo de documentação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | <b>COMPRA SNET</b>                                           | <b>ANEXO CONVOCADO NO SISTEMA</b> |
| <b>HABILITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                              |                                   |
| Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (CEIS; Cadastro Nacional de Condenações Civil por Atos de Improbidade Administrativa; Lista de Inidôneos e CADICON-TCU)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | ✓                                                            |                                   |
| Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                              |                                   |
| <b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                              |                                   |
| <input type="checkbox"/> Empresário individual-inscrição no Registro público de empresas Mercantis;<br><input type="checkbox"/> Microempreendedor Individual (MEI)- Certificadoda Condição de Microempreendedor individual;<br><input type="checkbox"/> Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI – Ato constitutivo, Estatuto social, ou Contrato social registrado na junta comercial + documentos dos administradores;<br><input checked="" type="checkbox"/> Sociedade Simples – Inscrição do ato constitutivo no registro Civil das pessoas Jurídicas (local da sede)+ indicação de seus administradores;<br><input type="checkbox"/> Cooperativa- Ata de Fundação e Estatuto Social;<br><input type="checkbox"/> Empresa ou sociedade estrangeira- Decreto de autorização. |  | ✓                                                            |                                   |
| <b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                              |                                   |
| Cadastro Nacional de Pessoa Juridica-CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | ✓                                                            |                                   |
| Cadastro de contribuinte Estadual ( domicílio,ramo de atividade compatível com objeto contratual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | ✓                                                            |                                   |
| Certidão Negativa de Débitos relativos aos trib. federais e à dívida ativada da união                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | ✓                                                            |                                   |
| Certificado de Regularidade do Empregador – FGTS (SICAF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | ✓                                                            |                                   |
| Certidão Negativa para Débitos Trabalhistas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | ✓                                                            |                                   |
| Certidão negativa de Débito Estadual - Fazenda Estadual<br>Declaração de isenção da fazenda estadual (caso seja considerado isento)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | ✓                                                            |                                   |
| Alvará de Funcionamento de Localização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                              |                                   |
| <b>QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                              |                                   |
| Certidão negativa de Falência e Concordata                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | ✓                                                            |                                   |
| Balanço Patrimonial e demonstração contábeis - (microempresa e empresa de pequeno portesão dispensadas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | ✓                                                            |                                   |
| <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                              |                                   |
| Atestado de Capacidade Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | ✓                                                            |                                   |
| AFE- Autorização de Funcionamento de Empresa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | ✓                                                            |                                   |
| Alvará de Licença Sanitária/ Licença de Operação/ Outros...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | ✓                                                            |                                   |

## PROPOSTA

|                                                                                                   |  |                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------|
| <b>Foi Inserida pelo fornecedor no COMPRASNET?</b><br>SIM ( )<br>arquivos corrompidos ( ) NÃO ( ) |  | <b>Em quais Grupos/ Itens foi convocado anexo?</b> |
| <b>O ANEXO DA PROPOSTA INICIAL FOI CONVOCADO SISTEMA?</b>                                         |  |                                                    |
| <b>A Proposta Readequada foi carregada NO SISTEMA COMPRASNET?</b>                                 |  |                                                    |



# CHECK LIST PARA HABILITAÇÃO

para documentos inseridos no Sistema **COMPRASNET**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                               |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Fornecedor:</b><br>CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS<br>HOSPITALARES UNIPessoal LTDA<br><b>CNPJ: 37.001.012/0001-40</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Itens aceitos:</b> 247, 248, 249, 252, 256 |                                   |
| <b>Tipo de documentação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>COMPRA SNET</b>                            | <b>ANEXO CONVOCADO NO SISTEMA</b> |
| <b>HABILITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                               |                                   |
| Sistema de Cadastramento Unificado de Fomecedores – SICAF<br>(CEIS; Cadastro Nacional de Condenações Civil por Atos de Improbidade Administrativa; Lista de Inidôneos e CADICON-TCU)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ✓                                             |                                   |
| Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                               |                                   |
| <b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               |                                   |
| ( ) Empresário individual-inscrição no Registro público de empresas Mercantis;<br>( ) Microempreendedor Individual (MEI)- Certificadoda Condição de Microempreendedor individual;<br>( ) Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI – Ato constitutivo, Estatuto social, ou Contrato social registrado na junta comercial + documentos dos administradores;<br>(X) Sociedade Simples – Inscrição do ato constitutivo no registro Civil das pessoas Jurídicas (local da sede)+ indicação de seus administradores;<br>( ) Cooperativa- Ata de Fundação e Estatuto Social;<br>( ) Empresa ou sociedade estrangeira- Decreto de autorização. | EPP<br>✓                                      |                                   |
| <b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                               |                                   |
| Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ✓                                             |                                   |
| Cadastro de contribuinte Estadual ( domicílio,ramo de atividade compatível com objeto contratual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                               |                                   |
| Certidão Negativa de Débitos relativos aos trib. federais e à dívida ativada da união                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ✓                                             |                                   |
| Certificado de Regularidade do Empregador – FGTS (SICAF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ✓                                             |                                   |
| Certidão Negativa para Débitos Trabalhistas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ✓                                             |                                   |
| Certidão negativa de Débito Estadual - Fazenda Estadual<br>Declaração de isenção da fazenda estadual (caso seja considerado isento)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ✓                                             |                                   |
| Alvará de Funcionamento de Localização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ✓                                             |                                   |
| <b>QUALIFICAÇÃO ECONOMICA - FINANCEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                               |                                   |
| Certidão negativa de Falência e Concordata                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ✓                                             |                                   |
| Balanço Patrimonial e demonstração contábeis - (microempresa e empresa de pequeno portesão dispensadas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ✓<br>RL<br>101.65                             |                                   |
| <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               |                                   |
| Atestado de Capacidade Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ✓                                             |                                   |
| AFE- Autorização de Funcionamento de Empresa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ✓                                             |                                   |
| Alvará de Licença Sanitária/ Licença de Operação/ Outros...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ✓                                             |                                   |

## PROPOSTA

|                                                                                                   |                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Foi Inserida pelo fornecedor no COMPRASNET?</b><br>SIM ( )<br>arquivos corrompidos ( ) NÃO ( ) | <b>Em quais Grupos/ Itens foi convocado anexo?</b> |
| <b>O ANEXO DA PROPOSTA INICIAL FOI CONVOCADO SISTEMA?</b>                                         |                                                    |
| <b>A Proposta Readequada foi carregada NO SISTEMA COMPRASNET?</b>                                 |                                                    |





# CHECK LIST PARA HABILITAÇÃO

para documentos inseridos no Sistema **COMPRASNET**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                           |                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------|-----------------------------------|
| <b>Fornecedor:</b><br>VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA<br><b>CNPJ: 19.142.596/0001-92</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | <b>Itens aceitos: 260</b> |                                   |
| Tipo de documentação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | <b>COMPRA SNET</b>        | <b>ANEXO CONVOCADO NO SISTEMA</b> |
| <b>HABILITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                           |                                   |
| Sistema de Cadastramento Unificado de Fomecedores – SICAF (CEIS; Cadastro Nacional de Condenações Civil por Atos de Improbidade Administrativa; Lista de Inidôneos e CADICON-TCU)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | ✓                         |                                   |
| Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                           |                                   |
| <b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                           |                                   |
| <input type="checkbox"/> Empresário individual-inscrição no Registro público de empresas Mercantis;<br><input type="checkbox"/> Microempreendedor Individual (MEI)- Certificadoda Condição de Microempreendedor individual;<br><input type="checkbox"/> Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI – Ato constitutivo, Estatuto social, ou Contrato social registrado na junta comercial + documentos dos administradores;<br><input checked="" type="checkbox"/> Sociedade Simples – Inscrição do ato constitutivo no registro Civil das pessoas Jurídicas (local da sede)+ indicação de seus administradores;<br><input type="checkbox"/> Cooperativa- Ata de Fundação e Estatuto Social;<br><input type="checkbox"/> Empresa ou sociedade estrangeira- Decreto de autorização. |  | ✓                         |                                   |
| <b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                           |                                   |
| Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | ✓                         |                                   |
| Cadastro de contribuinte Estadual ( domicílio,ramo de atividade compatível com objeto contratual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | ✓                         |                                   |
| Certidão Negativa de Débitos relativos aos trib. federais e à dívida ativada da união                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | ✓                         |                                   |
| Certificado de Regularidade do Empregador – FGTS (SICAF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | ✓                         |                                   |
| Certidão Negativa para Débitos Trabalhistas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | ✓                         |                                   |
| Certidão negativa de Débito Estadual - Fazenda Estadual<br>Declaração de isenção da fazenda estadual (caso seja considerado isento)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | ✓                         |                                   |
| Alvará de Funcionamento de Localização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | ✓                         |                                   |
| <b>QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                           |                                   |
| Certidão negativa de Falência e Concordata                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | ✓                         |                                   |
| Balanço Patrimonial e demonstração contábeis - (microempresa e empresa de pequeno portesão dispensadas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | ✓                         |                                   |
| <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                           |                                   |
| Atestado de Capacidade Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | ✓                         |                                   |
| AFE- Autorização de Funcionamento de Empresa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | ✓                         |                                   |
| Alvará de Licença Sanitária/ Licença de Operação/ Outros...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | ✓                         |                                   |

## PROPOSTA

|                                                                                                   |  |                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------|
| <b>Foi Inserida pelo fornecedor no COMPRASNET?</b><br>SIM ( )<br>arquivos corrompidos ( ) NÃO ( ) |  | <b>Em quais Grupos/ Itens foi convocado anexo?</b> |
| <b>O ANEXO DA PROPOSTA INICIAL FOI CONVOCADO SISTEMA?</b>                                         |  |                                                    |
| <b>A Proposta Readequada foi carregada NO SISTEMA COMPRASNET?</b>                                 |  |                                                    |



# CHECK LIST PARA HABILITAÇÃO

para documentos inseridos no Sistema **COMPRASNET**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           |                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Fornecedor:</b><br>KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS<br>PARA LABORATORIOS LTDA<br><b>CNPJ: 13.324.282/0001-24</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Itens aceitos: 262</b> |                                           |
| <b>Tipo de documentação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>COMPRA<br/>SNET</b>    | <b>ANEXO<br/>CONVOCADO<br/>NO SISTEMA</b> |
| <b>HABILITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                           |                                           |
| Sistema de Cadastramento Unificado de Fomecedores – SICAF<br>(CEIS; Cadastro Nacional de Condenações Cível por Atos de Improbidade Administrativa; Lista de Inidôneos e CADICON-TCU)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ✓                         |                                           |
| Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           |                                           |
| <b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           |                                           |
| ( ) Empresário individual-inscrição no Registro público de empresas Mercantis;<br>( ) Microempreendedor Individual (MEI)- Certificadoda Condição de Microempreendedor individual;<br>(x) Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI – Ato constitutivo, Estatuto social, ou Contrato social registrado na junta comercial + documentos dos administradores;<br>( ) Sociedade Simples – Inscrição do ato constitutivo no registro Civil das pessoas Jurídicas (local da sede)+ indicação de seus administradores;<br>( ) Cooperativa- Ata de Fundação e Estatuto Social;<br>( ) Empresa ou sociedade estrangeira- Decreto de autorização. | ✓                         |                                           |
| <b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           |                                           |
| Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ✓                         |                                           |
| Cadastro de contribuinte Estadual ( domicílio,ramo de atividade compatível com objeto contratual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ✓                         |                                           |
| Certidão Negativa de Débitos relativos aos trib. federais e à dívida ativada da união                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ✓                         |                                           |
| Certificado de Regularidade do Empregador – FGTS (SICAF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ✓                         |                                           |
| Certidão Negativa para Débitos Trabalhistas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ✓                         |                                           |
| Certidão negativa de Débito Estadual - Fazenda Estadual<br>Declaração de isenção da fazenda estadual (caso seja considerado isento)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ✓                         |                                           |
| Alvará de Funcionamento de Localização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ✓                         |                                           |
| <b>QUALIFICAÇÃO ECONOMICA -FINANCEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                           |                                           |
| Certidão negativa de Falência e Concordata                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ✓                         |                                           |
| Balanco Patrimonial e demosntração contábeis - (microempresa e empresa de pequeno portesão dispensadas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ✓                         |                                           |
| <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           |                                           |
| Atestado de Capacidade Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ✓                         |                                           |
| AFE- Autorização de Funcionamento de Empresa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ✓                         |                                           |
| Alvará de Licença Sanitária/ Licença de Operação/ Outros...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ✓                         |                                           |

## PROPOSTA

|                                                                                                   |                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>Foi Inserida pelo fornecedor no COMPRASNET?</b><br>SIM ( )<br>arquivos corrompidos ( ) NÃO ( ) | <b>Em quais Grupos/ Itens<br/>foi convocado anexo?</b> |
| <b>O ANEXO DA PROPOSTA<br/>INICIAL FOI<br/>CONVOCADO SISTEMA?</b>                                 |                                                        |
| <b>A Proposta Readequada foi<br/>carregada<br/>NO SISTEMA COMPRASNET?</b>                         |                                                        |





# CHECK LIST PARA HABILITAÇÃO

para documentos inseridos no Sistema **COMPRASNET**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| <b>Fornecedor:</b><br>FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO<br>DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA<br><b>CNPJ: 27.089.709/0001-61</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Itens aceitos: 282</b> |                                   |
| <b>Tipo de documentação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>COMPRA SNET</b>        | <b>ANEXO CONVOCADO NO SISTEMA</b> |
| <b>HABILITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                           |                                   |
| Sistema de Cadastro Unificado de Fomecedores – SICAF<br>(CEIS; Cadastro Nacional de Condenações Civil por Atos de Improbidade Administrativa; Lista de Inidôneos e CADICON-TCU)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ✓                         |                                   |
| Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           |                                   |
| <b>HABILITTAÇÃO JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           |                                   |
| ( ) Empresário individual-inscrição no Registro público de empresas Mercantis;<br>( ) Microempreendedor Individual (MEI)- Certificadoda Condição de Microempreendedor individual;<br>(x) Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI – Ato constitutivo, Estatuto social, ou Contrato social registrado na junta comercial + documentos dos administradores;<br>( ) Sociedade Simples – Inscrição do ato constitutivo no registro Civil das pessoas Jurídicas (local da sede)+ indicação de seus administradores;<br>( ) Cooperativa- Ata de Fundação e Estatuto Social;<br>( ) Empresa ou sociedade estrangeira- Decreto de autorização. | ✓                         |                                   |
| <b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           |                                   |
| Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ✓                         |                                   |
| Cadastro de contribuinte Estadual ( domicílio,ramo de atividade compatível com objeto contratual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ✓                         |                                   |
| Certidão Negativa de Débitos relativos aos trib. federais e à dívida ativada da união                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ✓                         |                                   |
| Certificado de Regularidade do Empregador – FGTS (SICAF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ✓                         |                                   |
| Certidão Negativa para Débitos Trabalhistas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ✓                         |                                   |
| Certidão negativa de Débito Estadual - Fazenda Estadual<br>Declaração de isenção da fazenda estadual (caso seja considerado isento)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ✓                         |                                   |
| Alvará de Fucionamento de Localização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ✓                         |                                   |
| <b>QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           |                                   |
| Certidão negativa de Falência e Concordata                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ✓                         |                                   |
| Balanço Patrimonial e demosntração contábeis - (microempresa e empresa de pequeno portesão dispensadas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ✓                         |                                   |
| <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           |                                   |
| Atestado de Capacidade Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | OK                        | 282                               |
| AFE- Autorização de Funcionamento de Empresa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ✓                         |                                   |
| Alvará de Licença Sanitária/ Licença de Operação/ Outros...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ✓                         |                                   |

## PROPOSTA

|                                                                                                   |                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Foi Inserida pelo fornecedor no COMPRASNET?</b><br>SIM ( )<br>arquivos corrompidos ( ) NÃO ( ) | <b>Em quais Grupos/ Itens foi convocado anexo?</b> |
| <b>O ANEXO DA PROPOSTA INICIAL FOI CONVOCADO SISTEMA?</b>                                         |                                                    |
| <b>A Proposta Readequada foi carregada NO SISTEMA COMPRASNET?</b>                                 |                                                    |



# CHECK LIST PARA HABILITAÇÃO

para documentos inseridos no Sistema **COMPRASNET**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                   |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------|----|
| <b>Fornecedor:</b><br>PROG INDUSTRIA DE ROTULOS, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA<br><b>CNPJ: 82.599.663/0001-39</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    | <b>Itens aceitos:286</b>          |    |
| <b>Tipo de documentação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>COMPRA SNET</b> | <b>ANEXO CONVOCADO NO SISTEMA</b> |    |
| <b>HABILITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                                   |    |
| Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (CEIS; Cadastro Nacional de Condenações Civil por Atos de Improbidade Administrativa; Lista de Inidôneos e CADICON-TCU)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ✓                  |                                   |    |
| Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ✓                  |                                   |    |
| <b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                                   |    |
| ( ) Empresário individual-inscrição no Registro público de empresas Mercantis;<br>( ) Microempreendedor Individual (MEI)- Certificadoda Condição de Microempreendedor individual;<br>( ) Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI – Ato constitutivo, Estatuto social, ou Contrato social registrado na junta comercial + documentos dos administradores;<br>(X) Sociedade Simples – Inscrição do ato constitutivo no registro Civil das pessoas Jurídicas (local da sede)+ indicação de seus administradores;<br>( ) Cooperativa- Ata de Fundação e Estatuto Social;<br>( ) Empresa ou sociedade estrangeira- Decreto de autorização. | ✓                  |                                   |    |
| <b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                                   |    |
| Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ✓                  |                                   |    |
| Cadastro de contribuinte Estadual ( domicílio,ramo de atividade compatível com objeto contratual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ✓                  |                                   |    |
| Certidão Negativa de Débitos relativos aos trib. federais e à dívida ativada da união                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ✓                  |                                   |    |
| Certificado de Regularidade do Empregador – FGTS (SICAF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ✓                  |                                   |    |
| Certidão Negativa para Débitos Trabalhistas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ✓                  |                                   |    |
| Certidão negativa de Débito Estadual - Fazenda Estadual<br>Declaração de isenção da fazenda estadual (caso seja considerado isento)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ✓                  |                                   |    |
| Alvará de Funcionamento de Localização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    | 286                               | OK |
| <b>QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                                   |    |
| Certidão negativa de Falência e Concordata                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    | 286                               | OK |
| Balanço Patrimonial e demonstração contábeis - (microempresa e empresa de pequeno portesão dispensadas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    | 286                               |    |
| <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                                   |    |
| Atestado de Capacidade Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    | 286                               | OK |
| AFE- Autorização de Funcionamento de Empresa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |                                   |    |
| Alvará de Licença Sanitária/ Licença de Operação/ Outros...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                                   |    |

## PROPOSTA

|                                                                                                   |  |                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------|
| <b>Foi Inserida pelo fornecedor no COMPRASNET?</b><br>SIM ( )<br>arquivos corrompidos ( ) NÃO ( ) |  | <b>Em quais Grupos/ Itens foi convocado anexo?</b> |
| <b>O ANEXO DA PROPOSTA INICIAL FOI CONVOCADO SISTEMA?</b>                                         |  |                                                    |
| <b>A Proposta Readequada foi carregada NO SISTEMA COMPRASNET?</b>                                 |  |                                                    |



# CHECK LIST PARA HABILITAÇÃO

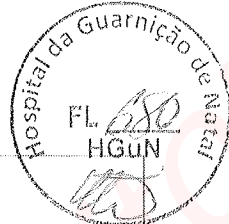
para documentos inseridos no Sistema **COMPRASNET**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           |                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| <b>Fornecedor:</b><br>LEILA APARECIDA BONILHA<br><b>CNPJ:</b> 37.434.968/0001-36                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Itens aceitos:</b> 287 |                                   |
| <b>Tipo de documentação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>COMPRA SNET</b>        | <b>ANEXO CONVOCADO NO SISTEMA</b> |
| <b>HABILITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           |                                   |
| Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (CEIS; Cadastro Nacional de Condenações Cível por Atos de Improbidade Administrativa; Lista de Inidôneos e CADICON-TCU)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ✓                         |                                   |
| Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ✓                         |                                   |
| <b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                           |                                   |
| <input checked="" type="checkbox"/> Empresário individual-inscrição no Registro público de empresas Mercantis;<br><input type="checkbox"/> Microempreendedor Individual (MEI)- Certificadoda Condição de Microempreendedor individual;<br><input type="checkbox"/> Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI – Ato constitutivo, Estatuto social, ou Contrato social registrado na junta comercial + documentos dos administradores;<br><input checked="" type="checkbox"/> Sociedade Simples – Inscrição do ato constitutivo no registro Civil das pessoas Jurídicas (local da sede)+ indicação de seus administradores;<br><input type="checkbox"/> Cooperativa- Ata de Fundação e Estatuto Social;<br><input type="checkbox"/> Empresa ou sociedade estrangeira- Decreto de autorização. | ✓<br>ME                   |                                   |
| <b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |                                   |
| Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ✓                         |                                   |
| Cadastro de contribuinte Estadual ( domicílio,ramo de atividade compatível com objeto contratual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ✓                         |                                   |
| Certidão Negativa de Débitos relativos aos trib. federais e à dívida ativada da união                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ✓                         |                                   |
| Certificado de Regularidade do Empregador – FGTS (SICAF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ✓                         |                                   |
| Certidão Negativa para Débitos Trabalhistas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ✓                         |                                   |
| Certidão negativa de Débito Estadual - Fazenda Estadual<br>Declaração de isenção da fazenda estadual (caso seja considerado isento)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ✓                         |                                   |
| Alvará de Funcionamento de Localização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ✓                         |                                   |
| <b>QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |                                   |
| Certidão negativa de Falência e Concordata                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ✓                         |                                   |
| Balanco Patrimonial e demonsração contábeis - (microempresa e empresa de pequeno portesão dispensadas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ✓                         |                                   |
| <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                           |                                   |
| Atestado de Capacidade Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ✓                         |                                   |
| AFE- Autorização de Funcionamento de Empresa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ✓                         |                                   |
| Alvará de Licença Sanitária/ Licença de Operação/ Outros...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ✓                         |                                   |

## PROPOSTA

|                                                                                                   |  |                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------|
| <b>Foi Inserida pelo fornecedor no COMPRASNET?</b><br>SIM ( )<br>arquivos corrompidos ( ) NÃO ( ) |  | <b>Em quais Grupos/ Itens foi convocado anexo?</b> |
| <b>O ANEXO DA PROPOSTA INICIAL FOI CONVOCADO SISTEMA?</b>                                         |  |                                                    |
| <b>A Proposta Readequada foi carregada NO SISTEMA COMPRASNET?</b>                                 |  |                                                    |





# CHECK LIST PARA HABILITAÇÃO

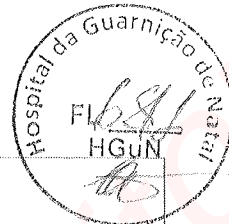
para documentos inseridos no Sistema **COMPRASNET**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                           |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------|-----------------------------------|
| <b>Fornecedor:</b><br>ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI<br><b>CNPJ:</b> 24.103.721/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | <b>Itens aceitos:</b> 298 |                                   |
| Tipo de documentação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | <b>COMPRA SNET</b>        | <b>ANEXO CONVOCADO NO SISTEMA</b> |
| <b>HABILITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                           |                                   |
| Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (CEIS; Cadastro Nacional de Condenações Cível por Atos de Improbidade Administrativa; Lista de Inidôneos e CADICON-TCU)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | ✓                         |                                   |
| Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | ✓                         |                                   |
| <b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                           |                                   |
| (X) Empresário individual-inscrição no Registro público de empresas Mercantis;<br>( ) Microempreendedor Individual (MEI)- Certificadoda Condição de Microempreendedor individual;<br>( ) Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI – Ato constitutivo, Estatuto social, ou Contrato social registrado na junta comercial + documentos dos administradores;<br>( ) Sociedade Simples – Inscrição do ato constitutivo no registro Civil das pessoas Jurídicas (local da sede)+ indicação de seus administradores;<br>( ) Cooperativa- Ata de Fundação e Estatuto Social;<br>( ) Empresa ou sociedade estrangeira- Decreto de autorização. |  | EPP<br>✓                  |                                   |
| <b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                           |                                   |
| Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | ✓                         |                                   |
| Cadastro de contribuinte Estadual ( domicílio,ramo de atividade compatível com objeto contratual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | ✓                         |                                   |
| Certidão Negativa de Débitos relativos aos trib. federais e à dívida ativada da união                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | ✓                         |                                   |
| Certificado de Regularidade do Empregador – FGTS (SICAF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | ✓                         |                                   |
| Certidão Negativa para Débitos Trabalhistas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | ✓                         |                                   |
| Certidão negativa de Débito Estadual - Fazenda Estadual<br>Declaração de isenção da fazenda estadual (caso seja considerado isento)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | ✓                         |                                   |
| Alvará de Funcionamento de Localização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | ✓                         |                                   |
| <b>QUALIFICAÇÃO ECONOMICA -FINANCEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                           |                                   |
| Certidão negativa de Falência e Concordata                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | ✓                         |                                   |
| Balanço Patrimonial e demonstração contábeis - (microempresa e empresa de pequeno portesão dispensadas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | ✓                         |                                   |
| <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                           |                                   |
| Atestado de Capacidade Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | ✓                         |                                   |
| AFE- Autorização de Funcionamento de Empresa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | ✓                         |                                   |
| Alvará de Licença Sanitária/ Licença de Operação/ Outros...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | ✓                         |                                   |

## PROPOSTA

|                                                                                                   |  |                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------|
| <b>Foi Inserida pelo fornecedor no COMPRASNET?</b><br>SIM ( )<br>arquivos corrompidos ( ) NÃO ( ) |  | <b>Em quais Grupos/ Itens foi convocado anexo?</b> |
| <b>O ANEXO DA PROPOSTA INICIAL FOI CONVOCADO SISTEMA?</b>                                         |  |                                                    |
| <b>A Proposta Readequada foi carregada NO SISTEMA COMPRASNET?</b>                                 |  |                                                    |





# CHECK LIST PARA HABILITAÇÃO

## para documentos inseridos no Sistema COMPRASNET

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           |                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Fornecedor:</b><br>INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE<br>LTDA<br><b>CNPJ:</b> 78.589.504/0001-86                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Itens aceitos:</b> 301 |                                           |
| <b>Tipo de documentação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>COMPRA<br/>SNET</b>    | <b>ANEXO<br/>CONVOCADO<br/>NO SISTEMA</b> |
| <b>HABILITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                           |                                           |
| Sistema de Cadastramento Unificado de Fomecedores – SICAF<br>(CEIS; Cadastro Nacional de Condenações Civil por Atos de Improbidade Administrativa; Lista de Inidôneos e CADICON-TCU)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ✓                         |                                           |
| Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           |                                           |
| <b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           |                                           |
| ( ) Empresário individual-inscrição no Registro público de empresas Mercantis;<br>( ) Microempreendedor Individual (MEI)- Certificadoda Condição de Microempreendedor individual;<br>(X) Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI – Ato constitutivo, Estatuto social, ou Contrato social registrado na junta comercial + documentos dos administradores;<br>( ) Sociedade Simples – Inscrição do ato constitutivo no registro Civil das pessoas Jurídicas (local da sede)+ indicação de seus administradores;<br>( ) Cooperativa- Ata de Fundação e Estatuto Social;<br>( ) Empresa ou sociedade estrangeira- Decreto de autorização. | ✓                         |                                           |
| <b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           |                                           |
| Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ✓                         |                                           |
| Cadastro de contribuinte Estadual ( domicílio,ramo de atividade compatível com objeto contratual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ✓                         |                                           |
| Certidão Negativa de Débitos relativos aos trib. federais e à dívida ativada da união                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ✓                         |                                           |
| Certificado de Regularidade do Empregador – FGTS (SICAF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ✓                         |                                           |
| Certidão Negativa para Débitos Trabalhistas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ✓                         |                                           |
| Certidão negativa de Débito Estadual - Fazenda Estadual<br>Declaração de isenção da fazenda estadual (caso seja considerado isento)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ✓                         |                                           |
| Alvará de Funcionamento de Localização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ✓                         |                                           |
| <b>QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           |                                           |
| Certidão negativa de Falência e Concordata                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ✓                         |                                           |
| Balanço Patrimonial e demonstração contábeis - (microempresa e empresa de pequeno portesão dispensadas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ✓                         |                                           |
| <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           |                                           |
| Atestado de Capacidade Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ✓                         |                                           |
| AFF- Autorização de Funcionamento de Empresa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ✓                         |                                           |
| Alvará de Licença Sanitária/ Licença de Operação/ Outros...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ✓                         |                                           |

### PROPOSTA

|                                                                                                   |  |                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------|
| <b>Foi Inserida pelo fornecedor no COMPRASNET?</b><br>SIM ( )<br>arquivos corrompidos ( ) NÃO ( ) |  | <b>Em quais Grupos/ Itens<br/>foi convocado anexo?</b> |
| <b>O ANEXO DA PROPOSTA<br/>INICIAL FOI<br/>CONVOCADO SISTEMA?</b>                                 |  |                                                        |
| <b>A Proposta Readequada foi<br/>carregada<br/>NO SISTEMA COMPRASNET?</b>                         |  |                                                        |



# CHECK LIST PARA HABILITAÇÃO

## para documentos inseridos no Sistema COMPRASNET

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           |                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| <b>Fornecedor:</b><br>PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTIFICA LTDA<br><b>CNPJ: 26.085.154/0001-17</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Itens aceitos: 303</b> |                                   |
| <b>Tipo de documentação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>COMPRA SNET</b>        | <b>ANEXO CONVOCADO NO SISTEMA</b> |
| <b>HABILITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                           |                                   |
| Sistema de Cadastramento Unificado de Fomecedores – SICAF (CEIS; Cadastro Nacional de Condenações Civil por Atos de Improbidade Administrativa; Lista de Inidôneos e CADICON-TCU)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ✓                         |                                   |
| Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           |                                   |
| <b>HABILITTAÇÃO JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           |                                   |
| ( ) Empresário individual-inscrição no Registro público de empresas Mercantis;<br>( ) Microempreendedor Individual (MEI)- Certificadoda Condição de Microempreendedor individual;<br>( ) Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI – Ato constitutivo, Estatuto social, ou Contrato social registrado na junta comercial + documentos dos administradores;<br><input checked="" type="checkbox"/> Sociedade Simples – Inscrição do ato constitutivo no registro Civil das pessoas Jurídicas (local da sede)+ indicação de seus administradores;<br>( ) Cooperativa- Ata de Fundação e Estatuto Social;<br>( ) Empresa ou sociedade estrangeira- Decreto de autorização. | ✓                         |                                   |
| <b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           |                                   |
| Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ✓                         |                                   |
| Cadastro de contribuinte Estadual ( domicílio, ramo de atividade compatível com objeto contratual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ✓                         |                                   |
| Certidão Negativa de Débitos relativos aos trib. federais e à dívida ativada da união                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ✓                         |                                   |
| Certificado de Regularidade do Empregador – FGTS (SICAF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ✓                         |                                   |
| Certidão Negativa para Débitos Trabalhistas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ✓                         |                                   |
| Certidão negativa de Débito Estadual - Fazenda Estadual<br>Declaração de isenção da fazenda estadual (caso seja considerado isento)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ✓                         |                                   |
| Alvará de Funcionamento de Localização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ✓                         |                                   |
| <b>QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           |                                   |
| Certidão negativa de Falência e Concordata                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ✓                         |                                   |
| Balanco Patrimonial e demosntração contábeis - (microempresa e empresa de pequeno portesão dispensadas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ✓                         |                                   |
| <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           |                                   |
| Atestado de Capacidade Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ✓                         |                                   |
| AFE- Autorização de Funcionamento de Empresa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           |                                   |
| Alvará de Licença Sanitária/ Licença de Operação/ Outros...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ✓                         |                                   |

## PROPOSTA

|                                                                                                   |                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Foi Inserida pelo fornecedor no COMPRASNET?</b><br>SIM ( )<br>arquivos corrompidos ( ) NÃO ( ) | <b>Em quais Grupos/ Itens foi convocado anexo?</b> |
| <b>O ANEXO DA PROPOSTA INICIAL FOI CONVOCADO SISTEMA?</b>                                         |                                                    |
| <b>A Proposta Readequada foi carregada NO SISTEMA COMPRASNET?</b>                                 |                                                    |



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 72.807.043/0001-94 DUNS®: 901173179  
Razão Social: LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 23/07/2022 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 29/06/2022 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 06/11/2022 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

|                            |           |                |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 28/09/2022     |
| Receita Municipal          | Validade: | 08/06/2022 (*) |

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/05/2022 (\*)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/06/2022 10:04:31

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**  
CNPJ: **72.807.043/0001-94**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 12.305.387/0001-73 DUNS®: 900475814  
Razão Social: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
Nome Fantasia: PRONTOMEDICA DISTRIBUIDORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/07/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 17/10/2022 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 11/07/2022 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 06/11/2022 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 04/07/2022 |
| Receita Municipal          | Validade: | 01/07/2022 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/06/2022 10:06:50

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**  
CNPJ: **12.305.387/0001-73**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.







Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 01.274.126/0001-17 DUNS®: 951363225  
Razão Social: D OXXI NORDESTE LTDA  
Nome Fantasia: D-OXXI NORDESTE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/08/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

☒ I - Credenciamento

☐ II - Habilitação Jurídica

☐ III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 30/10/2022 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 11/07/2022 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 11/12/2022 |

☐ IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 22/07/2022 |
| Receita Municipal          | Validade: | 03/07/2022 |

☐ V - Qualificação Técnica

☐ VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/01/2023



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 28/06/2022 10:17:54

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D OXXI NORDESTE LTDA**  
CNPJ: **01.274.126/0001-17**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Created in Master PDF Editor



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 71.957.310/0001-47 DUNS®: 903231884  
Razão Social: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/04/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 29/11/2022 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 05/07/2022 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 17/12/2022 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 21/07/2022 |
| Receita Municipal          | Validade: | 18/07/2022 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**ANEXO**  
**Impedimentos de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 71.957.310/0001-47 DUNS®: 903231884  
Razão Social: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Impedimento de Licitar no Âmbito:**

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA / 135010-EMBRAPA CAPRINOS E



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 71.957.310/0001-47 DUNS®: 903231884  
Razão Social: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 135010 - EMBRAPA CAPRINOS E OVINOS/SOBRAL/CE  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 12/04/2021 Prazo Final: 12/04/2023  
Número do Processo: 21165.000238/2020 Número do Contrato: OCS Nº 154/2021  
Descrição/Justificativa: O Licitante não cumpriu com a entrega do Contrato OCS Nº 154/2019



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 28/06/2022 10:18:52

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **71.957.310/0001-47**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.







Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 10.919.350/0001-00 DUNS®: 899957699  
Razão Social: BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA  
Nome Fantasia: IMMUNOBRAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/02/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 29/08/2022 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 09/07/2022 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 13/09/2022 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 13/07/2022 |
| Receita Municipal          | Validade: | 14/07/2022 |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/06/2022



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 28/06/2022 10:38:06

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA**  
CNPJ: **10.919.350/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Created in Master PDF Editor



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 31.864.051/0001-95 DUNS®: 902245927  
Razão Social: PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP.HOSP.E LABORATORIO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/04/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 18/08/2022 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 05/07/2022 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 10/12/2022 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 04/09/2022 |
| Receita Municipal          | Validade: | 05/07/2022 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 28/06/2022 10:49:26

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP.HOSP.E LABORATORIO LTDA**  
CNPJ: **31.864.051/0001-95**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Created in Master PDF Editor



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 57.359.168/0001-05 DUNS®: 901740717  
Razão Social: SILSUL COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/10/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*\*\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 09/11/2022 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 29/06/2022 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 14/11/2022 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

|                            |           |                |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 16/06/2022 (*) |
| Receita Municipal          | Validade: | 04/10/2022     |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/05/2022 (\*)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 28/06/2022 10:53:34

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SILSUL COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **57.359.168/0001-05**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Created in Master PDF Editor





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 18.628.083/0002-04 DUNS®: 944186492  
Razão Social: CEPHEID BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE  
PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTD  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/12/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 27/11/2022 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 12/07/2022 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 29/11/2022 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

|                            |           |                |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 07/07/2022     |
| Receita Municipal          | Validade: | 25/06/2022 (*) |

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 28/06/2022 10:54:34

#### Informações da Pessoa Jurídica:

**Razão Social:** CEPHEID BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTDA.  
**CNPJ:** 18.628.083/0002-04

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.731.550/0001-02 DUNS®: 679241534  
Razão Social: WEBMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/06/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 22/12/2022 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 26/07/2022 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 24/12/2022 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 30/08/2022 |
| Receita Municipal          | Validade: | 04/12/2022 |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2023



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 28/06/2022 10:58:27

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WEBMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA**  
CNPJ: **05.731.550/0001-02**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e





racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Created in Master PDF Editor



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 13.160.859/0001-00 DUNS@: 900710128  
Razão Social: BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA  
Nome Fantasia: BIOPLENNA DISTRIBUIDORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 12/11/2022 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 05/07/2022 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 07/12/2022 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 09/09/2022 |
| Receita Municipal          | Validade: | 09/07/2022 |

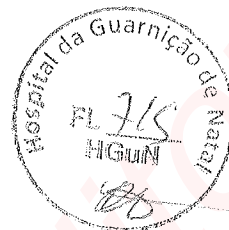
**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 28/06/2022 10:59:23

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA**  
CNPJ: **13.160.859/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Created in Master PDF Editor



## Anexo II



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil de Natal/1941)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N 01

O HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL, com sede na Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, inscrito no CNPJ sob o nº 10.295.746/0001-23, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas a Senhora ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL, Tenente Coronet, nomeada pela Portaria nº 1441, de 12 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 186, de 25 de setembro de 2019, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, publicada no BI nº 37 de 23/02/2022, do Hospital de Guarnição de Natal (HguN), Processo Administrativo 64592.009456/2021-38(PUBLICAÇÃO DO PREGÃO), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) licitada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de** itens essenciais para o Laboratório de Análises Clínicas, tais como peças, reagentes, insumos e correlatos para uso junto ao corpo técnico do Laboratório de Análises Clínicas, especificado(s) no **anexo A** do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

##### 26.085.154/0001-17 - PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTIFICA LTDA

| Item | Descrição          | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global    |
|------|--------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|-----------------|
| 303  | <u>Microscópio</u> | Unidade                 | 2          | R\$ 7.258,8000        | R\$ 7.258,0000 | R\$ 14.516,0000 |

Marca: Leipzig GmbH

Fabricante: Leipzig Optics & Image Systems

Modelo / Versão: Galen II S PLAN ULTRACAM TAB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microscópio de bancada binocular ou trinocular, com lentes objetivas até 100x, oculares de aumentos de 10x e 20x, iluminação em LED, refletida e transmitida, base com cerca de 20x30 cm, inclinação de 30° até 45°, sistema de ampliação com objetivas zoom com ampliação em movimento giratório de botões bilaterais escalonado, tubo binocular com ajuste interpupilar. Focalização através de botões laterais, sistema de iluminação em LED com condensador ajustável. Deve acompanhar câmera e tela colorida LCD (mínimo de 12 polegadas externas) sensível ao toque e de alta resolução para exibição de imagens da câmera em tempo real, deve possuir saída USB, tensão: 220 V ou bivolt, manual de instruções em português ou inglês, garantia mínima de 12 meses. Mais detalhes em proposta e catálogo anexo, site de referência.

Total do Fornecedor: R\$ 14.516,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador é o Hospital de Guarnição de Natal — HGuN. Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, CEP: 59015-145. Fone: (84) 3092-6732, Setor de Entrega: Almoxarifado;
- 3.2. Não há órgãos participantes.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ala de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ala de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

.. (SUPRESSÃO)
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os anos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO



- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração prover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será realizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº



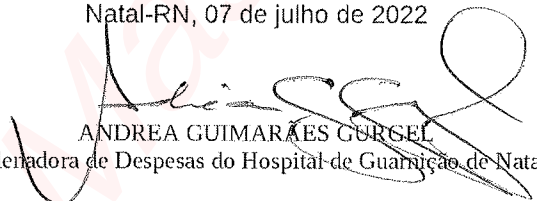
no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
  - 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; or*
  - 8.3.2. *contratação de item isolado Para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal-RN, 07 de julho de 2022

  
ANDREA GUIMARAES GURGEL  
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal

Representante(s) legal(is) ao(s) fornecedor(s) registrado(s)

---

## Anexo II



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil de Natal/1941)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N 02

O HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL, com sede na Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, inscrito no CNPJ sob o nº 10.295.746/0001-23, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas a Senhora ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL, Tenente Coronet, nomeada pela Portaria nº 1441, de 12 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 186, de 25 de setembro de 2019, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, publicada no BI nº 37 de 23/02/2022, do Hospital de Guarnição de Natal (HguN), Processo Administrativo 64592.009456/2021-38(PUBLICAÇÃO DO PREGÃO), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) iiaicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de** itens essenciais para o Laboratório de Análises Clínicas, tais como peças, reagentes, insumos e correlatos para uso junto ao corpo técnico do Laboratório de Análises Clínicas, especificado(s) no **anexo A** do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Descrição                 | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário  | Valor Global    |
|------|---------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|-----------------|-----------------|
| 301  | <u>Câmara Conservação</u> | Unidade                 | 2          | R\$ 11.497,1300       | R\$ 11.400,0000 | R\$ 22.800,0000 |

Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: PRÓPRIA  
Modelo / Versão: 342 LITROS

JOAO FERNANDO

RAPCHAM:03337497900

Assinado de forma digital por JOAO FERNANDO RAPCHAM:03337497900  
Dados: 2022.07.11 11:41:51 -03'00'

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA - MODELO: 342 LITROS - REGISTRO ANVISA: 10253020013 - Equipamento vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de vacinas, medicamentos e assemelhados, com capacidade para armazenamento de 342 litros; - Câmara interna construída em aço inoxidável, para perfeita assepsia; - Faixa de trabalho de 2°C a 8°C; - Temperatura controlada automaticamente através de sensores, imerso em solução diatérmica e no ar, na temperatura de 4°C (set point); - Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento; - Porta de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta; - Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - Fabricado com no mínimo de 05 gavetas com contraportas em acrílico, que suportam mínimo de 50 kg, deslizantes com trilhos telescópicos para seu total deslocamento do interior da câmara, fabricadas em aço inoxidável - Sistema de refrigeração por compressor hermético AC de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acúmulo de sujeira e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção; - Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para rápida recuperação da temperatura, após abertura de porta, em até 10 minutos; - Sistema de degelo automático com

*[Assinatura manuscrita]*



evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado. - Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - Tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima; - Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para identificação de tipos de alarmes e alertas. Vermelho para alarmes graves e laranja para alertas moderados; - Identificação de alarmes e alertas em texto, descritos no comando frontal de fácil entendimento pelo cliente; - Apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no painel; - Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de 20 anos; - Sistema de Alerta de falha de memória, com mensagem direta descritas no painel LCD; - Senha de segurança para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário; - Armazenamento de registros de temperatura, eventos e alarmes, com taxa de amostragem em intervalos de 1 minuto com data e hora do ocorrido; - Exportação de dados da memória interna por pendrive através de porta USB no painel frontal; - Codificação dos dados da memória interna com alta segurança, impossibilitando a adulteração da informação; Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento; - Relatório gráfico das temperaturas detalhadas; - Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta; - Sistema de alarme de porta aberta programável pelo cliente; - Sistema de alarmes instantâneo para temperatura fora de faixa (alta/baixa temperatura) programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna; - Botão teste de discadora. Indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna e disparo via discadora para segurança do cliente; - Sistema de Alerta de manutenção preventiva, com mensagem no painel LCD; Registrador contínuo para monitoramento de temperatura e eventos: sistema de armazenamento de dados e de emissão de relatórios com registro de temperaturas e outros eventos, que não utilize papel. A conexão com o computador deve ser simples e compatível com ambiente windows, e, se houver necessidade de software, cabos ou pen drive para leitura do conteúdo este deve ser fornecido, sem custo adicional para a contratante, ou seja o valor já deve estar incluso na proposta de preço apresentada; - Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário; - Sistema indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna. - Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento; - Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz; - Equipamento com registro na A N V I S A e I S O 1 3 . 4 8 5 para equipamentos méd

Total do Fornecedor: R\$ 22.800,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é o Hospital de Guarnição de Natal — HGU. Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, CEP: 59015-145. Fone: (84) 3092-6732, Setor de Entrega: Almoxarifado;

3.2. Não há órgãos participantes.

JOAO FERNANDO

RAPCHAM:03337497900

Assinado de forma digital por JOAO FERNANDO RAPCHAM:03337497900  
Dados: 2022.07.11 11:41:38 -03'00'

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ala de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ala de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caerá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, o ser adas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos



dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

.. (SUPRESSÃO)

- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os anos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração prover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

JOAO FERNANDO

RAPCHAM:03337497900

Assinado de forma digital por  
JOAO FERNANDO  
RAPCHAM:03337497900  
Dados: 2022.07.11 11:41:22 -03'00'

- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será realizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; or
- 8.3.2. contratação de item isolado Para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

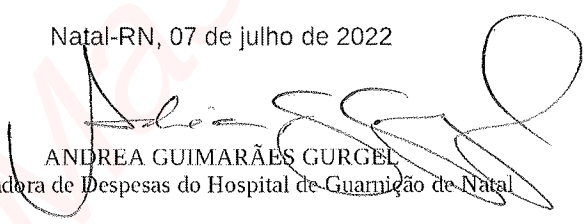
no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
  - 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; or*
  - 8.3.2. *contratação de item isolado Para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal-RN, 07 de julho de 2022

  
ANDREA GUIMARÃES GURGEL  
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal

Representante(s) legal(is) ao(s) fornecedor(s) registrado(s)

---



## Anexo II



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil de Natal/1941)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N 03

O HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL, com sede na Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, inscrito no CNPJ sob o nº 10.295.746/0001-23, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas a Senhora ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL, Tenente Coronel, nomeada pela Portaria nº 1441, de 12 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 186, de 25 de setembro de 2019, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, publicada no BI nº 37 de 23/02/2022, do Hospital de Guarnição de Natal (HGU/N), Processo Administrativo 64592.009456/2021-38(PUBLICAÇÃO DO PREGÃO), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) iisacada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de** itens essenciais para o Laboratório de Análises Clínicas, tais como peças, reagentes, insumos e correlatos para uso junto ao corpo técnico do Laboratório de Análises Clínicas, especificado(s) no **anexo A** do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

##### 05.731.550/0001-02 - WEBMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA

| Item | Descrição                                  | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global     |
|------|--------------------------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|------------------|
| 121  | <u>Reagente Para Diagnóstico Clínico 3</u> | Unidade                 | 3600       | R\$ 39,1700           | R\$ 39,1500    | R\$ 140.940,0000 |

Marca: Radiometer Medical

Fabricante: Radiometer medical ApS

Modelo / Versão: ExamesABL90

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO PARA GASOMETRIA, PH, PCO2, PO2, NA+, K+, CA++, CL-, HCT, THB, SATURAÇÃO DE O2, LACTATO, PACK C/ 300 DOSAGENS - ANVISA: Registro do pack de soluções: 10301160227, PARA APARELHO ABL 90FLEX ANVISA: 10301160203 Todos os reagentes são da mesma marca, para uso exclusivo e totalmente compatível com o equipamento ABL90 com o respectivo registro junto ao ministério da saúde e Incluiu o fornecimento de equipe técnica qualificada para executar calibração do equipamento no LAC/HGU/N, deixando todos os analitos na média de seu respectivo controle externo, específico para o equipamento em questão, em cuja bula constará os valores medianos de cada analito e o nome expresso do equipamento ABL90. A empresa está apta em oferecer suporte técnico dentro de 12 horas da solicitação, para realizar novas calibrações do equipamento com o reagente fornecido, quando tal ação não puder ser realizado com êxito pela equipe técnica do HGU/N. Estamos Totalmente de acordo com as exigências do edital e seus anexo

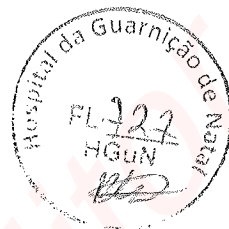
Total do Fornecedor:

R\$ 140.940,0000

MARCELO PESSANHA DE  
SOUZA:79662358749

Assinado de forma digital por MARCELO PESSANHA  
DE SOUZA:79662358749  
Dados: 2022.07.14 16:57:58 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat: 2022.001.20169





2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é o Hospital de Guarnição de Natal — HGU. Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, CEP: 59015-145. Fone: (84) 3092-6732, Setor de Entrega: Almoxarifado;

3.2. Não há órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ala de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ala de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

... (SUPRESSÃO)

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os anos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) data de sua assinatura,

MARCEL PESSANHA  
DE  
SOLICITAÇÃO Nº 235874  
NOME DO EMPREENHEIRO  
MARCELO PESSANHA  
Nº DO REGISTRO  
DA ATIVIDADE  
Nº DO REGISTRO  
DO EMPREENHEIRO



não podei do ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração proporcionar as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será realizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o

no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
- 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; or*
- 8.3.2. *contratação de item isolado Para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal-RN, 07 de julho de 2022

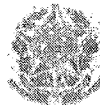
ANDREA GUIMARÃES GURGEL  
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guimarães de Natal

Representante(s) legal(is) ao(s) fornecedor(s) registrado(s)

---



## Anexo II



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil de Natal/1941)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N 04

O HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL, com sede na Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, inscrito no CNPJ sob o nº 10.295.746/0001-23, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas a Senhora ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL, Tenente Coronel, nomeada pela Portaria nº 1441, de 12 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 186, de 25 de setembro de 2019, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, publicada no BI nº 37 de 23/02/2022, do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN), Processo Administrativo 64592.009456/2021-38(PUBLICAÇÃO DO PREGÃO), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) licitada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de** itens essenciais para o Laboratório de Análises Clínicas, tais como peças, reagentes, insumos e correlatos para uso junto ao corpo técnico do Laboratório de Análises Clínicas, especificado(s) no **anexo A** do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

##### 12.305.387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

| Item                                    | Descrição                                  | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global     |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|------------------|
|                                         | <u>Grupo 3</u>                             | -                       | -          | R\$ 247.639,0800      | -              | R\$ 247.520,6000 |
| Marca:                                  |                                            |                         |            |                       |                |                  |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: |                                            |                         |            |                       |                |                  |
|                                         | <u>Grupo 6</u>                             | -                       | -          | R\$ 74.332,4800       | -              | R\$ 74.272,0000  |
| Marca:                                  |                                            |                         |            |                       |                |                  |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: |                                            |                         |            |                       |                |                  |
|                                         | <u>Grupo 8</u>                             | -                       | -          | R\$ 166.345,8700      | -              | R\$ 166.282,0000 |
| Marca:                                  |                                            |                         |            |                       |                |                  |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: |                                            |                         |            |                       |                |                  |
| 259                                     | <u>Reagente Para Diagnóstico Clínico 4</u> | Teste                   | 1500       | R\$ 47,2700           | R\$ 45,0000    | R\$ 67.500,0000  |

MARCA: ROCHE

FABRICANTE: ROCHE

Modelo / Versão: COBAS H232

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT PARA DOSAGEM DE TROPONINA T, ESPECÍFICA PARA O EQUIPAMENTO



ROCHE COBAS H232 (TESTE RAPIDO E QUANTITATIVO) CX C/10 TESTES - REGISTRO MS 10287411111

|     |                      |         |     |             |             |                |
|-----|----------------------|---------|-----|-------------|-------------|----------------|
| 270 | <u>Reagente Para</u> | Unidade | 200 | R\$ 30,9800 | R\$ 29,0000 | R\$ 5.800,0000 |
|     | <u>Diagnóstico</u>   |         |     |             |             |                |
|     | <u>Clínico 5</u>     |         |     |             |             |                |

Marca: WAMA

Fabricante: WAMA

Modelo / Versão: URICOLOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA PARA UROANALISE FRASCO COM 100 UNIDADES, 10 PARAMETROS - REGISTRO MS 10310030091

|     |                      |         |    |             |             |                |
|-----|----------------------|---------|----|-------------|-------------|----------------|
| 277 | <u>Papel Térmico</u> | Unidade | 30 | R\$ 35,8000 | R\$ 35,0000 | R\$ 1.050,0000 |
|-----|----------------------|---------|----|-------------|-------------|----------------|

Marca: REVISA

Fabricante: REVISA

Modelo / Versão: 37X30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TERMOSENSIVEL 37X30 PARA ANALISADOR DE IONS SELETIVOS MODELO AVL 9180 - REGISTRO ISENTO

|     |                      |         |     |             |             |                |
|-----|----------------------|---------|-----|-------------|-------------|----------------|
| 278 | <u>Papel Térmico</u> | Unidade | 100 | R\$ 35,8000 | R\$ 35,0000 | R\$ 3.500,0000 |
|-----|----------------------|---------|-----|-------------|-------------|----------------|

Marca: REVISA

Fabricante: REVISA

Modelo / Versão: 60X49

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TERMOSENSIVEL BOBINA PARA IMPRESSÃO DE RESULTADOS (PARA MONI C ROCHE) 60X30 OU 60X49 - REGISTRO ISENTO

Total do Fornecedor: R\$ 565.924,6000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é o Hospital de Guarnição de Natal — HGuN. Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, CEP: 59015-145. Fone: (84) 3092-6732, Setor de Entrega: Almoxarifado;

3.2. Não há órgãos participantes.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ala de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ala de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não





*participantes que eventualmente aderirem.*

*.. (SUPRESSÃO)*

*4.5. Ao órgão não participante que aderir, a Ata compete os anos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

*4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

*4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração prover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou





- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será foi malizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

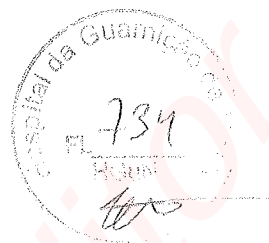
8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; or

8.3.2. contratação de item isolado Para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



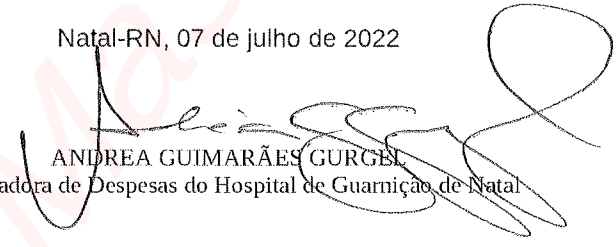
no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
  - 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; or*
  - 8.3.2. *contratação de item isolado Para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal-RN, 07 de julho de 2022

  
ANDREA GUIMARÃES GURGEL  
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal

Representante(s) legal(is) ao(s) fornecedor(s) registrado(s)

---



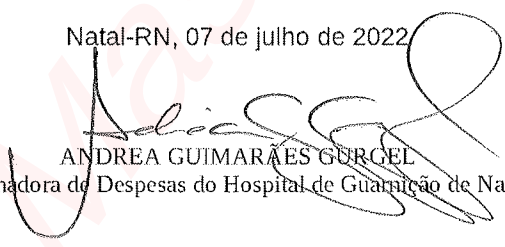
no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
  - 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; or*
  - 8.3.2. *contratação de item isolado Para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na base de lances*
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal-RN, 07 de julho de 2022

  
ANDREA GUIMARÃES GURGEL  
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal

Representante(s) legal(is) ao(s) fornecedor(s) registrado(s)

---

Anexo II



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil de Natal/1941)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N 05

O HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL, com sede na Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, inscrito no CNPJ sob o nº 10.295.746/0001-23, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas a Senhora ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL, Tenente Coronel, nomeada pela Portaria nº 1441, de 12 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 186, de 25 de setembro de 2019, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, publicada no BI nº 37 de 23/02/2022, do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN), Processo Administrativo 64592.009456/2021-38(PUBLICAÇÃO DO PREGÃO), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) licitada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de** itens essenciais para o Laboratório de Análises Clínicas, tais como peças, reagentes, insumos e correlatos para uso junto ao corpo técnico do Laboratório de Análises Clínicas, especificado(s) no **anexo A** do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

01.274.126/0001-17 - D OXXI NORDESTE LTDA

| Item | Descrição      | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global   |
|------|----------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|
|      | <u>Grupo 5</u> | -                       | -          | R\$ 1.048,2700        | -              | R\$ 1.048,2700 |

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

|     |                            |         |      |             |             |                 |
|-----|----------------------------|---------|------|-------------|-------------|-----------------|
| 228 | <u>Alça Bacteriológica</u> | Unidade | 1000 | R\$ 21,8900 | R\$ 20,9000 | R\$ 20.900,0000 |
|-----|----------------------------|---------|------|-------------|-------------|-----------------|

Marca: CRALPLAST

Fabricante: CRAL

Modelo / Versão: CRAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALCA 1UL DESCARTAVEL ESTERIL INDIVIDUAL PCT C/100 UND MARCA: CRALPLAST

|     |                |          |   |             |             |              |
|-----|----------------|----------|---|-------------|-------------|--------------|
| 231 | <u>Corante</u> | Conjunto | 5 | R\$ 57,3700 | R\$ 57,3700 | R\$ 286,8500 |
|-----|----------------|----------|---|-------------|-------------|--------------|

Marca: NEW PROV

Fabricante: NEW PROV

Modelo / Versão: NEW PROV

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORANTE GRAM CONJ. C/4X500 ML MARCA: NEW PROV REGISTRO MS: 10287910054

ANTONIO MARCC  
RODRIGUES  
ALVES:66999421

Assinado de forma digital e  
AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO  
ALVES:6699942146  
Data: 2022.02.19 13:11:42  
-5530

232 Corante Conjunto 5 R\$ 42,5500 R\$ 42,5500 R\$ 212,7500

Marca: NEW PROV

Fabricante: NEW PROV

Modelo / Versão: NEW PROV

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORANTE ZIEHL NEELSEN CONJ. C/3X500 ML MARCA: NEW PROV REGISTRO MS: 10287910054

233 Placa De Petri Unidade 2000 R\$ 7,7300 R\$ 7,6000 R\$ 15.200,0000

Marca: CRALPLAST

Fabricante: CRAL

Modelo / Versão: CRAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE PETRI 90X15MM PS LISA PCT. C/10 UND MARCA: CRALPLAST REGISTRO MS: RDC Nº 260/2002

235 Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Unidade 30 R\$ 45,7400 R\$ 45,7400 R\$ 1.372,2000

Marca: PROBAC

Fabricante: PROBAC

Modelo / Versão: PROBAC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ID. BACT. TIRAS P/ DEERMINAÇÃO OXIDASE FR C/20 FITAS MARCA: PROBAC REGISTRO MS: 10104030068 - Proced: Brasil

238 Suplemento Para Meio De Cultura Frasco 50,00 ML 12 R\$ 94,2100 R\$ 94,2100 R\$ 1.130,5200

Marca: NEW PROV

Fabricante: NEW PROV

Modelo / Versão: NEW PROV

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SANGUE CARNEIRO DESFIBRINADO FRSC. C/50 ML MARCA: NEW PROV

243 Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Unidade 100 R\$ 32,1200 R\$ 32,1200 R\$ 3.212,0000

Marca: WAMA

Fabricante: WAMA

Modelo / Versão: WAMA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SIFILIS VDRL C/ CONTROLE 5,0ML C/250T MARCA: WAMA REGISTRO MS: 10310030093

265 Corante Conjunto 100 R\$ 59,6100 R\$ 59,0000 R\$ 5.900,0000

Marca: NEW PROV

Fabricante: NEW PROV

Modelo / Versão: NEW PROV

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORANTE RAPIDO P/ HEMATOLOGIA, CONJ Nº I, II, III FRC C/ 3X500ML (INSTANT PROV) MARCA: NEW PROV REGISTRO MS: 10287910055

266 Corante Frasco 100,00 ML 6 R\$ 43,0600 R\$ 43,0600 R\$ 258,3600

Marca: NEW PROV

Fabricante: NEW PROV

Modelo / Versão: NEW PROV

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORANTE AZUL DE CRESIL BRILHANTE FRSC. C/100ML MARCA: NEW PROV REGISTRO MS: 10287910055

271 Frasco Coletor Unidade 15000 R\$ 0,8600 R\$ 0,6500 R\$ 9.750,0000

Marca: CRALPLAST

Fabricante: CRAL

Modelo / Versão: CRAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLETOR UNIV. 80ML S/PA EST. TP/VM MARCA: CRALPLAST REGISTRO MS: 10379860094 - Proced: Brasil

272 Frasco Coletor Unidade 12000 R\$ 0,8600 R\$ 0,6500 R\$ 7.800,0000

Marca: CRALPLAST

Fabricante: CRAL

Modelo / Versão: CRAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLETOR UNIV. 80ML S/PA N/EST. TP/BC MARCA: CRALPLAST REGISTRO MS: 10379860094 - Proced: Brasil

273 Frasco Coletor Unidade 100 R\$ 4,9600 R\$ 4,9600 R\$ 496,0000

Marca: CRALPLAST

Fabricante: CRAL

Modelo / Versão: CRAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLETOR P/URINA 2 LT 24H TP/BR ROSQ. TRANSLU S/ALCA MARCA: CRALPLAST REGISTRO MS: 10379860088 - Proced: Brasil





|     |               |         |    |            |            |              |
|-----|---------------|---------|----|------------|------------|--------------|
| 280 | <u>Pipeta</u> | Unidade | 25 | R\$ 6,6400 | R\$ 6,6400 | R\$ 166,0000 |
|-----|---------------|---------|----|------------|------------|--------------|

Marca: PRECISION

Fabricante: PRECISION

Modelo / Versão: PRECISION

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIPETA SOROLOGICA VIDRO 5ML GRAD. 1/10 MARCA: PRECISION REGISTRO MS: RDC N.º 260/2002

|     |              |         |    |             |             |              |
|-----|--------------|---------|----|-------------|-------------|--------------|
| 281 | <u>Placa</u> | Unidade | 10 | R\$ 48,8400 | R\$ 48,8400 | R\$ 488,4000 |
|-----|--------------|---------|----|-------------|-------------|--------------|

Laboratório

Marca: PRECISION

Fabricante: PRECISION

Modelo / Versão: PRECISION

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE KLINE VIDRO C/ 12 ESCAVACOES MARCA: PRECISION REGISTRO MS: RDC 260/2002

|     |                      |               |      |            |            |                |
|-----|----------------------|---------------|------|------------|------------|----------------|
| 284 | <u>Reagente Para</u> | Frasco 300,00 | 1500 | R\$ 4,8500 | R\$ 4,8500 | R\$ 7.275,0000 |
|-----|----------------------|---------------|------|------------|------------|----------------|

Diagnóstico

ML

Clínico 5

Marca: NEW PROV

Fabricante: NEW PROV

Modelo / Versão: NEW PROV

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LACT UP ( LACTOSE ) LARANJA 50G FRSC. C/300 ML MARCA: NEW PROV REGISTRO MS: 10287910070

|     |                      |               |      |            |            |                |
|-----|----------------------|---------------|------|------------|------------|----------------|
| 285 | <u>Reagente Para</u> | Frasco 300,00 | 1500 | R\$ 4,2100 | R\$ 4,2100 | R\$ 6.315,0000 |
|-----|----------------------|---------------|------|------------|------------|----------------|

Diagnóstico

ML

Clínico 5

Marca: NEW PROV

Fabricante: NEW PROV

Modelo / Versão: NEW PROV

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GLUC UP 100G LIMA0 FRSC. C/300 ML MARCA: NEW PROV REGISTRO MS: 10287910001

|     |             |                 |    |             |             |              |
|-----|-------------|-----------------|----|-------------|-------------|--------------|
| 290 | <u>Saco</u> | Pacote 20,00 UN | 20 | R\$ 36,6900 | R\$ 36,6900 | R\$ 733,8000 |
|-----|-------------|-----------------|----|-------------|-------------|--------------|

Marca: CRALPLAST

Fabricante: CRAL

Modelo / Versão: CRAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO P/ AUTOCLAVE 20LT 40X60CM PCT. C/20UND MARCA: CRALPLAST REGISTRO MS: RDC Nº 260/2002

|     |               |         |    |            |            |              |
|-----|---------------|---------|----|------------|------------|--------------|
| 293 | <u>Escova</u> | Unidade | 20 | R\$ 7,8100 | R\$ 7,8100 | R\$ 156,2000 |
|-----|---------------|---------|----|------------|------------|--------------|

Laboratório

Marca: J PROLAB

Fabricante: J PROLAB

Modelo / Versão: J PROLAB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCOVA DE CRINA P/LAVAGEM DE VIDRARIAS DIAM 10MM ESCOVA 85MM MARCA: J. PROLAB

|     |                 |       |    |             |             |              |
|-----|-----------------|-------|----|-------------|-------------|--------------|
| 294 | <u>Curativo</u> | Caixa | 30 | R\$ 17,6700 | R\$ 17,6700 | R\$ 530,1000 |
|-----|-----------------|-------|----|-------------|-------------|--------------|

Marca: COPERTINA

Fabricante: COPERTINA

Modelo / Versão: COPERTINA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURATIVO ADESIVO SENS. 25MM C/500UND MARCA: COPERTINA REGISTRO MS: 10379860125

|     |                   |                 |     |            |            |                |
|-----|-------------------|-----------------|-----|------------|------------|----------------|
| 296 | <u>Coletor De</u> | Pacote 10,00 UN | 500 | R\$ 6,0900 | R\$ 6,0900 | R\$ 3.045,0000 |
|-----|-------------------|-----------------|-----|------------|------------|----------------|

Urina

Marca: CRALPLAST

Fabricante: CRAL

Modelo / Versão: CRAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLETOR 100ML P/URINA INF.UNISSEX CX C/100UND MARCA: CRALPLAST REGISTRO MS: 10379860201-Procéd: China

|     |             |         |      |            |            |                |
|-----|-------------|---------|------|------------|------------|----------------|
| 297 | <u>Tubo</u> | Unidade | 1000 | R\$ 1,8000 | R\$ 1,8000 | R\$ 1.800,0000 |
|-----|-------------|---------|------|------------|------------|----------------|

Laboratório

Marca: RONI ALZI

Fabricante: RONI ALZI

Modelo / Versão: RONI ALZI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ENSAIO S/ORLA 15X150MM PCT C/250 MARCA: RONI ALZI REGISTRO MS: RDC nº 260/2002 - Proced: Nacional

Total do Fornecedor:

R\$ 88.076,4500

ANTONIO  
MARCOS  
RODRIGUES  
ALVES:6699942

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
MARCOS RODRIGUES  
ALVES:66999421749  
Data: 2022.07.19

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é o Hospital de Guarnição de Natal — HGuN. Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, CEP: 59015-145. Fone: (84) 3092-6732, Setor de Entrega: Almoxarifado;

3.2. Não há órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ala de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ala de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na quantidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

.. (SUPRESSÃO)

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os anos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

[assinatura]

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração prover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será feito por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do



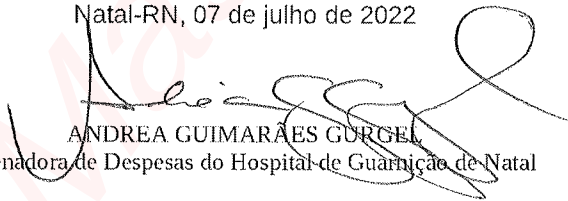
no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
  - 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; or*
  - 8.3.2. *contratação de item isolado Para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal-RN, 07 de julho de 2022

  
ANDREA GUIMARÃES GURGEL  
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal

Representante(s) legal(is) ao(s) fornecedor(s) registrado(s)

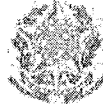
---



NATA  
BATISTA  
GONCALVES:  
51314673653

Assinado de forma  
digital por NATA  
BATISTA  
GONCALVES:51314673  
653  
Dados: 2022.07.22  
09:16:09 -03'00'

Anexo II



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil de Natal/1941)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N 06

O HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL, com sede na Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, inscrito no CNPJ sob o nº 10.295.746/0001-23, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas a Senhora ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL, Tenente Coronel, nomeada pela Portaria nº 1441, de 12 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 186, de 25 de setembro de 2019, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, publicada no BI nº 37 de 23/02/2022, do Hospital de Guarnição de Natal (HguN), Processo Administrativo 64592.009456/2021-38(PUBLICAÇÃO DO PREGÃO), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) licitada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de** itens essenciais para o Laboratório de Análises Clínicas, tais como peças, reagentes, insumos e correlatos para uso junto ao corpo técnico do Laboratório de Análises Clínicas, especificado(s) no **anexo A** do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

10.919.350/0001-00 - BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA

| Item                                                                                                                                                                         | Descrição       | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|-----------------|
|                                                                                                                                                                              | <u>Grupo 14</u> | -                       | -          | R\$ 87.724,9500       | -              | R\$ 53.018,5500 |
| Marca:                                                                                                                                                                       |                 |                         |            |                       |                |                 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:                                                                                                                                      |                 |                         |            |                       |                |                 |
| 227                                                                                                                                                                          | Antibiograma    | Unidade                 | 50         | R\$ 25,8000           | R\$ 25,7000    | R\$ 1.285,0000  |
| Marca: polimixina                                                                                                                                                            |                 |                         |            |                       |                |                 |
| Fabricante: laborclín                                                                                                                                                        |                 |                         |            |                       |                |                 |
| Modelo / Versão: código 640012                                                                                                                                               |                 |                         |            |                       |                |                 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAINEL DE MICRODILUIÇÃO DESTINADO A DETERMINAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (CIM) DE POLIMIXINA B PARA BACILOS GRAM NEGATIVOS |                 |                         |            |                       |                |                 |
| Total do Fornecedor:                                                                                                                                                         |                 |                         |            |                       |                | R\$ 54.303,5500 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é o Hospital de Guarnição de Natal — HGuN. Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, CEP: 59015-145. Fone: (84) 3092-6732, Setor de Entrega: Almoxarifado;

3.2. Não há órgãos participantes.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ala de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ala de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na quantidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

... (SUPRESSÃO)

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os anos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

NATA BATISTA  
GONCALVES:5131  
4673653

Assinado de forma digital por  
NATA BATISTA  
GONCALVES:51314673653  
Dados: 2022.07.22 09:16:28  
-03'00'



NATA BATISTA  
GONCALVES:51  
314673653

Assinado de forma digital  
por NATA BATISTA  
GONCALVES:51314673653  
Dados: 2022.07.22 09:18:04  
-03'00'

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração prover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será realizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº



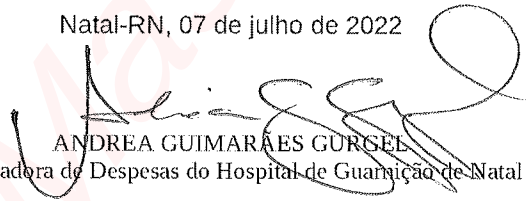
no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
  - 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; or*
  - 8.3.2. *contratação de item isolado Para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

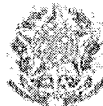
Natal-RN, 07 de julho de 2022

  
ANDREA GUIMARÃES GURGEL  
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal

Representante(s) legal(is) ao(s) fornecedor(s) registrado(s)

---

## Anexo II



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil de Natal/1941)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N 07

O HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL, com sede na Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, inscrito no CNPJ sob o nº 10.295.746/0001-23, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas a Senhora ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL, Tenente Coronel, nomeada pela Portaria nº 1441, de 12 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 186, de 25 de setembro de 2019, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, publicada no BI nº 37 de 23/02/2022, do Hospital de Guarnição de Natal (HguN), Processo Administrativo 64592.009456/2021-38(PUBLICAÇÃO DO PREGÃO), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) licitada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de** itens essenciais para o Laboratório de Análises Clínicas, tais como peças, reagentes, insumos e correlatos para uso junto ao corpo técnico do Laboratório de Análises Clínicas, especificado(s) no **anexo A** do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### 13.160.859/0001-00 - BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA

| Item | Descrição                                  | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global   |
|------|--------------------------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|
| 244  | <u>Reagente Para Diagnóstico Clínico 5</u> | Unidade                 | 20         | R\$ 54,6000           | R\$ 53,5000    | R\$ 1.070,0000 |

Marca: Ebram

Fabricante: Ebram

Modelo / Versão: Aso Látex

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E OU SEMI-QUANTITATIVA DA ANTISTREPTOLISINA O (ASLO), NO SORO POR AGLUTINAÇÃO COM PARTICULAS DE LATEX SENSIBILIZADAS, KIT COM NO MÍNIMO 40 TESTES. REGISTRO NA ANVISA:10159820196, PROCEDÊNCIA: NACIONAL.

|     |                                            |         |    |             |             |                |
|-----|--------------------------------------------|---------|----|-------------|-------------|----------------|
| 245 | <u>Reagente Para Diagnóstico Clínico 6</u> | Unidade | 30 | R\$ 53,0500 | R\$ 51,9000 | R\$ 1.557,0000 |
|-----|--------------------------------------------|---------|----|-------------|-------------|----------------|

Marca: Ebram

Fabricante: Ebram

Modelo / Versão: Beta HCG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA

EXANDRE  
COLAS DA  
BREGA:7  
94210444

nado de forma  
al por  
KANDRE  
OLAS DA  
BREGA:79094210  
os: 2022.07.20  
9:21 -03'00'

*[Assinatura]*





DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA B (B-HCG) EM AMOSTRAS DE URINA OU SORO HUMANO, KIT C/ NO MÍNIMO 40 TESTES. REGISTRO NA ANVISA: 10159820159, PROCEDÊNCIA: NACIONAL.

|     |                                                                |         |    |             |             |              |
|-----|----------------------------------------------------------------|---------|----|-------------|-------------|--------------|
| 246 | <u>Reagente Para</u><br><u>Diagnóstico</u><br><u>Clínico 6</u> | Unidade | 10 | R\$ 44,6700 | R\$ 42,5000 | R\$ 425,0000 |
|-----|----------------------------------------------------------------|---------|----|-------------|-------------|--------------|

Marca: Ebram

Fabricante: Ebram

Modelo / Versão: FR látex

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT PARA DETERMINAÇÃO DO FATOR REUMATÓIDE, USANDO PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM IGG HUMANA, POR AGLUTINAÇÃO INDIRETA, KIT COM NO MÍNIMO 60 TESTES. REGISTRO NA ANVISA: 10159820198, PROCEDÊNCIA: NACIONAL.

|     |                                                                |       |      |            |            |                 |
|-----|----------------------------------------------------------------|-------|------|------------|------------|-----------------|
| 257 | <u>Reagente Para</u><br><u>Diagnóstico</u><br><u>Clínico 7</u> | Teste | 2500 | R\$ 5,5700 | R\$ 4,7500 | R\$ 11.875,0000 |
|-----|----------------------------------------------------------------|-------|------|------------|------------|-----------------|

Marca: Ebram

Fabricante: Ebram

Modelo / Versão: Troponina I

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DA TROPONINA I CARDÍACA HUMANA UTILIZANDO UMA COMBINAÇÃO DE PARTÍCULAS COBERTAS DE ANTICORPOS DE ANTI-CTNI E CAPTURA DE REAGENTES PARA DETECTAR CTNI EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. O NÍVEL MÍNIMO DETECTÁVEL É 0,5 NG/ML. KIT C/ NO MÍNIMO 10 TESTES. REGISTRO NA ANVISA: 10159820233, PROCEDÊNCIA: NACIONAL

|     |                |                     |     |             |             |                |
|-----|----------------|---------------------|-----|-------------|-------------|----------------|
| 264 | <u>Corante</u> | Frasco 500,00<br>ML | 100 | R\$ 31,7200 | R\$ 24,5000 | R\$ 2.450,0000 |
|-----|----------------|---------------------|-----|-------------|-------------|----------------|

Marca: Laborclin

Fabricante: Laborclin

Modelo / Versão: Panótico rápido 1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORANTE PARA COLORAÇÃO HEMATOLÓGICA, PANÓTICO RÁPIDO, NÚMERO 1 - FRASCO COM 500ML. REGISTRO NA ANVISA: 10097010105, PROCEDÊNCIA: NACIONAL.

|     |                                                                |         |     |             |             |                 |
|-----|----------------------------------------------------------------|---------|-----|-------------|-------------|-----------------|
| 275 | <u>Reagente Para</u><br><u>Diagnóstico</u><br><u>Clínico 5</u> | Unidade | 150 | R\$ 75,0000 | R\$ 74,9000 | R\$ 11.235,0000 |
|-----|----------------------------------------------------------------|---------|-----|-------------|-------------|-----------------|

Marca: Labtest

Fabricante: Labtest

Modelo / Versão: TTPA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA). KIT COM 100 TESTES. REGISTRO NA ANVISA: 10009010328, PROCEDÊNCIA: NACIONAL.

|     |                                                                |         |    |              |              |                |
|-----|----------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|--------------|----------------|
| 276 | <u>Reagente Para</u><br><u>Diagnóstico</u><br><u>Clínico 6</u> | Unidade | 10 | R\$ 179,5000 | R\$ 179,0000 | R\$ 1.790,0000 |
|-----|----------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|--------------|----------------|

Marca: Labtest

Fabricante: Labtest

Modelo / Versão: Sensiprot

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNA NA URINA E LÍQUOR, COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. - COM NO MÍNIMO 50 TESTES. REGISTRO NA ANVISA: 10009010140, PROCEDÊNCIA: NACIONAL.

|     |                                      |         |    |              |              |                |
|-----|--------------------------------------|---------|----|--------------|--------------|----------------|
| 291 | <u>Utensílio</u><br><u>Doméstico</u> | Unidade | 30 | R\$ 143,6500 | R\$ 143,0000 | R\$ 4.290,0000 |
|-----|--------------------------------------|---------|----|--------------|--------------|----------------|

Marca: Tropical Aromas

Fabricante: Tropical Aromas

Modelo / Versão: Difusor de aromas

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Difusor aromatizador em frascos de vidro de 250 ml, contendo óleos essenciais de alecrim, camomila, laranja doce, fornecido com varetas dispersoras. Fornecimento: kit com 2 unidades. Dispensado do registro na ANVISA, Procedência: Nacional.

Total do Fornecedor: R\$ 34.692,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é o Hospital de Guarnição de Natal — HGuN. Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, CEP: 59015-145. Fone: (84) 3092-6732, Setor de Entrega: Almoxarifado;

3.2. Não há órgãos participantes.

EXANDRE  
KOLAS DA  
BREGA:7909  
10444

nado de forma  
tal por ALEXANDRE  
CLAS DA  
BREGA:79094210444  
ios: 2022.07.20  
0:01 -03'00'



#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ala de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ala de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

... (SUPRESSÃO)

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os anos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração prover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será realizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

[assinatura]



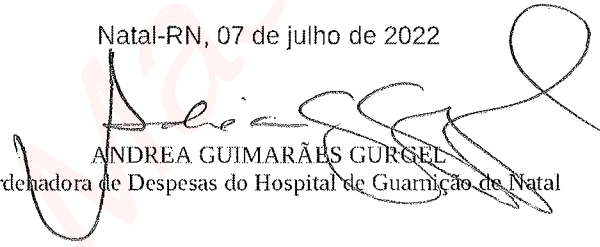
no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
  - 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; or*
  - 8.3.2. *contratação de item isolado Para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal-RN, 07 de julho de 2022

  
ANDREA GUIMARÃES GURGEL  
Ordenedora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal

Representante(s) legal(is) ao(s) fornecedor(s) registrado(s)

---



## Anexo II



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil de Natal/1941)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N 08

O HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL, com sede na Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, inscrito no CNPJ sob o nº 10.295.746/0001-23, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas a Senhora ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL, Tenente Coronet, nomeada pela Portaria nº 1441, de 12 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 186, de 25 de setembro de 2019, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, publicada no BI nº 37 de 23/02/2022, do Hospital de Guarnição de Natal (HguN), Processo Administrativo 64592.009456/2021-38(PUBLICAÇÃO DO PREGÃO), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) interessada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de** itens essenciais para o Laboratório de Análises Clínicas, tais como peças, reagentes, insumos e correlatos para uso junto ao corpo técnico do Laboratório de Análises Clínicas, especificado(s) no **anexo A** do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### 13.324.282/0001-24 - KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

| Item | Descrição          | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global   |
|------|--------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|
| 262  | Lâmina Laboratório | Unidade                 | 1000       | R\$ 7,1700            | R\$ 7,1700     | R\$ 7.170,0000 |

Marca: OLEN

Fabricante: KASVI

Modelo / Versão: K5-7105

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA 26X76MM - CAIXA COM 50 LÂMINAS

Total do Fornecedor:

R\$ 7.170,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

YOHANA DOS SANTOS:09331108982  
Assinado de forma digital por YOHANA DOS SANTOS:09331108982  
Dados: 2022.07.19 11:58:11 -03'00'



3.1. O órgão gerenciador é o Hospital de Guarnição de Natal — HGUIN. Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, CEP: 59015-145. Fone: (84) 3092-6732, Setor de Entrega: Almoxarifado;

3.2. Não há órgãos participantes.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ala de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ala de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na quantidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

.. (SUPRESSÃO)

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os anos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a

YOHANA DO  
SANTOS:093  
1108982



180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração prover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será realizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações

YOHANA  
DOS  
SANTOS:09  
31108982  
Assinado de forma  
digital por YOHANA  
DOS  
SANTOS:093311089  
Dados: 2022.07.19  
11:58:38 -03'00'



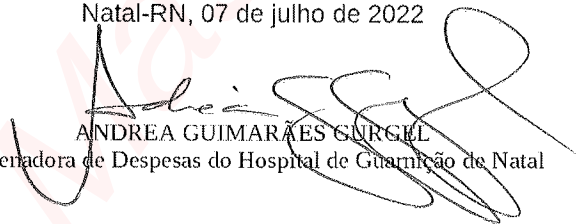
no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
- 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; or*
- 8.3.2. *contratação de item isolado Para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal-RN, 07 de julho de 2022

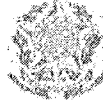
  
ANDREA GUIMARÃES GURGEL  
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guimarães de Natal

Representante(s) legal(is) ao(s) fornecedor(s) registrado(s)

---



## Anexo II



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil de Natal/1941)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N 09

O HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL, com sede na Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, inscrito no CNPJ sob o nº 10.295.746/0001-23, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas a Senhora ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL, Tenente Coronet, nomeada pela Portaria nº 1441, de 12 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 186, de 25 de setembro de 2019, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, publicada no BI nº 37 de 23/02/2022, do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN), Processo Administrativo 64592.009456/2021-38(PUBLICAÇÃO DO PREGÃO), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) licitada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de** itens essenciais para o Laboratório de Análises Clínicas, tais como peças, reagentes, insumos e correlatos para uso junto ao corpo técnico do Laboratório de Análises Clínicas, especificado(s) no **anexo A** do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**18.628.083/0002-04 - CEPHEID BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTD**

| Item | Descrição       | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global     |
|------|-----------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|------------------|
|      | <u>Grupo 18</u> | -                       | -          | R\$ 464.681,1000      | -              | R\$ 464.681,1000 |

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 464.681,1000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é o Hospital de Guarnição de Natal — HGuN. Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, CEP: 59015-145. Fone: (84) 3092-6732, Setor de Entrega: Almoxarifado;



3.2. Não há órgãos participantes.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ala de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ala de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

... (SUPRESSÃO)

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os anos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à



Administração profvover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será realizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas



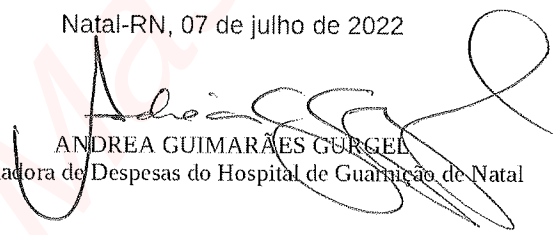
no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
  - 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*
  - 8.3.2. *contratação de item isolado Para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal-RN, 07 de julho de 2022

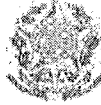
  
ANDREA GUIMARÃES GURGEL  
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guimarães de Natal

Representante(s) legal(is) ao(s) fornecedor(s) registrado(s)

---



## Anexo II



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil de Natal/1941)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N 10

O HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL, com sede na Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, inscrito no CNPJ sob o nº 10.295.746/0001-23, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas a Senhora ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL, Tenente Coronet, nomeada pela Portaria nº 1441, de 12 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 186, de 25 de setembro de 2019, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, publicada no BI nº 37 de 23/02/2022, do Hospital de Guarnição de Natal (HguN), Processo Administrativo 64592.009456/2021-38(PUBLICAÇÃO DO PREGÃO), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) interessada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de** itens essenciais para o Laboratório de Análises Clínicas, tais como peças, reagentes, insumos e correlatos para uso junto ao corpo técnico do Laboratório de Análises Clínicas, especificado(s) no **anexo A** do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

##### 19.142.596/0001-92 - VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA

| Item | Descrição                                  | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global    |
|------|--------------------------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|-----------------|
| 260  | <u>Reagente Para Diagnóstico Clínico 7</u> | Teste                   | 2000       | R\$ 25,0500           | R\$ 13,9000    | R\$ 27.800,0000 |

Marca: VIDA

Fabricante: VIDA BIOTECNOLOGIA

Modelo / Versão: COVID-19 AG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REGISTRO ANVISA: 80785070111 Apresentação: Kits com 25 unidades TESTE RÁPIDO COVID-19 Ag COVID-19 Ag é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo. Resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Uso em diagnóstico in vitro. Validade do Kit 12 (doze) meses. SENSIBILIDADE - 95.00% ESPECIFICIDADE - 99.75% INTERVALO DE CONFIANÇA - 98.80% TAXA DE COINCIDÊNCIA - 100% O Kit Acompanha: - Cassete (Placa Teste) - Solução de extração - Tubo de amostragem - Swab estéril - Instrução de uso

Total do Fornecedor: R\$ 27.800,0000

CLAUDINEI PEREIRA DE  
OLIVEIRA:01275838669

Assinado de forma digital  
por CLAUDINEI PEREIRA DE  
OLIVEIRA:01275838669

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a

esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é o Hospital de Guarnição de Natal — HGuN. Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, CEP: 59015-145. Fone: (84) 3092-6732, Setor de Entrega: Almoxarifado;

3.2. Não há órgãos participantes.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ala de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ala de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, após adas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na quantidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

... (SUPRESSÃO)

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os anos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração prover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será feito por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do

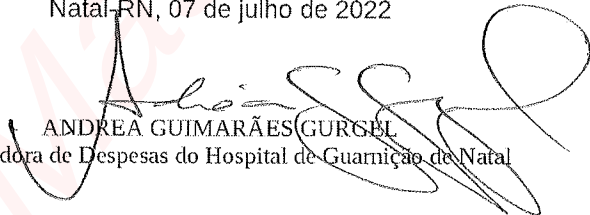
no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
  - 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; or*
  - 8.3.2. *contratação de item isolado. Para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal-RN, 07 de julho de 2022

  
ANDREA GUIMARÃES GURGEL  
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal

Representante(s) legal(is) ao(s) fornecedor(s) registrado(s)

---



## Anexo II



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil de Natal/1941)

ROYAL Assinado de forma  
ATACADIST digital por ROYAL  
A E ATACADISTA E  
COMERCIO COMERCIO  
EIRELI:2410 EIRELI:241037210  
3721000195 00195  
Dados: 2022.07.20  
16:37:58 -03'00'

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N 11

O HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL, com sede na Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, inscrito no CNPJ sob o nº 10.295.746/0001-23, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas a Senhora ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL, Tenente Coronet, nomeada pela Portaria nº 1441, de 12 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 186, de 25 de setembro de 2019, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, publicada no BI nº 37 de 23/02/2022, do Hospital de Guarnição de Natal (HguN), Processo Administrativo 64592.009456/2021-38(PUBLICAÇÃO DO PREGÃO), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) licitada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de** itens essenciais para o Laboratório de Análises Clínicas, tais como peças, reagentes, insumos e correlatos para uso junto ao corpo técnico do Laboratório de Análises Clínicas, especificado(s) no **anexo A** do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

##### 24.103.721/0001-95 - ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI

| Item | Descrição         | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global   |
|------|-------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|
| 298  | <u>Centrífuga</u> | Unidade                 | 2          | R\$ 2.806,6700        | R\$ 2.800,0000 | R\$ 5.600,0000 |

Marca: DAIKI

Fabricante: DAIKI

Modelo / Versão: BIA-4000-BI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BIA-4000-BI Centrífuga Digital até 4000 RPM, capacidade 8 tubos (10 ou 15 ml) Registro Anvisa 80815670010 A Centrífuga Digital Daiki, modelo BIA-4000 possui design sofisticado e elegante, simples e de fácil utilização, para atender as diversas necessidades dos clientes no trabalho do dia a dia. A BIA-4000 tem capacidade para 8 tubos de 3ml até 15ml e conta com um motor que chega a 4000 RPM e uma força centrífuga de 1920 XG. Esse modelo possui um belo display LCD para visualização de parâmetros, Sistema de proteção de abertura na tampa, baixo ruído e compatível com tubos de várias capacidades. Equipamento amplamente utilizado nas áreas de estética, odontologia e laboratórios de diversas áreas, tais como indústrias alimentícias ou de bio-derivados. Dados Técnicos: Velocidade: 100 ~ 4000rpm (ajustável) Incremento da Velocidade: 20 em 20 rpm Força (RCF): 0 ~ 1920xg (ajustável) Tela: LCD Timer: 0 ~ 99 minutos e segundos Precisão da velocidade: ± 10rpm Ruído: 35dB Peso: 5kg Tensão: Bivolt Dimensões (L x C x A): 26 x 28 x 21cm Registro na Anvisa: 80815670010 Acompanha o Equipamento 1 Centrífuga; 1 Cabo de força 3 pinos no padrão brasileiro; 1 Manual de instruções em português.

Total do Fornecedor:

R\$ 5.600,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é o Hospital de Guarnição de Natal — HGuN. Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, CEP: 59015-145. Fone: (84) 3092-6732, Setor de Entrega: Almoxarifado;

3.2. Não há órgãos participantes.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ala de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ala de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

... (SUPRESSÃO)

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os anos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração prover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será feito por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de

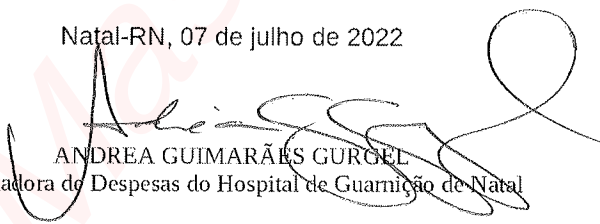
no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
- 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; or*
- 8.3.2. *contratação de item isolado Para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal-RN, 07 de julho de 2022

  
ANDREA GUIMARÃES GURGEL  
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal

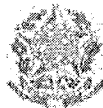
Representante(s) legal(is) ao(s) fornecedor(s) registrado(s)

---





## Anexo II



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil de Natal/1941)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N 12

O HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL, com sede na Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, inscrito no CNPJ sob o nº 10.295.746/0001-23, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas a Senhora ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL, Tenente Coronet, nomeada pela Portaria nº 1441, de 12 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 186, de 25 de setembro de 2019, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, publicada no BI nº 37 de 23/02/2022, do Hospital de Guarnição de Natal (HguN), Processo Administrativo 64592.009456/2021-38(PUBLICAÇÃO DO PREGÃO), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) licitada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de** itens essenciais para o Laboratório de Análises Clínicas, tais como peças, reagentes, insumos e correlatos para uso junto ao corpo técnico do Laboratório de Análises Clínicas, especificado(s) no **anexo A** do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**27.089.709/0001-61 - FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**

| Item | Descrição                   | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global   |
|------|-----------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|
| 282  | <u>Ponteira Laboratório</u> | Unidade                 | 200        | R\$ 17,6700           | R\$ 17,6700    | R\$ 3.534,0000 |

Marca: FIRSTLAB

Fabricante: FIRSTLAB

Modelo / Versão: FL7-200Y

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PONTEIRA DESCARTÁVEL, CAP. 0 A 200 UL - PACOTE COM 1000 UNIDADES

Total do Fornecedor:

R\$ 3.534,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

YOHANA  
DOS  
SANTOS:093  
31108982

Assinado de forma digital por YOHANA DOS SANTOS:09331108982  
Dados: 2022.07.19 11:24:27 -03'00'



3.1. O órgão gerenciador é o Hospital de Guarnição de Natal — HGuN. Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, CEP: 59015-145. Fone: (84) 3092-6732, Setor de Entrega: Almoxarifado;

3.2. Não há órgãos participantes.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ala de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ala de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na quantidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

... (SUPRESSÃO)

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os anos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a

YOHANA  
DOS  
SANTOS:093  
31108982

Assinado de forma digital por YOHANA DOS SANTOS:09331108982  
Data: 2022.07.19 11:24:44 -03'00'

180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração prover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações



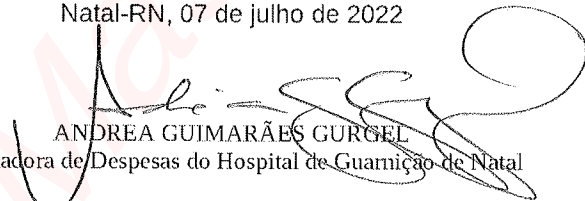
no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos Tixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
  - 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; or*
  - 8.3.2. *contratação de item isolado Para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal-RN, 07 de julho de 2022

  
ANDREA GUIMARÃES GURGEL  
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal

Representante(s) legal(is) ao(s) fornecedor(s) registrado(s)

---

## Anexo II



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil de Natal/1941)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N 13

O HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL, com sede na Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, inscrito no CNPJ sob o nº 10.295.746/0001-23, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas a Senhora ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL, Tenente Coronel, nomeada pela Portaria nº 1441, de 12 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 186, de 25 de setembro de 2019, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, publicada no BI nº 37 de 23/02/2022, do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN), Processo Administrativo 64592.009456/2021-38(PUBLICAÇÃO DO PREGÃO), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) interessada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de** itens essenciais para o Laboratório de Análises Clínicas, tais como peças, reagentes, insumos e correlatos para uso junto ao corpo técnico do Laboratório de Análises Clínicas, especificado(s) no **anexo A** do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

##### 31.864.051/0001-95 - PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP.HOSP.E LABORATORIO LTDA

| Item                                              | Descrição       | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global    |
|---------------------------------------------------|-----------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|-----------------|
|                                                   | <u>Grupo 15</u> | -                       | -          | R\$ 18.387,2000       | -              | R\$ 18.387,2000 |
| Marca:<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: |                 |                         |            |                       |                |                 |
|                                                   | <u>Grupo 16</u> | -                       | -          | R\$ 13.864,5000       | -              | R\$ 13.500,0000 |
| Marca:<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: |                 |                         |            |                       |                |                 |
| Total do Fornecedor:                              |                 |                         |            |                       |                | R\$ 31.887,2000 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é o Hospital de Guarnição de Natal — HGuN. Avenida Hermes da

WAGNER JORGE  
GARCIA:31512372749  
Assinado de forma digital por  
WAGNER JORGE  
GARCIA:31512372749  
Dados: 2022.07.19 11:17:26 -03'00'





Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, CEP: 59015-145. Fone: (84) 3092-6732,  
Setor de Entrega: Almoxarifado;

3.2. Não há órgãos participantes.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ala de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ala de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na quantidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

.. (SUPRESSÃO)

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os anos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

WAGNER JORGE

GARCIA:31512372

749

Assinado de forma digital por WAGNER JORGE GARCIA:31512372749  
Data: 2022.07.19 11:17:54 -03'00'



- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração prover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será foi malizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da



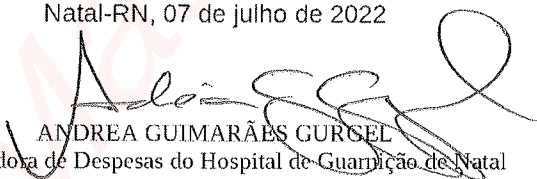
no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
  - 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; or*
  - 8.3.2. *contratação de item isolado Para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal-RN, 07 de julho de 2022

  
ANDREA GUIMARÃES GURGEL  
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal

Representante(s) legal(is) ao(s) fornecedor(s) registrado(s)

---

## Anexo II



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil de Natal/1941)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N 14

O HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL, com sede na Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, inscrito no CNPJ sob o nº 10.295.746/0001-23, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas a Senhora ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL, Tenente Coronet, nomeada pela Portaria nº 1441, de 12 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 186, de 25 de setembro de 2019, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, publicada no BI nº 37 de 23/02/2022, do Hospital de Guarnição de Natal (HGU/N), Processo Administrativo 64592.009456/2021-38(PUBLICAÇÃO DO PREGÃO), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) licitada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de** itens essenciais para o Laboratório de Análises Clínicas, tais como peças, reagentes, insumos e correlatos para uso junto ao corpo técnico do Laboratório de Análises Clínicas, especificado(s) no **anexo A** do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### 37.001.012/0001-40 - CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA

| Item | Descrição                                  | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global   |
|------|--------------------------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|
| 247  | <u>Reagente Para Diagnóstico Clínico 7</u> | Unidade                 | 100        | R\$ 49,1600           | R\$ 49,0000    | R\$ 4.900,0000 |

Marca: ECO

Fabricante: ECO DIAGNOSTICA LTDA

Modelo / Versão: TESTE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TESTE IMUNOCROMATOLOGIA RÁPIDO (OU DE FLUXO LATERAL) PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTIGENO DA SUPERFÍCIE DA HEPATITE B NO SORO HUMANO, PLASMA E SANGUE TOTAL, KIT COM NO MÍNIMO 25 TESTES. - ANVISA 80954880017

|     |                                            |         |     |             |             |                |
|-----|--------------------------------------------|---------|-----|-------------|-------------|----------------|
| 248 | <u>Reagente Para Diagnóstico Clínico 6</u> | Unidade | 100 | R\$ 78,3300 | R\$ 78,0000 | R\$ 7.800,0000 |
|-----|--------------------------------------------|---------|-----|-------------|-------------|----------------|

Marca: BIOCON

Fabricante: DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

Modelo / Versão: TESTE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CASSETES DE REAÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DO ANTI-HIV 1 E 2 NO SORO,

gov.br

Documento assinado digitalmente

GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES

Data: 19/07/2022 14:16:48-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

*[Assinatura manuscrita]*



PLASMA E SANGUE TOTAL HUMANO, POR MÉTODO, IMUNOCROMATOGRÁFIA (TESTE RÁPIDO), COM DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS PARA ISOTIPOS IGG, IGM E IGA ESPECÍFICOS PARA HIV-1 (INCLUINDO O GRUPO O) E HIV-2 SIMULTANEAMENTE O TESTE UTILIZA ANTÍGENOS DE CAPTURA RECOMBINANTES DE HIV-1 (GP41 E P24) E OS ANTÍGENOS DE CAPTURA RECOMBINANTES DE HIV-2 ( GP36) AMBOS CONJUGADOS A PARTÍCULA DE OURO COLOIDAL OU LÁTEX E DEVE POSSUIR SENSIBILIDADE CLÍNICA SUPERIOR OU IGUAL 99,5% E ESPECIFICIDADE CLÍNICA SUPERIOR OU IGUAL A 99,0% KIT COM O MÍNIMO 25 TESTES. - ANVISA 80638720114

|     |                                                                |         |    |              |              |                |
|-----|----------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|--------------|----------------|
| 249 | <u>Reagente Para</u><br><u>Diagnóstico</u><br><u>Clínico 6</u> | Unidade | 40 | R\$ 115,6500 | R\$ 106,9500 | R\$ 4.278,0000 |
|-----|----------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|--------------|----------------|

Marca: ECO

Fabricante: ECO DIAGNOSTICA LTDA

Modelo / Versão: TESTE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO QUALITATIVO PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES, SEM NECESSIDADE DE DIETA, - ANVISA 80954880009

|     |                                                                |         |     |             |             |                |
|-----|----------------------------------------------------------------|---------|-----|-------------|-------------|----------------|
| 252 | <u>Reagente Para</u><br><u>Diagnóstico</u><br><u>Clínico 7</u> | Unidade | 100 | R\$ 79,9700 | R\$ 79,3500 | R\$ 7.935,0000 |
|-----|----------------------------------------------------------------|---------|-----|-------------|-------------|----------------|

Marca: ECO

Fabricante: ECO DIAGNOSTICA LTDA

Modelo / Versão: TESTE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTICORPO DO ANTI-HCV, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO USANDO ANTÍGENOS SINTÉTICOS E RECOMBINANTES IMOBILIZADOS NA MEMBRANA PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE ANTI-HCV EM AMOSTRAS DE SORO OU SANGUE TOTAL. - ANVISA 80954880014

|     |                                                                |         |    |              |              |                |
|-----|----------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|--------------|----------------|
| 256 | <u>Reagente Para</u><br><u>Diagnóstico</u><br><u>Clínico 6</u> | Unidade | 30 | R\$ 118,6500 | R\$ 118,6000 | R\$ 3.558,0000 |
|-----|----------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|--------------|----------------|

Marca: ECO

Fabricante: ECO DIAGNOSTICA LTDA

Modelo / Versão: TESTE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TESTE TREPONEMICO IMUNOCROMATOGRAFICO QUE UTILIZA ANTÍGENO TREPONEMICO, CAIXA COM 100 TESTES, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO - ANVISA 80954880029

Total do Fornecedor: R\$ 28.471,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é o Hospital de Guarnição de Natal — HGuN. Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, CEP: 59015-145. Fone: (84) 3092-6732, Setor de Entrega: Almoxarifado;

3.2. Não há órgãos participantes.

Documento assinado digitalmente

gov.br

GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES

Data: 19/07/2022 14:19:42-6303

Verifique em <https://verificador.itl.br>

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ala de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ala de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caerá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão



gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

.. (SUPRESSÃO)

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os anos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

GABRIEL RUANFERRAO CHAVES

Data: 19/07/2022 14:21:08 -0300

Verifique em <https://verificador.id.br>

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração proporcionar as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativas cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será realizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Documento assinado digitalmente

gov.br

GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES

Data: 19/07/2022 14:22:46-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos detinidos no certame; or

8.3.2. contratação de item isolado Para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,

no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
- 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; or*
- 8.3.2. *contratação de item isolado Para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na base de lances*
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal-RN, 07 de julho de 2022

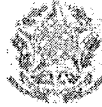
ANDREA GUIMARÃES GURGEL  
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal

Representante(s) legal(is) ao(s) fornecedor(s) registrado(s)

---



## Anexo II



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil de Natal/1941)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### N 15

O HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL, com sede na Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, inscrito no CNPJ sob o nº 10.295.746/0001-23, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas a Senhora ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL, Tenente Coronel, nomeada pela Portaria nº 1441, de 12 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 186, de 25 de setembro de 2019, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, publicada no BI nº 37 de 23/02/2022, do Hospital de Guarnição de Natal (HGU), Processo Administrativo 64592.009456/2021-38(PUBLICAÇÃO DO PREGÃO), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) interessada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de** itens essenciais para o Laboratório de Análises Clínicas, tais como peças, reagentes, insumos e correlatos para uso junto ao corpo técnico do Laboratório de Análises Clínicas, especificado(s) no **anexo A** do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

##### 37.434.968/0001-36 - LEILA APARECIDA BONILHA

| Item | Descrição     | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
|------|---------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------|
| 287  | <u>Ribbon</u> | Unidade                 | 80         | R\$ 12,4400           | R\$ 12,4400    | R\$ 995,2000 |

Marca: Mastercorp

Fabricante: Mastercorp

Modelo / Versão: Não se Aplica

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ribbon Nome: Ribbon 110X74 CERA COMPATIVEL COM IMPRESSORA ARGOX

Total do Fornecedor: R\$ 995,2000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é o Hospital de Guarnição de Natal — HGU. Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, CEP: 59015-145. Fone: (84) 3092-6732, Setor de Entrega: Almoxarifado;

LEILA  
APARECIDA  
BONILHA-37434  
968000136  
Assinado de forma digital  
por LEILA APARECIDA  
BONILHA-37434-968000136  
Data: 2022.07.19  
17:45:03-03'00'

3.2. Não há órgãos participantes.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ala de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ala de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, após as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

.. (SUPRESSÃO)

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os anos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à

[assinatura]



- Administração prover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será realizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas





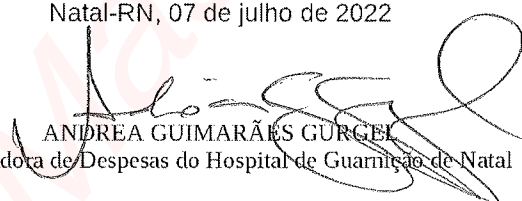
no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
- 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; or*
- 8.3.2. *contratação de item isolado Para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal-RN, 07 de julho de 2022

  
ANDREA GUIMARÃES GURGEL  
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal

Representante(s) legal(is) ao(s) fornecedor(s) registrado(s)

---

## Anexo II



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil de Natal/1941)



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N 16

O HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL, com sede na Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, inscrito no CNPJ sob o nº 10.295.746/0001-23, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas a Senhora ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL, Tenente Coronet, nomeada pela Portaria nº 1441, de 12 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 186, de 25 de setembro de 2019, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, publicada no BI nº 37 de 23/02/2022, do Hospital de Guarnição de Natal (HguN), Processo Administrativo 64592.009456/2021-38(PUBLICAÇÃO DO PREGÃO), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) licitada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de** itens essenciais para o Laboratório de Análises Clínicas, tais como peças, reagentes, insumos e correlatos para uso junto ao corpo técnico do Laboratório de Análises Clínicas, especificado(s) no **anexo A** do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

##### 57.359.168/0001-05 - SILSUL COMERCIO LTDA

| Item | Descrição       | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global   |
|------|-----------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|
|      | <u>Grupo 17</u> | -                       | -          | R\$ 2.314,6000        | -              | R\$ 2.314,6000 |

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

|     |                                            |         |     |             |             |                 |
|-----|--------------------------------------------|---------|-----|-------------|-------------|-----------------|
| 250 | <u>Reagente Para Diagnóstico Clínico 5</u> | Unidade | 300 | R\$ 60,2700 | R\$ 58,0000 | R\$ 17.400,0000 |
|-----|--------------------------------------------|---------|-----|-------------|-------------|-----------------|

Marca: Ebram

Fabricante: Ebram Produtos Laboratoriais Ltda

Modelo / Versão: kit

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 902 - PCR LATEX PROTEÍNA C REATIVA Teste em placa por aglutinação de partículas de látex para determinação qualitativa e semi-quantitativa de Proteína C Reativa (PCR) no soro humano (apenas 1 passo), com controle positivo e controle negativo. Metodologia: Aglutinação Latex 902 - Apresentação: 1x2 mL + CP=1x0,5mL + CN= 1X0,5 mL..... 100 Testes Procedência: Nacional Produzido por: Ebram Produtos Laboratoriais Ltda. Transporte e Armazenamento: 2 -8° C Registro Anvisa: 10159820083

Total do Fornecedor:

R\$

19.714,6000

NADJARA NOVAES  
LONGEN:306737038  
43

Quilby Street 100 NADJARA NOVAES  
100 NADJARA NOVAES  
100 NADJARA NOVAES  
100 NADJARA NOVAES  
100 NADJARA NOVAES  
100 NADJARA NOVAES  
100 NADJARA NOVAES  
100 NADJARA NOVAES  
100 NADJARA NOVAES  
100 NADJARA NOVAES

*[Assinatura]*



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é o Hospital de Guarnição de Natal — HGuN. Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, CEP: 59015-145. Fone: (84) 3092-6732, Setor de Entrega: Almoxarifado;

3.2. Não há órgãos participantes.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ala de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ala de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

... (SUPRESSÃO)

4.5. Ao órgão não participante que aderir à Ata competem os anos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) data de sua assinatura,





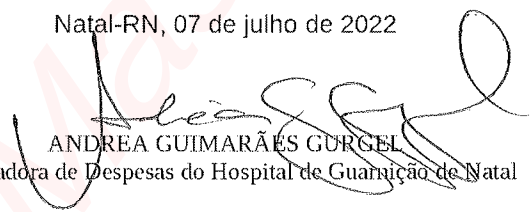
no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
  - 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; or*
  - 8.3.2. *contratação de item isolado Para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal-RN, 07 de julho de 2022

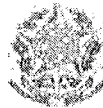
  
ANDREA GUIMARÃES GURGEL  
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal

Representante(s) legal(is) ao(s) fornecedor(s) registrado(s)

---



## Anexo II



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil de Natal/1941)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N 17

O HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL, com sede na Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, inscrito no CNPJ sob o nº 10.295.746/0001-23, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas a Senhora ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL, Tenente Coronet, nomeada pela Portaria nº 1441, de 12 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 186, de 25 de setembro de 2019, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, publicada no BI nº 37 de 23/02/2022, do Hospital de Guarnição de Natal (HGU/N), Processo Administrativo 64592.009456/2021-38(PUBLICAÇÃO DO PREGÃO), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) licitada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de** itens essenciais para o Laboratório de Análises Clínicas, tais como peças, reagentes, insumos e correlatos para uso junto ao corpo técnico do Laboratório de Análises Clínicas, especificado(s) no **anexo A** do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**71.957.310/0001-47 - GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

| Item | Descrição       | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global    |
|------|-----------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|-----------------|
|      | <u>Grupo 10</u> | -                       | -          | R\$ 108.679,0000      | -              | R\$ 91.574,0000 |

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 91.574,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é o Hospital de Guarnição de Natal — HGU/N. Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, CEP: 59015-145. Fone: (84) 3092-6732, Setor de Entrega: Almoxarifado;

*[Assinatura manuscrita]*



3.2. Não há órgãos participantes.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ala de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ala de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

.. (SUPRESSÃO)

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os anos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à



Administração provida as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será realizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas



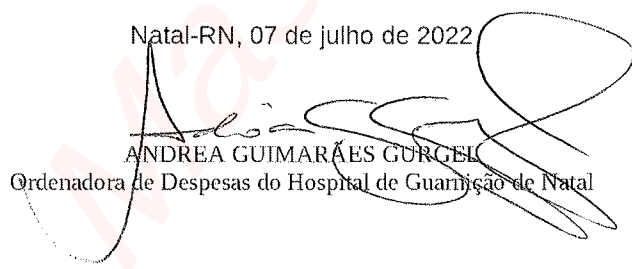
no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
  - 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; or*
  - 8.3.2. *contratação de item isolado Para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal-RN, 07 de julho de 2022

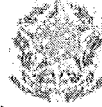
  
ANDREA GUIMARÃES GURGEL  
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal

Representante(s) legal(is) ao(s) fornecedor(s) registrado(s)

---



## Anexo II



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil de Natal/1941)



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### N 18

O HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL, com sede na Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, inscrito no CNPJ sob o nº 10.295.746/0001-23, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas a Senhora ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL, Tenente Coronel, nomeada pela Portaria nº 1441, de 12 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 186, de 25 de setembro de 2019, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, publicada no BI nº 37 de 23/02/2022, do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN), Processo Administrativo 64592.009456/2021-38(PUBLICAÇÃO DO PREGÃO), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) licitada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de** itens essenciais para o Laboratório de Análises Clínicas, tais como peças, reagentes, insumos e correlatos para uso junto ao corpo técnico do Laboratório de Análises Clínicas, especificado(s) no **anexo A** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

##### 72.807.043/0001-94 - LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

| Item | Descrição      | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global     |
|------|----------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|------------------|
|      | <u>Grupo 1</u> | -                       | -          | R\$ 470.600,0000      | -              | R\$ 447.035,9800 |

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor:

R\$ 447.035,9800

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é o Hospital de Guarnição de Natal — HGuN. Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, CEP: 59015-145. Fone: (84) 3092-6732, Setor de Entrega: Almoxarifado;





3.2. Não há órgãos participantes.

#### 4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ala de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ala de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, após as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na quantidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

.. (SUPRESSÃO)

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os anos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à



Administração provida as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas



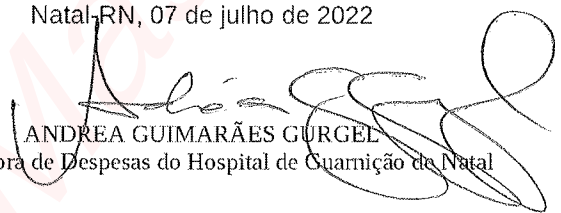
no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
  - 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; or*
  - 8.3.2. *contratação de item isolado Para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal-RN, 07 de julho de 2022

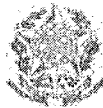
  
ANDREA GUIMARÃES GURGEL  
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição do Natal

Representante(s) legal(is) ao(s) fornecedor(s) registrado(s)

---



## Anexo II



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil de Natal/1941)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N 19

O HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL, com sede na Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, inscrito no CNPJ sob o nº 10.295.746/0001-23, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas a Senhora ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL, Tenente Coronet, nomeada pela Portaria nº 1441, de 12 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 186, de 25 de setembro de 2019, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, publicada no BI nº 37 de 23/02/2022, do Hospital de Guarnição de Natal (HGU/N), Processo Administrativo 64592.009456/2021-38(PUBLICAÇÃO DO PREGÃO), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) licitada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de** itens essenciais para o Laboratório de Análises Clínicas, tais como peças, reagentes, insumos e correlatos para uso junto ao corpo técnico do Laboratório de Análises Clínicas, especificado(s) no **anexo A** do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

##### 82.599.663/0001-39 - PRO6 INDUSTRIA DE ROTULOS, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

| Item | Descrição                    | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global   |
|------|------------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|
| 286  | <u>Etiqueta Auto-Adesiva</u> | Unidade                 | 80         | R\$ 24,2000           | R\$ 24,1300    | R\$ 1.930,4000 |

Marca: PRO6

Fabricante: PRO6

Modelo / Versão: PRO6

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ETIQUETA ADESIVA BRANCA COMPATIVEL COM IMPRESSORA ARGOX 55X30X1 COLUNA, MINIMO 30 METROS COM NO MINIMO 900 ETIQUETAS. UNIDADE: ROLO

Documento assinado digitalmente

Total do Fornecedor:

R\$ 1.930,4000



JACKSON AURELIO ANZINI

Data: 19/07/2022 12:05:34-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)



3.1. O órgão gerenciador é o Hospital de Guarnição de Natal — HGuN. Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, CEP: 59015-145. Fone: (84) 3092-6732, Setor de Entrega: Almoxarifado;

3.2. Não há órgãos participantes.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ala de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ala de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caerã ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, o ser adas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

.. (SUPRESSÃO)

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os anos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a



180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração prover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

Documento assinado digitalmente

gov.br

JACKSON AURELIO ANZINI  
Data: 19/07/2022 12:02:07-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações



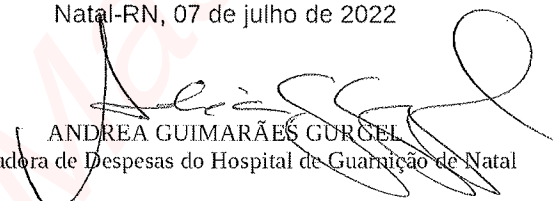
no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
  - 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; or*
  - 8.3.2. *contratação de item isolado Para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal-RN, 07 de julho de 2022

  
ANDREA GUIMARÃES GURGEL  
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guaranição de Natal

Representante(s) legal(is) ao(s) fornecedor(s) registrado(s)

---

dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
- 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; or*
- 8.3.2. *contratação de item isolado Para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal-RN, 07 de julho de 2022

ANDREIA GUIMARÃES GURGEL  
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal



Documento assinado digitalmente

JACKSON AURELIO ANZINI

Data: 19/07/2022 11:59:26-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Representante(s) legal(is) ao(s) fornecedor(s) registrado(s)

---

no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos Tixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
- 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos detinidos no certame; or*
- 8.3.2. *contratação de item isolado Para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal-RN, 07 de julho de 2022

ANDREIA GUIMARÃES GURGEL  
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal

Representante(s) legal(is) ao(s) fornecedor(s) registrado(s)

---

LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS  
LTDA:72807043000194

Assinado de forma digital por  
LABORLAB PRODUTOS PARA  
LABORATORIOS  
LTDA:72807043000194  
Dados: 2022.07.28 09:48:09 -03'00'

compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
- 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos detinidos no certame; or*
- 8.3.2. *contratação de item isolado Para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal-RN, 07 de julho de 2022

ANDREIA GUIMARÃES GURGEL  
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal

NADJARA NOVAES  
LONGEN:30673703843  
843

Digitally signed by NADJARA NOVAES  
LONGEN:30673703843  
DN: cn=NADJARA NOVAES,  
LONGEN:30673703843, ou=BR, ou=ICP-  
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB  
Date: 2022.07.19 14:55:06 -03'00'

Representante(s) legal(is) ao(s) fornecedor(s) registrado(s)



no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos Tixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
- 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos detinidos no certame; or*
- 8.3.2. *contratação de item isolado Para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal-RN, 07 de julho de 2022

ANDREIA GUIMARÃES GURGEL  
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal

LEILA  
APARECIDA  
BONILHA:37  
4349680001  
36

Assinado de  
forma digital por  
LEILA APARECIDA  
BONILHA:3743496  
8000136  
Dados: 2022.07.19  
17:13:09 -03'00'

Representante(s) legal(is) ao(s) fornecedor(s) registrado(s)

penalidade (art. 6 , Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos Tixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
- 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos detinidos no certame; or*
- 8.3.2. *contratação de item isolado Para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal-RN, 07 de julho de 2022

ANDREIA GUIMARÃES GURGEL  
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal

WAGNER JORGE  
GARCIA:315123727  
49

Assinado de forma digital por  
WAGNER JORGE  
GARCIA:31512372749  
Dados: 2022.07.19 11:18:30  
-03'00'

Representante(s) legal(is) ao(s) fornecedor(s) registrado(s)

dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
- 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos detinidos no certame; or*
- 8.3.2. *contratação de item isolado Para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal-RN, 07 de julho de 2022

ANDREIA GUIMARÃES GURGEL  
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal

YOHANA DOS  
SANTOS:0933  
1108982

Assinado de forma  
digital por YOHANA  
DOS  
SANTOS:09331108982  
Dados: 2022.07.19  
11:23:23 -03'00'

Representante(s) legal(is) ao(s) fornecedor(s) registrado(s)

reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; or
- 8.3.2. contratação de item isolado Para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal-RN, 07 de julho de 2022

ANDREIA GUIMARÃES GURGEL  
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal

ROYAL ATACADISTA E  
COMERCIO  
EIRELI:24103721000195

Assinado de forma digital por  
ROYAL ATACADISTA E COMERCIO  
EIRELI:24103721000195  
Dados: 2022.07.20 16:38:34  
-03'00'

Representante(s) legal(is) ao(s) fornecedor(s) registrado(s)

descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
- 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; or*
- 8.3.2. *contratação de item isolado Para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal-RN, 07 de julho de 2022

ANDREIA GUIMARÃES GURGEL  
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669  
Assinado de forma digital por  
CLAUDINEI PEREIRA DE  
OLIVEIRA:01275838669  
Representante(s) legal(is) ao(s) fornecedor(s) registrado(s)



no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
  - 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; or*
  - 8.3.2. *contratação de item isolado Para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal-RN, 07 de julho de 2022

ANDREIA GUIMARÃES GURGEL  
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal

Representante(s) legal(is) ao(s) fornecedor(s) registrado(s)

PHILLIP SAMPING  
SOMMER:26931440861

Assinado de forma digital por  
PHILLIP SAMPING  
SOMMER:26931440861  
Dados: 2022.07.27 17:01:59 -03'00'

THIAGO DOS SANTOS  
VALENTE:38327134841

Digitally signed by THIAGO DOS  
SANTOS  
VALENTE:38327134841  
Date: 2022.07.29 15:57:54 -03'00'



dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; or
- 8.3.2. contratação de item isolado Para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal-RN, 07 de julho de 2022

ANDREIA GUIMARÃES GURGEL  
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal

YOHANA  
DOS  
SANTOS:0933  
1108982

Assinado de forma  
digital por YOHANA  
DOS  
SANTOS:09331108982  
Dados: 2022.07.19  
11:58:47 -03'00'

Representante(s) legal(is) ao(s) fornecedor(s) registrado(s)

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; or
- 8.3.2. contratação de item isolado Para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal-RN, 07 de julho de 2022

ANDREIA GUIMARÃES GURGEL  
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal

Representante(s) legal(is) ao(s) fornecedor(s) registrado(s)

ALEXANDRE  
NIKOLAS DA  
NOBREGA:7909421  
0444

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE NIKOLAS  
DA NOBREGA:79094210444  
Dados: 2022.07.20 10:11:35  
-03'00'

7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; or
- 8.3.2. contratação de item isolado Para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal-RN, 07 de julho de 2022

ANDREIA GUIMARÃES GURGEL  
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal

NATA BATISTA  
GONCALVES:51  
314673653

Assinado de forma digital  
por NATA BATISTA  
GONCALVES:51314673653  
Dados: 2022.07.22  
09:18:21 -03'00'

Representante(s) legal(is) ao(s) fornecedor(s) registrado(s)

descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; or
- 8.3.2. contratação de item isolado Para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal-RN, 07 de julho de 2022

ANDREIA GUIMARÃES GURGEL  
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal

ANTONIO  
MARCOS  
RODRIGUES  
ALVES:6699942  
1749

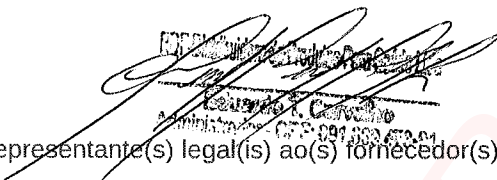
Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
MARCOS RODRIGUES  
ALVES:66999421749  
Dados: 2022.07.19  
13:13:14 -03'00'

Representante(s) legal(is) ao(s) fornecedor(s) registrado(s)



Natal-RN, 07 de julho de 2022

ANDREIA GUIMARÃES GURGEL  
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal

  
Representante(s) legal(is) ao(s) fornecedor(s) registrado(s)

---

Natal-RN, 07 de julho de 2022

ANDREIA GUIMARÃES GURGEL  
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal

Representante(s) legal(is) do(s) nomeado(s) registrado(s)

---

compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; or
- 8.3.2. contratação de item isolado Para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

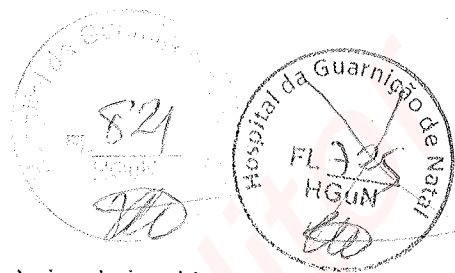
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal-RN, 07 de julho de 2022

ANDREIA GUIMARÃES GURGEL  
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal

MARCELO PESSANHA DE  
SOUZA:79662358749  
Representante(s) legal(is) ao(s) fornecedor(s) registrado(s)

Assinado de forma digital por MARCELO PESSANHA DE SOUZA:79662358749  
Dados: 2022.07.14 16:59:23 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat: 2022.001.20169



Para firmeza e validade do pactuado, a preseiste Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Natal-RN, 07 de julho de 2022

ANDREIA GUIMARÃES GURGEL  
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal

JOAO FERNANDO

RAPCHAM:03337497900

Assinado de forma digital por JOAO  
FERNANDO

RAPCHAM:03337497900

Dados: 2022.07.11 11:40:42 -03'00'

Representante(s) legal(is) ao(s) fornecedor(s) registrado(s)

---

7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
- 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos detinidos no certame; or*
- 8.3.2. *contratação de item isolado Para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal-RN, 07 de julho de 2022

ANDREIA GUIMARÃES GURGEL  
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal

Representante(s) legal(is) ao(s) fornecedor(s) registrado(s)



no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; or
- 8.3.2. contratação de item isolado Para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal-RN, 07 de julho de 2022

ANDREIA GUIMARÃES GURGEL  
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal

Representante(s) legal(is) ao(s) fornecedor(s) registrado(s)

RODRIGO ARAUJO  
FORNAZIERO:25516330874

Assinado de forma digital por RODRIGO  
ARAUJO FORNAZIERO:25516330874  
Dados: 2022.07.19 10:56:05 -03'00'

compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal-RN, 07 de julho de 2022

ANDREIA GUIMARÃES GURGEL  
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal



Documento assinado digitalmente

GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES

Data: 19/07/2022 14:24:28-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Representante(s) legal(is) ao(s) fornecedor(s) registrado(s)

---



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL**  
**(H Mil Natal/1941)**



**LISTA DE VERIFICAÇÃO – PREGÃO 2 /2022**

| <b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>                                                                                                                                                                                                                    | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>FOLHA</b> | <b>OBS.</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--------------|-------------|
| 1. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados ocorreu por meio de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002?                                                                                                | Sim        |            |              | ( )         |
| o 1.1 No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)? | Sim        |            |              | ( )         |
| 2. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?                                                                                                                           | Sim        |            |              | ( )         |
| 3. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?                                                                                          | Sim        |            |              | ( )         |
| 4. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?                                                                                                     | Sim        |            |              | ( )         |
| 5. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante como determina o art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso XIII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 2002?                                                                                        | Sim        |            |              | ( )         |
| 6. Houve consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, e estas encontram-se em conformidade?                                                                                                 | Sim        |            |              | ( )         |
| o 6.1 SICAF;                                                                                                                                                                                                                                                                    | Sim        |            |              | ( )         |
| o 6.2 BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT);                                                                                                                                                                                                                   | Sim        |            |              | ( )         |

| ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS                                                                                                                                                                                                                          |     | SIM | NÃO | FOLHA                      | OBS. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|----------------------------|------|
| o 6.3 CNIA- Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ);                                                                                                                                                                                             | Sim |     |     |                            | ( )  |
| o 6.4 CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU); e                                                                                                                                                                                                               | Sim |     |     |                            | ( )  |
| o 6.5 Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).                                                                                                                                                                                                                  | Sim |     |     |                            | ( )  |
| 7. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?                                                                                                                                        | Sim |     |     | Chat do sistema COMPRASNET | ( )  |
| 8. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?                                        | Sim |     |     |                            | ( )  |
| 9. Houve intenção de Recurso?                                                                                                                                                                                                                                                  |     | Não |     |                            | ( )  |
| o 9.1 No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente? |     | Não |     |                            | ( )  |
| o 9.2 Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?                                                                                                                                                  |     | Não |     |                            | ( )  |
| o 9.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?                                                                                                                                                                 |     | Não |     |                            | ( )  |
| 10. Houve item deserto ou fracassado?                                                                                                                                                                                                                                          | Sim |     |     |                            | ( )  |
| 11. Houve adjudicação por parte do pregoeiro (quando não houver recurso)?                                                                                                                                                                                                      | Sim |     |     |                            | ( )  |
| 12. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa:                                                                                                                                                                                                  |     |     |     |                            |      |
| o 12.1 ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação;                                                                                                                                                            | Sim |     |     |                            | ( )  |
| o 12.2 propostas e documentos de habilitação exigidos no edital;                                                                                                                                                                                                               | Sim |     |     |                            | ( )  |
| o 12.3 atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e                                                                                                                                                                                                           | Sim |     |     |                            | ( )  |



727  
AD

| ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS                                                                                                                                                                                                       | SIM | NÃO | FOLHA                      | OBS. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------------------|------|
| o 12.4 atos de adjudicação do objeto.                                                                                                                                                                                                                       |     |     | Sistema COMPRASNET         | ( )  |
| 13. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?   |     |     | Chat do sistema COMPRASNET | ( )  |
| 14. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?                                                          |     | Não |                            | ( )  |
| o 14.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo? |     | Não |                            | ( )  |

| ITEM | OBSERVAÇÃO |
|------|------------|
|      |            |

NA – Não se aplica.

Natal-RN, 17 de agosto de 2022

Ursulino José Guimarães Peixoto

3º Sgt STT Aux Saic

Idt/MD/EB: 070423297-4

COREN – RN 787431

Pregoeiro

Marco Aurélio Canella

Maj Farm. Biol

Idt/MD/EB: 043502214-0

CRF - RN 3982

Guilherme MARX de Oliveira

Equipe de apoio

Idt 011089767-3

CRF/RN 4109

Equipe de apoio

Equipe de apoio





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil de Natal/1941)

328  
44

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Encerro, nesta data, o **Volume IV** dos autos do Processo Administrativo nº **64592.009456/2021-38, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2022**, que se iniciou na folha de número **599 (quatro mil e sete)** e se encerra nesta folha de número **828 (quatro mil trezentos e noventa e nove)**.

Natal-RN, 17 de agosto de 2022

Ursulino José Guimarães Peixoto  
3º Sgt STT Aux Salc  
Idt/MD/EB: 070423297- 4  
COREN – RN 787431

**URSULINO JOSÉ GUIMARÃES PEIXOTO – 3º SGT**  
Secretário da Comissão Permanente de Licitação